



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 09 de novembro de 2017

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.270, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 386.725,66.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.606, de 02 de dezembro de 2016 e no art. 16 da Lei nº 8.507, de 25 de julho de 2016, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 386.725,66 (trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2017, assim discriminada:

Das dotações:

- | | | | | | |
|----|----|-------|---------------|--------|---|
| 1) | 08 | 08011 | 1545100392259 | 339039 | Outros Serv. de Terc. - P. J.: R\$ 381.000,00 |
| 2) | 09 | 09011 | 0812200122388 | 339039 | Outros Serv. de Terc. - P. J.: R\$ 5.725,66 |

Para as dotações:

- | | | | | | |
|----|----|-------|---------------|--------|---|
| 1) | 08 | 08011 | 1545200392263 | 339039 | Outros Serv. de Terc. - P. J.: R\$ 381.000,00 |
| 2) | 09 | 09011 | 0812200122387 | 339039 | Outros Serv. de Terc. - P. J.: R\$ 5.725,66 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de novembro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 17.271, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.
Abre crédito adicional especial da ordem de R\$ 16.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.756, de 26 de outubro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, nos termos do art. 2ºA, combinado com o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 2º do art. 167, da Constituição Federal de 1988,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial da ordem de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) no orçamento da Prefeitura do Município de Piracicaba, tendo a seguinte classificação orçamentária:

- | | | | | | | |
|----|----|-------|---------------|--------|------------------------------|---------------|
| 1) | 02 | 02711 | 1442200152009 | 335041 | Contribuições: R\$ 16.000,00 | R\$110.000,00 |
|----|----|-------|---------------|--------|------------------------------|---------------|

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de novembro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 238/2017

OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais de construção, durante o exercício 2018

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/11/2017, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/11/2017, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 08 de novembro de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Concorrência nº 22/2017

Objeto: outorga de concessão remunerada de uso do espaço, a título oneroso, destinado a exploração de Bar/Lanchonete, localizado no Prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional de Piracicaba “Florivaldo Coelho Prates”. Entrega das Propostas: até 12/12/2017 às 14 horas. Abertura das Propostas: 12/12/2017 às 14h30min.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024.

Piracicaba 07 de novembro de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

ERRATA

CONCORRÊNCIA Nº 23/2017

implantação e modernização de infraestrutura esportiva no Município de Piracicaba.

No Regulamento Geral:

Onde Lê-se:

“4.1. [...] exclusivamente empresas classificadas como ME/EPP [...]”.

“14.1. [...] Em razão de o certame conter recursos provenientes de FINANCIAMENTO junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, os PAGAMENTOS serão efetuados após análise e liberação dos técnicos da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e posterior autorização do Governo Federal. [...]”.

Leia-se:

“4.1. [...] qualquer empresa que satisfaça as condições e exigências do presente Edital [...]”.

“14.1. [...] no prazo estipulado pela CONTRATADA, contados da data de emissão da nota fiscal e depositados no banco e conta corrente indicado pela CONTRATADA. [...]”.

Piracicaba, 08 de novembro de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, sediada a Rua Cristiano Cleopath, 1902, Bairro dos Alemães, NOTIFICA a empresa EXON EVENTOS EIRELI EPP, Rua Comendador Vicente Leone, nº 726 – Bairro Jd. Nossa Sra. Fatima – Limeira – SP, C.N.P.J.: 23.206.834/0001-53, que está sendo instaurado procedimento administrativo contra a empresa, no sentido de se apurar possível INFRAÇÃO CONTRATUAL cometida pela mesma, relativo ao Processo nº 30.787/2017, Pregão Eletrônico nº 30/2017, referente a prestação de serviços de esgotamento, limpeza de fossas e descarte de resíduos das escolas municipais.

Diante do exposto, abre-se vistas dos autos e prazo de cinco (05) dias úteis para apresentação de defesa.

Em, 06 de novembro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2017

Registro de Preços para fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	ITEM
MASTER DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA	1

Piracicaba, 03 de novembro de 2017.

DR. PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária Municipal
Despacho do Diretor:

Prot. nº 148367/17
Francisco Romualdo Uchoa Teixeira
Rua Antonio Moda, 218 – Mário Dedini
Atividade: Reciclagem
Auto de Infração nº 1137 Série AG
Expedido em 30/09/17

Prot. nº 148369/17
Robson de Campos Espetinhos - Me
Av. Cristovão, 2543 - Industrial
Atividade: Lanchonete
Auto de Infração nº 890 Série AG
Expedido em 29/09/17

Prot. nº 5261/16
Maria Odete Pereira Soares
Av. Raposo Tavares, 628 - Paulicéia
Atividade: Restaurante
Auto de Imp. de Pen. de Advertência nº 461 Série AD
Expedido em 04/10/17

Prot. nº 151131/17
José Nildo Beserra
Rua Regente Feijó, 1580 – Bairro Alto
Atividade: Bar
Auto de Infração nº 797 Série AG
Expedido em 03/10/17

Prot. nº 111528/17
E. R. Thun Li Restaurante - Me
Rua Boa Morte, 1262 - Centro
Atividade: Restaurante
Notificação p/ Recolhimento de Multa nº 419 Série AB
Expedido em 04/10/17



Prot. nº 133636/17
RAPHE Medical Ltda - Me
Rua Alexandre Herculano, 120 – Sala 53 V. Monteiro
Atividade: Com. Atacadista de Prods. Médicos
Auto de Imp. de Pen. de Advertência nº 435 Série AD
Expedido em 04/10/17

Prot. nº 103962/17
Raia Drogasil S/A
Av. Dr. Paulo de Moraes, 1360
Atividade: Drogaria
Auto de Imp. de Pen. de Multa nº 433 Série AD
Expedido em 23/08/17

Prot. nº 103962/17
Raia Drogasil S/A
Av. Dr. Paulo de Moraes, 1360
Atividade: Drogaria
Auto de Imp. de Pen. de Multa nº 433 Série AD
Expedido em 23/08/17
Notificação p Rec. de Multa nº 406 Série AB
Expedido em 04/10/17

Prot. nº 150863/17
Clara Batista Alves
Rua Umberto Zoca, 133 – Novo Horizonte
Atividade: Residência
Auto de Inf. e Imp. de Pen. de Multa nº 137 Série AA
Expedido em 28/09/17

Prot. nº 155483/17
Vila da Comida Arabe Ltda – Habib's Piracicaba
Av. Rui Barbosa , 714 – Vila Rezende
Atividade: Lanchonete
Auto de Infração nº 1045 Série AG
Expedido em 13/10/17

Prot. nº 157861/17
Condomínio Edifício Pompéia
Av. Rio das Pedras , 827 - Piracicamirim
Atividade: Condomínio Predais
Auto de Infração nº 635 Série AG
Auto de Imp. de Pen. de Multa nº 092 Série AC
Expedido em 11/10/17

Prot. nº 157863/17
W. A Serviços Prediais Ltda - Me
Av. Rio das Pedras , 827 - Piracicamirim
Atividade: Obras Serviços Pintura
Auto de Infração nº 631 Série AG
Auto de Imp. de Pen. de Multa nº 094 Série AC
Expedido em 11/10/17

Prot. nº 158963/17
Júlio César Bergamine
Rua Cincinato da Silva Braga, 7- Nova América
Atividade: Lanchonete
Auto de Infração nº 622 Série AF
Expedido em 11/10/17

Prot. nº 158865/17
Lojas Cem S/A
Rua Gov. Pedro de Toledo, 500 - Centro
Atividade: Com. Varej. Eletrodomésticos
Auto de Infração nº 566 Série AG
Expedido em 19/10/17

Prot. nº 158867/17
Lojas Cem S/A
Rua Virgílio da Silva Fagundes – Sta Terezinha
Atividade: Com. Varej. Eletrodomésticos
Auto de Infração nº 567 Série AG
Expedido em 19/10/17

Prot. nº 159905/17
Ass. dos Fornecedoros de Cana de Piracicaba
Av. Barão de Valença, 716 – V. Rezende
Atividade: Serviço de Hemodiálise
Auto de Infração nº 094 Série AG
Expedido em 20/10/17

Prot. nº 159900/17
Cia Brasileira de Distribuição
Av. Independência, 1000 – Bairro Alto
Atividade: Supermercado
Auto de Infração nº 906 Série AG
Expedido em 20/10/17

Prot. nº 159898/17
Condomínio Parque dos Pinheiros
Rua General Osório, 05 – Apto 431 e 433 – Bl. 4
Atividade: Condomínio Residencial
Auto de Infração nº 623 Série AF
Expedido em 19/10/17

Prot. nº 160623/17
L. A. Bandeira & Cia Ltda - EPP
Rua Do Trabalho, 570 – V. Independência
Atividade: Mercado c/ Seção de açougue
Auto de Infração nº 798 Série AG
Expedido em 20/10/17

Prot. nº 161942/17
Paneteria Suíça Ltda - Me
Av. Nove de Julho, 1068 - Jaraguá
Atividade: Padaria e Confeitaria
Auto de Infração nº 625 Série AF
Expedido em 25/10/17

TERMO DE INUTILIZA-ÇÃO DE MEDICAMENTOS – Outubro – Of. 495

Termo de Apreensão Inutilização nº 0527 Série AG
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 97
Rua Benjamim Constant, 2211 - Centro
Drogaria
Arquivado 02/10/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0528 Série AG
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 42
Av. Pompéia, 1147 – Nova Pompéia
Drogaria
Arquivado 26/09/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0529 Série AG
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 71
Rua Luiz Razera, 404 – Jd. Elite
Drogaria
Arquivado 26/09/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0522 Série AG
Drogal Farmacêutica Ltda - Filial 75
Rua Santa Catarina, 2108 – Água Branca
Drogaria
Arquivado 26/09/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0526 Série AG
Drogal Farmacêutica Ltda - Filial
Rua São João, 909 – Bairro Alto
Farmácia de Manipulação
Arquivado 26/09/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0523 Série AG
Inforçato & Cia Ltda - Me
Av. Antonia Pizzinato Sturion, 201 – Jd. Petropolis
Farmácia de Manipulação
Arquivado 26/09/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0525 Série AG
Hosp. dos Fornecedoros de Cana de Piracicaba
Av. Barão de Valença, 716 – V. Rezende
Farmácia Hospitalar
Arquivado 19/09/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0530 Série AG
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 60
Av. Independência, 1032 – Bairro Alto
Drogaria
Arquivado 28/09/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0532 Série AG
Ambulatório Médico de Especialidades de Piracicaba - AME
Rua Riachuelo, 1850 – Bairro Alto
Farmácia Privativa
Arquivado 09/10/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0533 Série AG
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 137
Av. Rio das Pedras,1630 - Piracicamirim
Drogaria
Arquivado 09/10/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0534 Série AF
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 40
Av. Rui Barbosa, 545 – Vila Rezende
Drogaria
Arquivado 09/09/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0538 Série AG
Bioarte Farmácia de Manipulação Eireli - EPP
Rua Gov. Pedro de Toledo, 1470 - Centro
Farmácia de Manipulação
Arquivado 10/10/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0544 Série AG
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 109
Av. Madre Maria Teodoro, 741 - Jaraguá
Drogaria
Arquivado 10/10/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0531 Série AG
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 04
Av. Carlos Botelho, 228
Drogaria
Arquivado 09/09/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0535 Série AG
UNIMED Pirac. Soc. Coop. Serviços Médicos
Av. Antonia Pazzinato Sturion, 1221
Farmácia Hospitalar
Arquivado 16/109/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0536 Série AG
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial
Rua Virgilio da Silva Fagundes, 549 – Santa Terezinha
Drogaria
Arquivado 10/10/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0542 Série AG
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 31
Av. Independência, 2579 – Bairro Alto
Drogaria
Arquivado 10/10/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0543 Série AG
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 108
Av. Luiz Ralf Benatti, 220 – Mario Dedini
Drogaria
Arquivado 10/10/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0541 Série AG
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 90
Av. Carlos Botelho, 553 – São Dimas
Drogaria
Arquivado 10/10/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0540 Série AG
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 132
Av. Piracicamirim, 2540
Drogaria
Arquivado 18/10/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0549 Série AF
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 109
Av. Madre Maria Teodora, 741 - Jaraguá
Drogaria
Arquivado 24/10/17

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2017	
Aquisição de equipamentos de segurança	
HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):	
EMPRESA(S)	ITENS
OLIVEIRA & CARIDÁ LTDA.	01
ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.	02 e 05
MARIA REGINA FOLTRAN SPADA	03
FRACASSADO	04
Piracicaba, 1º de novembro de 2017.	
JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente	

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Expediente do dia 31 de Outubro de 2017.
REGISTRO PROFISSIONAL: 142.697/17 Victor Hugo Silva Bertuci, 146.328/17 Ecovita Incorporadora e Construtora Ltda, 151.668/7 Mariana Girardi Cabral, 129.843/17 Antonio Cesar de Souza, 150.459/17 Mario Gustavo da Silva Arlas, 148.274/17 Aldrin Alan de Oliveira Silva, 120.642/17 Edinei Rogério Monquero, 151.594/17 Rodrigo Christen Vieira Ribeiro, 142.618/17 Eduardo Fernandez Rodrigues, 142.524/17 Manoel Bruno Alves Neto, 154.106/17 Marco Antonio Rodrigues Pinto Filho, 158.511/17 Renato da Silva Nascimento, 159.975/17 Hamilton Vianna, 160.964/17 Katia Seca- nechia Miranda, 153.278/17 Elson Freitas de Araujo Lima AUTORIZADO.

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 12674 Carla Maria de Campos Mendes protocolo nº 50.294/14 conforme o disposto no inciso VIII do artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 12672 Sergio Paladino protocolo nº 75.089/13 conforme o disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 12675 Sebastião Sérgio Zotelli protocolo nº 14.498/05 conforme o disposto no inciso III do artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 12959 Manuel Ribeiro de Seixos protocolo nº 107.771/16 conforme o disposto no inciso II do artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 12918 Elizabeth Aparecida Menendes Y Menendes protocolo nº 127.404/16 conforme o disposto no inciso VIII do artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 13002 João Paulino Neto protocolo nº 170.630/16 conforme o disposto no inciso I e II do artigo 180 da Lei nº 206/07
Nº 12243 João José Couto protocolo nº 131.011/17 conforme o disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07

AUTO DE EMBARGO: Nº 5815 Carla Maria de Campos Mendes, protocolo nº 50.294/14, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 5814 Sérgio Paladino, protocolo nº 75.089/13, conforme o disposto no inciso I do Artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 71334 José Roberto Alves Carvalho, protocolo nº 57.800/17, conforme o disposto no Artigo 3º da Lei nº 206/07
Nº 13914 Ismael Donizete Alves, protocolo nº 87.321/13, conforme o disposto no Artigo 173 da Lei nº 206/07
Nº 5817 Sebastião Sérgio Zotelli, protocolo nº 14.498/05, conforme o disposto no inciso 178 do Artigo I da Lei nº 206/07
Nº 7187 Parque ParadisolIncorporações, protocolo nº 69.522/17, conforme o disposto no inciso VI do Artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 7186 Ana Lucia Ribeiro, protocolo nº 82.782/17, conforme o disposto no inciso VI do Artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 7185 G 5 Empreendimentos Imobiliários, protocolo nº 69.505/17 , conforme o disposto no inciso II do Artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 7184 G 5 Empreendimentos Imobiliários, protocolo nº 69.502/17 , conforme o disposto no inciso V I do Artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 7183 Fernando de Oliveira Terrini, protocolo nº 71.502/17 , conforme o disposto no inciso V I do Artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 7193 Paladium Incorporações SPE Ltda, protocolo nº 58.270/17 , conforme o disposto no inciso VI do Artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 7189 Emunuele Oss Toledo, protocolo nº 69.529/17 , conforme o disposto no inciso VI do Artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 7192 Alice Teresinha Zanin Pereira, protocolo nº 43.043/17 , conforme o disposto no inciso VI do Artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 7188 CharliesRodrigo Cambiaghi, protocolo nº 69.527/17 , conforme o disposto no inciso VI do Artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 7194 Condominio Edificio Antuerpia, protocolo nº 68.314/17 , conforme o disposto no inciso VI do Artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 7093 Manuel Ribeiro de Seixos, protocolo nº 107.771/2016 , conforme o disposto no Artigo 173 da Lei nº 206/07
Nº 131.011/17 João José Couto, protocolo nº 131.011/17 , conforme o disposto no inciso I Artigo 178 da Lei nº 206/07



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS

Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de contribuintes das Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa nº 07/2017

No cumprimento no disposto da Lei Complementar nº 224/08 Artº 301, comunicamos que pelo presente Edital, ficam notificados os contribuintes das Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa (lançamentos suplementares e/ou retroativos), que por ventura ainda não receberam os carnês para pagamento, à comparecerem à Praça de atendimento, no pavimento Térreo I do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", sito à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233 - das 08:30 às 16:30 horas, ou ao Poupa Tempo-Estadual - Praça da Catedral, de 2ª à 6ª feira das 8:00 às 17:00 horas e Sábado das 8:00 às 12:00 h.

Nome	CPD	Vencimento	Exercício	Nº Dívida	Valor R\$
AWR Corretora de Seguros Ltda	413896	31/07/17	2013	10002835	232,81
AWR Corretora de Seguros Ltda	413896	31/08/17	2014	10002836	232,81
AWR Corretora de Seguros Ltda	413896	29/09/17	2015	10002837	232,81
AWR Corretora de Seguros Ltda	413896	31/10/17	2016	10002838	232,81
Adriano Nunes Rodrigues ME	631165	31/08/17	2015	10025038	232,81
Adriano Nunes Rodrigues ME	631165	29/09/17	2016	10025039	232,81
Adriano Nunes Rodrigues ME	631165	31/10/17	2017	10025040	232,81
Aegro Holding Ltda	643226	30/06/17	2017	9991231	232,81
Andreia Aparecida Lemos Dechen ME	642996	31/05/17	2016	9976128	232,81
Belotto e Campos Com. De Produtos Alimentícios	625353	29/09/17	2017	10027777	232,81
Botelho & Maluf Representações Comercial	628726	29/09/17	2014	10036895	232,81
Botelho & Maluf Representações Comercial	628726	29/09/17	2015	10036896	232,81
Botelho & Maluf Representações Comercial	628726	29/09/17	2016	10036897	232,81
CB Intermediação de Negócios Ltda	629961	29/09/17	2013	10029889	350,87
CB Intermediação de Negócios Ltda	629961	31/10/17	2014	10029890	350,87
CB Intermediação de Negócios Ltda	629961	30/11/17	2015	10029891	350,87
CB Intermediação de Negócios Ltda	629961	27/12/17	2016	10029892	350,87
Caboluc Comércio de Cabos de Aço e Acess	605969	31/10/17	2013	10042723	232,81
Caboluc Comércio de Cabos de Aço e Acess	605969	31/10/17	2014	10042724	232,81
Caboluc Comércio de Cabos de Aço e Acess	605969	31/10/17	2015	10042725	232,81
Caboluc Comércio de Cabos de Aço e Acess	605969	31/10/17	2016	10042726	232,81
Caboluc Comércio de Cabos de Aço e Acess	605969	31/10/17	2017	10042722	232,81
Casa das Cores de Piracicaba Ltda	466603	31/10/17	2017	10048000	284,38
Cassia Nise Caetano ME	626782	31/08/17	2015	10023250	232,81
Cassia Nise Caetano ME	626782	29/09/17	2016	10023251	232,81
Cesar Capaldi Imóveis ME	635213	29/09/17	2016	10034860	232,81
Claudio Cesar da Cruz Silva ME	628282	29/09/17	2014	10025681	116,41
Claudio Cesar da Cruz Silva ME	628282	31/10/17	2015	10025682	116,41
Claudio Cesar da Cruz Silva ME	628282	30/11/17	2016	10025683	116,41
Dannucy de Paula Machado ME	642997	29/09/17	2017	10034867	232,81
Deivid Martins Rodrigues EPP	628506	31/08/17	2014	10024049	232,81
Deivid Martins Rodrigues EPP	628506	29/09/17	2015	10024050	232,81
Deivid Martins Rodrigues EPP	628506	31/10/17	2016	10024051	232,81
Denise Firmino de Souza ME	635556	31/08/17	2016	10023139	232,81
E M Rossi Planejados ME	630030	29/09/17	2014	10036906	232,81
E M Rossi Planejados ME	630030	29/09/17	2015	10036907	232,81
E M Rossi Planejados ME	630030	29/09/17	2016	10036908	232,81
Fabio Luis Narcizo dos Santos ME	635211	29/09/17	2015	10031145	232,81
Fabio Luis Narcizo dos Santos ME	635211	31/10/17	2016	10031146	232,81
GVFR Representações Comerciais Ltda ME	628317	29/09/17	2014	10036520	232,81
GVFR Representações Comerciais Ltda ME	628317	29/09/17	2015	10036521	232,81
GVFR Representações Comerciais Ltda ME	628317	29/09/17	2016	10036522	232,81
Future Tennis Sport Ltda ME	629935	31/08/17	2014	10024113	232,81
Future Tennis Sport Ltda ME	629935	29/09/17	2015	10024114	232,81
Future Tennis Sport Ltda ME	629935	31/10/17	2016	10024115	232,81
Hortopatio Transportes e Serviços Ltda	643204	30/06/17	2017	9991229	232,81
Jose Lazaro de Souza Lima ME	643183	31/10/17	2017	10040721	118,06
Luciana Yeda ME	621118	29/09/17	2015	10034762	116,41
Luciana Yeda ME	621118	31/10/17	2016	10034763	116,41
Maria Cecilia Camargo ME	634012	31/08/17	2015	10023150	232,81
Maria Cecilia Camargo ME	634012	29/09/17	2016	10023151	232,81
Marie D. C. Brihier Clínica Médica Eireli	637537	31/07/17	2017	10007245	116,4
Myotec Agricola e Participações Ltda	319338	31/08/17	2013	10024116	116,41
Myotec Agricola e Participações Ltda	319338	29/09/17	2014	10024117	116,41
Myotec Agricola e Participações Ltda	319338	31/10/17	2015	10024118	116,41
Myotec Agricola e Participações Ltda	319338	30/11/17	2016	10024119	116,41
Myotec Agricola e Participações Ltda	319338	31/08/17	2017	10024107	116,41
Paulo Afonso Bargiela Eireli EPP	622181	31/08/17	2015	10024700	118,06
Paulo Afonso Bargiela Eireli EPP	622181	29/09/17	2016	10024701	350,87
Ribeiro & Belotto Ltda ME	630011	29/09/17	2014	10034873	232,81
Ribeiro & Belotto Ltda ME	630011	31/10/17	2015	10034874	232,81
Ribeiro & Belotto Ltda ME	630011	30/11/17	2016	10034875	232,81
S.E.C. Chequito Autopeças ME	632290	31/08/17	2015	10024839	350,87
S.E.C. Chequito Autopeças ME	632290	29/09/17	2016	10024840	350,87
São João Prime Piracicaba Empreendimento	643740	31/08/17	2017	10024489	232,81
Spelha - Car Polimento Automotivo Ltda ME	625236	29/09/17	2013	10029335	232,81
Spelha - Car Polimento Automotivo Ltda ME	625236	31/10/17	2014	10029332	350,87
Spelha - Car Polimento Automotivo Ltda ME	625236	30/11/17	2015	10029333	350,87
Spelha - Car Polimento Automotivo Ltda ME	625236	27/12/17	2016	10029334	350,87
Sung Soo Lee ME	620971	31/08/17	2015	10021771	232,81
Sung Soo Lee ME	620971	29/09/17	2016	10021772	232,81
Suzemar Liberana Penezzi Nonato - ME	630329	29/09/17	2014	10029845	116,41
Suzemar Liberana Penezzi Nonato - ME	630329	31/10/17	2015	10029846	116,41
Suzemar Liberana Penezzi Nonato - ME	630329	30/11/17	2016	10029847	116,41
TFR Transportes e Serviços Ltda	634149	31/08/17	2013	10022248	232,81
TFR Transportes e Serviços Ltda	634149	29/09/17	2014	10022249	232,81
TIV de Almeida Transportes EPP	642894	31/08/17	2013	10021664	232,81
TIV de Almeida Transportes EPP	642894	29/09/17	2014	10021665	232,81
TIV de Almeida Transportes EPP	642894	31/10/17	2015	10021666	232,81
TIV de Almeida Transportes EPP	642894	30/11/17	2016	10021667	232,81
Vitta Jardim Itapua Pir Desenvolvimento	642975	31/05/17	2016	9976131	232,81

DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS

Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- Alíquota Fixa - nº 08/2017

No cumprimento do disposto da Lei Complementar nº 224/08, art. 250, comunicamos que pelo presente Edital, ficam notificados os contribuintes do ISSQN-Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - (lançamentos suplementares e/ou retroativos), que por ventura ainda não receberam o carnê para pagamento, à comparecerem à Praça de atendimento, no pavimento Térreo I do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", sito à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233 - das 08:30 às 16:30 horas, ou ao Poupa Tempo-Estadual- Praça da Catedral, de 2ª à 6ª feira das 8:00 às 17:00 horas e Sábado das 8:00 às 12:00 h.

Nome	CPD	Vencimento	Exercício	Nº Dívida	Valor R\$
Debora Aparecida Lopes Ribeiro de Moraes	643674	31/08/17	2017	10014512	278,88
Heitor Moises Possignolo	643198	30/06/17	2017	9991205	685,11
Jose Fernando Amaro	644012	29/09/17	2017	10026664	197,54

DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS

Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de contribuintes das Taxas de Publicidade Avulsa - Painei nº 09/2017

Em cumprimento à Lei Complementar nº 224/08 consolidada pela Lei Complementar nº 234/08, comunicamos que pelo presente Edital, fica notificado o contribuinte da Taxa de Publicidade Avulsa - Painei, que por ventura ainda não receberam o carnê para pagamento, à comparecerem à Praça de atendimento, no pavimento Térreo I do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", sito à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233 - das 08:30 às 16:30 horas, ou ao Poupa Tempo-Estadual - Praça da Catedral, de 2ª à 6ª feira das 8:00 às 17:00 horas e Sábado das 8:00 às 12:00 h.

Nome	CPD	Vencimento	Exercício	Nº Dívida	Valor R\$
Mudar SPE 18 Empreendimento Imobiliário	94058874	31/08/17	2015	10016165	531,36
PS Painéis	94063703	31/08/17	2015	10015748	1003,68
Jatoba Empreendimento Imobiliário Ltda	615863	31/08/17	2013	10017557	531,36
Jatoba Empreendimento Imobiliário Ltda	615863	29/09/17	2014	10017558	531,36
Jatoba Empreendimento Imobiliário Ltda	615863	31/10/17	2015	10017559	531,36
Jatoba Empreendimento Imobiliário Ltda	615863	30/11/17	2016	10017560	531,36

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 18/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 07 de novembro de 2017.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
EMMANUEL PACELLO	966/1985
CAULO BENEDITO BERGAMIN	308/1988
PAULO ROBERTO PAES ME	18901/1994
MIRIAN FATIMA DE LIMA SILVANO	3780/1996
MARIA DALVA REIS SALES ME	17068/1997
JORGE ESTEVÃO CASTRO GORBISIER	18203/1997
PADARIA E ROTISSERIE CHARME DO PARQUE LTDA	14898/1999
GILCELIA LOPES DA SILVA	32549/1999
NIDIA R. S. DE SOUZA ME	11319/2000
JOSE IBIAPINO MENDONÇA DE ANDRADE ME	14189/2002
LABIOS DE MEL COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	18412/2002
MAEDRI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	23259/2005
RICCI & RICCI ALIMENTOS LTDA ME	28174/2005
A J FUZATO ME	151905/2010
THAIS GIANE PORTO	1043/2012
CASSIO LUIZ BARBOSA RESTAURANTE ME	108813/2013

GUARDA CIVIL

TERMO DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 001, de 06 de junho de 2017, do Senhor Corregedor Geral da Guarda Civil do Município de Piracicaba-SP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 163 da Lei nº 8.112/90, CITA, pelo presente edital, a servidora Sra. ANDREA SUDANO, lotada na Secretaria da Guarda Civil, ocupando o cargo de Guarda Civil, com matrícula nº. 407, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – 6º andar – Chácara Nazareth, CEP: 13.400.900, em Piracicaba – São Paulo, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº 116.248/2017 a que responde, sob pena de revelia.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Presidente da Comissão

ALEXANDRE RAFAEL NERY
Membro e Secretário



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Edital de Chamamento Público nº 05/2017 – SEMDES – Republicação com alterações

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016, pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017; na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 12.435, de 06 de julho de 2011 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, a NOB/RH-2009 e Resolução CNAS nº 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS de 2012, Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009 - que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014 - que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3. Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de colaboração.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

2.1. O termo de colaboração terá por objeto a concessão de apoio da administração pública federal para a execução do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

2.2. Objetivos específicos da parceria:

2.2.1. Ofertar o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais tendo como objetivo:

a) OBJETIVO GERAL:

Realizar acompanhamento social a adolescentes, jovens e a seus respectivos responsáveis durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviços a Comunidade, contribuindo para reconstrução de sua identidade de modo a favorecer a elaboração de um projeto de vida onde assuma um papel inclusivo na dinâmica familiar, comunitária e social.

a.1) OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; Estabelecer contratos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa;

Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;

Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;

Fortalecer a convivência familiar e comunitária.

2.2.2. PROVISÕES

a) BEM IMÓVEL: Imóvel de propriedade da executora.

b) AMBIENTE FÍSICO: Espaços destinados à recepção, sala de atendimento individualizado com privacidade, para o desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias, atividades de convivência e atividades administrativas, com acessibilidade em todos seus ambientes, de acordo com as normas da ABNT.

c) RECURSOS MATERIAIS: Materiais permanentes e de consumo para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, linha telefônica, dentre outros, além de banco de dados dos usuários, materiais pedagógicos, culturais e esportivos.

d) RECURSOS OPERACIONAIS: Planejamento operacional necessário para o desenvolvimento direto e indireto, quando houver, do objeto, tais como: contratação de serviços de terceiros; transporte, telefone, internet, energia elétrica, entre outros.

e) RECURSOS HUMANOS:

EQUIPE DE REFERÊNCIA

Quantidade	Escolaridade	Função	Carga Horária
01	Nível Superior	Coordenador	40h
12	Nível Superior	Orientador de Medida	40h
01	Nível Médio	Assistente Administrativo	40h
01	Nível Fundamental	Serviços Gerais	40h
01	Nível Fundamental	Auxiliar de Cozinha	40h

f) PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00. JUSTIFICATIVA

3.1. As medidas socioeducativas - Prestação de Serviço à Comunidade (P.S.C) e Liberdade Assistida (L.A), deve ser considerada parte de uma política pública mais abrangente, destinada ao atendimento dos adolescentes autores de ato infracional e também suas famílias, devendo sua aplicação e execução respeitar os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 8.069/90 e normas correlatas, com ênfase para os princípios relacionados no art. 100, par. único, do citado Diploma Legal e as disposições do Sistema Nacional Socioeducativo - SINASE, aprovado pela Resolução nº 119/2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

Importante jamais perder de vista que, embora tenham caráter sancionatório, as medidas socioeducativas têm uma finalidade eminentemente pedagógica, servindo para que o adolescente possa refletir melhor acerca de sua conduta e, com suporte dos técnicos responsáveis pelo acompanhamento de sua execução, ver "neutralizados" os fatores que levaram à prática infracional.

Esta medida se desenvolve em meio aberto, garantindo aos adolescentes o direito de ir e vir, sendo a liberdade de se locomover livremente importante para a superação do ato infracional. A oportunidade de reintegração social, estar no convívio familiar, escolar, entre amigos e prestando serviço em uma instituição, possibilita ao adolescente a oportunidade de estabelecer relações positivas.

Todavia, tal medida deve ser acompanhada por técnicos de forma objetiva e competente, demonstrando ao adolescente meios capazes de afastá-lo da prática de delitos, impedindo a reincidência e a privação de liberdade, medida que como visto, na forma da Lei nº 8.069/90 (cf. arts. 121 e 122) e da Constituição Federal (cf. art. 227, §3º, inciso V),

Acredita-se que a existência de um sistema de serviços organizados, em âmbito municipal (valendo observar que a municipalização do atendimento é a diretriz primeira da política idealizada pela Lei nº 8.069/90, ex vi do disposto em seu art. 88, inciso I), que ofereça a possibilidade ao Juízo a aplicação desta medida, é fundamental para que se possibilite ao adolescente autor de atos infracionais uma forma de reparar o dano que sua conduta causou à sociedade, contribuindo assim para seu processo de socialização enquanto ser em desenvolvimento.

Através da oferta deste Serviço no município de Piracicaba, no primeiro semestre de 2017 foram atendidos 272 adolescentes, sendo 264 com medida socioeducativa de Liberdade Assistida e 7 com medida socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade.

Considerando que o acompanhamento de adolescentes com medidas socioeducativas e suas famílias está previsto na Política de Proteção Especial de Média Complexidade, conforme preconiza o SUAS, o SINASE e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, faz-se necessário a continuidade deste Serviço.

TIPO DE SERVIÇO: Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

DESCRIÇÃO GERAL: O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

Na sua operacionalização é necessário a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação do adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente. O acompanhamento social ao adolescente deve ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do PIA. No acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade o serviço deverá identificar no município os locais para a prestação de serviços, a exemplo de: entidades sociais, programas comunitários, hospitais, escolas e outros serviços governamentais. A prestação dos serviços deverá se configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. A inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social.

QUANTIDADE DE SERVIÇOS: 01

VAGAS: 240 metas.

ABRANGÊNCIA: Municipal.

PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal nº 13.019/2014.

4.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Comprovante de inscrição da OSC no Conselho Municipal de Assistência Social de Piracicaba - CMAS e no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, quando tratar-se de serviço destinado a criança e adolescente;

4.3. Não é permitida a atuação em rede.

5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1. Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas.

ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas;

ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho;

possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria;

deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.

apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista;

apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta;

apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade;

comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil;

atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa.

5.2. Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:

não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;

tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III da referida legislação;

tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; ou

tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92;



6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1.A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, a ser designada oportunamente.

6.2.Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei Federal nº 12.813/13.

6.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

6.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

6.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7. DA FASE DE SELEÇÃO

7.1.A fase de seleção observará o seguinte cronograma:

Descrição da Etapa	Datas
Publicação do Edital de Chamamento Público.	09/11/2017
Envio das propostas pelas OSCs.	De 10/11/2017 a 11/12/2017
Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	12/12/2017 a 14/12/2017
Divulgação do resultado preliminar (estimativa).	15/12/2017
Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	05 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar
Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	05 (cinco) dias úteis após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas, se houver (estimativa).	05/01/2018

7.2.Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) e mais bem classificada(s).

7.3.Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

7.3.1. O presente Edital se encontra disponibilizado e divulgado no site da Prefeitura do Município de Piracicaba, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

7.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs

7.4.1. As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "Proposta – Edital de Chamamento Público nº 05/2017 - SEMDES", e entregues aos cuidados da Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Rua Alferes José Caetano, 1128 – Centro – Piracicaba/SP, das 08:30hs às 16:30hs, podendo, ainda, ser enviada por via postal.

7.4.2. A proposta será em 01 (uma) via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

7.4.3.Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Prefeitura.

7.4.4. Cada OSC poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta. Caso venha a apresentar mais de 01 (uma) proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última.

7.4.5.Observado o disposto no item 7.5.3 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
- b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global.

7.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

7.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

7.5.2. A Comissão de Seleção divulgará o julgamento das propostas e o resultado preliminar do processo de seleção, no diário oficial do município.

7.5.3. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela abaixo, observado o contido no Anexo V – Referências para Colaboração.

7.5.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Quesito	Crítérios de Julgamento	Pontuação
(A) ADEQUAÇÃO	Clareza e coerência no detalhamento das ações e dos recursos financeiros, para execução do serviço socioassistencial ou complementar face ao Referencial Técnico.	2 pontos se atender completamente o quesito. 1 ponto se atender parcialmente o quesito. 0 ponto se não atender o quesito.
(B) CONSISTÊNCIA	Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço socioassistencial ou complementar face ao Referencial Técnico.	2 pontos se atender completamente o quesito. 1 ponto se atender parcialmente o quesito. 0 ponto se não atender o quesito.
(C) CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL	Recursos humanos de acordo com as exigências de Equipe de Referência e com vínculo empregatício adequado à execução do objeto.	2 pontos se atender completamente o quesito. 1 ponto se atender parcialmente o quesito. 0 ponto se não atender o quesito.
	Experiência comprovada na execução do serviço socioassistencial ou complementar objeto da parceria ou de natureza semelhante.	2 pontos se atender completamente o quesito. 1 ponto se atender parcialmente o quesito. 0 ponto se não atender o quesito.
(D) SUSTENTABILIDADE	Outras fontes de recurso e/ou apoio institucional.	1 ponto se atender o quesito completamente o quesito. 0,5 pontos se atender parcialmente o quesito. 0 ponto se não atender o quesito.
(E) VALOR GLOBAL	Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao Valor Global da Proposta.	1 ponto se o valor global proposto é de 05% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência. 0,5 pontos se o valor global proposto é igual ou até 04% (quatro por cento) mais baixo do que o valor de referência. 0 ponto se o valor global proposto é superior ao valor de referência.
Pontuação Máxima Global		10,0

7.5.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (C), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

7.5.6. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (C), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

7.5.7. Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) cuja pontuação total for inferior a 4,0 (quatro) pontos;
- b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B) ou (C); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;
- c) que estejam em desacordo com o Edital; ou
- d) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção diante da estimativa realizada e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive do orçamento disponível.

7.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

7.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (E) e (C). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

7.5.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto.

7.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar. A administração pública municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no site oficial da Prefeitura, iniciando-se o prazo para recurso a partir da publicação no diário oficial do município.

7.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

7.7.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, de forma impressa, a ser protocolizada no endereço e horários constante no item 7.4.1. deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da publicação da decisão, perante a Comissão de Seleção que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

7.7.2. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.

7.7.4. Interposto recurso, fica aberto aos demais interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

7.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

7.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

7.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Exmo. Sr. Prefeito, com as informações necessárias à decisão final. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

7.8.3.Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

7.8.4.O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública municipal deverá homologar e divulgar, no site oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

7.9.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria.

7.9.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.
5	Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Município.

8.2. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Para a celebração da parceria, a administração pública municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais.

8.2.1. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação, observados os Anexos IV – Modelo de Plano de Trabalho e V – Referências para Colaboração.

8.2.2. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:



a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
b) a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

8.2.3. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea “e” do item 8.2.2. deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 03 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sites eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

8.2.4. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no [inciso I do caput do art. 2º](#), nos [incisos I a V do caput do art. 33](#) e nos [incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14](#), e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o [art. 39 da referida Lei](#), que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no [art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14](#);

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida pelo site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de capacidade técnica e operacional;

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração do Art. 25 do Decreto Municipal nº 17.093/17 e Relação dos Dirigentes da Entidade;

VIII - cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

IX - declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no [art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14](#), as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

X - declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

XI - declaração do representante legal da OSC de que trata o art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, conforme Anexo III – Declaração do Art. 25 do Decreto Municipal nº 17.093/17 e Relação dos Dirigentes da Entidade; e

8.2.5. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima.

8.2.6. As OSCs ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

8.2.7. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, no endereço informado no item 7.4.1 deste Edital.

8.3. Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.

8.3.1. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a administração pública municipal deverá consultar o Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM, o SICONV, o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

8.3.2. A administração pública municipal examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

8.3.3. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos. Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho.

8.3.4. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

8.3.5. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

8.4. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.

8.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.

8.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

8.5. Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.

8.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública federal, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

8.5.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

8.5.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

8.5.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

8.6. Etapa 5: Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial da União. O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública.

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da dotação orçamentária nº 2.08.243.0013.2341.0000 e 02.08.244.0014.2358.0000.

9.2. Nas parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a Prefeitura do Município de Piracicaba indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.

9.3. O valor total de recursos disponibilizados será de R\$ 928.030,00 (Novecentos e vinte e oito mil e trinta reais) no exercício de 2018. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

9.4. O valor de referência para a realização do objeto do termo de colaboração é de R\$ 928.030,00 (Novecentos e vinte e oito mil e trinta reais), conforme disposto no Anexo V – Referências para Colaboração. O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

9.5. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria.

9.6. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

9.7. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho:

a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e

d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

9.8. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

9.9. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria.

9.10. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10. CONTRAPARTIDA

10.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnação do presente Edital, deverão ser por petição impressa, por qualquer pessoa, desde que com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para o recebimento das propostas, devendo ser protocolizada no endereço informado no subitem 7.4.1 deste Edital. A resposta às impugnações caberá a Comissão de Seleção.

11.1.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.1.2. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

11.2. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019/14.

11.5. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

11.6. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.7. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;

Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais

Anexo III – Declaração do Art. 25 do Decreto Municipal nº 17.093/17 e Relação dos Dirigentes da Entidade;

Anexo IV – Modelo de Plano de Trabalho;

Anexo V – Referências para Colaboração;

Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

Anexo VII – Minuta do Termo de Colaboração; e

Anexo VIII – Declaração de Contrapartida (quando couber).

Piracicaba, 08 de novembro de 2017.

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Está regularmente constituída e inscrita no Conselho de Assistência Social do Município de Piracicaba;

Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei Federal nº 13.019/14;

Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E ENTIDADE ...

Data: _____
 Prazo: _____
 Valor: R\$ (.....reais).
 Processo Administrativo nº/2017.
 Chamamento Público nº .../2017.
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, com sede à Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. BARJAS NEGRÍ, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº 611.264.978-00 e portador do RG nº 5.125.223, doravante denominada, simplesmente, PREFEITURA, devidamente autorizada pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017e, de outro lado, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL denominada, inscrita no CNPJ nº, com sede à, nº, bairro, na cidade de, por intermédio de seu Representante Legal, Sr., (qualificação), inscrito no CPF nº e portador do RG nº, adiante designada simplesmente OSC, firmam o presente Termo de Colaboração, para a execução de atividades constantes do Plano de Trabalho aprovado nos autos do Chamamento Público em epígrafe e conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E DAS METAS

1.1. Serão executadas pela OSC, durante toda a vigência da parceria as ações previstas no Plano de Trabalho analisado e aprovado no Edital de Chamamento nº .../2017, vinculando-se integralmente aos termos do mesmo e sendo parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA 2ª – DOS REPASSES

2.2.1. Para a execução das ações previstas na Cláusula 1ª acima, a PREFEITURA repassará à OSC a importância total de R\$ (..... reais), constante do orçamento programa vigente para o exercício de 2018 (e correspondente para o exercício seguinte), conforme o cronograma de desembolso constante do seu plano de trabalho.

2.2. As despesas decorrentes do presente convênio serão atendidas pela(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº(s), originários da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

2.2.1. Recurso Fonte Municipal: R\$ (..... reais)

2.2.2. Recurso Fonte Estadual: R\$ (..... reais)

2.2.3. Recurso Fonte Federal: R\$ (..... reais)

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração é de ... (.....) meses, iniciando-se em ... de de 2018 e com término previsto para de de, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 60 (sessenta) meses.

3.2. O instrumento poderá ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 São obrigações da PREFEITURA:

4.1.1 proceder, por intermédio de Comissão designada, proceder o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria e sua execução pela OSC, inclusive com a realização de visita(s) in loco;

4.1.2. analisar a prestação de contas da OSC, nos moldes previstos na Lei Federal nº 13.019/14 e demais alterações, nas Instruções TCESP nº 02/2016, aceitando-as, questionando-as ou rejeitando-as a partir do término do período estipulado para a entrega;

DECLARAÇÃO DO ART. 25, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.093/17, E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade civil – OSC], nos termos dos arts. 25. do Decreto Municipal nº 17.093/17, que:

Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:

(a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; ou

(b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”.

[illegible]

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública ce-
lebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

(b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica, e;

(c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



4.1.3 realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência.

4.1.4 emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Colaboração, submetendo-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal n.º 13.019/14, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

4.1.5 através do gestor contratual:

4.1.5.1 acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

4.1.5.2 informar à Secretária Municipal de a existência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

4.1.5.3 emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal 13.019/14 e a cláusula antecedente;

4.1.5.4 disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

4.1.6. reter as parcelas subsequentes, quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações deste Termo de Colaboração ou em caso de a OSC deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela PREFEITURA ou pelos órgãos de controle interno e externo, até a efetiva regularização;

4.1.7. em caso de retenção das parcelas subsequentes, a PREFEITURA cientificará a OSC para, querendo, apresentar justificativa que entender necessária no prazo de 10 (dez) dias úteis;

4.1.8. em caso de apresentação de justificativa pela OSC, a Unidade Gestora analisará os argumentos trazidos, decidindo sobre a retomada ou não dos repasses, bem como quanto ao pagamento ou não das parcelas retidas, que só poderão ser liberadas em caso de manutenção do atendimento;

4.1.9. em caso de descumprimento das notificações e prazos apontados para saneamento de irregularidades ou impropriedades da prestação de contas e da execução do objeto, serão tomadas as providências para a imposição das penalidades previstas na Cláusula 6ª deste Termo de Colaboração.

4.1.10. deverá manter, em seu site oficial a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Colaboração.

4.2. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se a:

4.2.1. Com relação à execução técnica do objeto e suas peculiaridades:

4.2.1.1. executar as ações em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com a diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para cada serviço, nos termos do Plano de Trabalho aprovado;

4.2.1.2. desenvolver as ações seguindo as diretrizes do órgão gestor, submetendo-se à gestão pública operacional do(s) serviço(s) e disponibilizando o atendimento às metas referenciadas pelo Município;

4.2.1.3. prestar a PREFEITURA todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;

4.2.1.4. promover, no prazo a ser estipulado pela Administração Pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento, avaliação e gestão operacional;

4.2.1.5. participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;

4.2.1.6. participar de reuniões dos Conselhos Municipais, fóruns e grupos de trabalho;

4.2.1.7. comunicar por escrito e imediatamente ao gestor da parceria, todo fato relevante, bem como eventuais alterações estatutárias e constituição da diretoria;

4.2.1.8. manter, durante toda a vigência da parceria, as condições iniciais de sua seleção e classificação, bem como sua regularidade fiscal;

4.2.1.9. comunicar por escrito, com prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, eventuais pretensões de alterações no objeto, grupos, forma de execução ou intenção de denúncia da parceria;

4.2.2. Com relação à aplicação dos recursos financeiros nas ações a serem executadas:

4.2.2.1. aplicar integralmente os valores recebidos nesta parceria, assim como os eventuais rendimentos, no atendimento do objeto constante da Cláusula 1ª em estrita consonância com o Plano de Trabalho e o cronograma de desembolso aprovados;

4.2.2.2. as contratações de bens e serviços pelas OSC, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública municipal, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade;

4.2.2.3. manter conta corrente no estabelecimento bancário oficial indicado pelo Município, a ser utilizada exclusivamente para o recebimento de verbas oriundas da presente parceria;

4.2.2.4. efetuar todos os pagamentos com os recursos transferidos, dentro da vigência deste Termo de Colaboração, indicando no corpo dos documentos originais das despesas – inclusive a nota fiscal eletrônica - o número do presente Termo, fonte de recurso e o órgão público celebrante a que se referem, mantendo-os na posse para eventuais fiscalizações e/ou conferências;

4.2.2.5. prestar contas dos recursos recebidos mensalmente, sob pena de suspensão dos repasses;

4.2.2.6. apresentar as prestações de contas anuais, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do recebimento dos recursos públicos oriundos da presente parceria, observado, também, as regras estabelecidas pelas Instruções nº 02/2016 do TCESP;

4.2.2.7. devolver a PREFEITURA eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os obtidos de aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, em caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Colaboração, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública;

4.2.2.8. não repassar nem redistribuir a outras Organizações da Sociedade Civil, os recursos oriundos da presente parceria;

4.2.2.9. não contratar ou remunerar, a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

4.2.2.10. manter em seus arquivos os documentos originais que compuseram a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação das mesmas.

4.3. Constitui responsabilidade exclusiva da OSC o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos em virtude da presente parceria, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal;

4.4. Constitui, também, responsabilidade exclusiva da OSC o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública sua inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

4.5. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se, ainda, a:

4.5.1. permitir o livre acesso dos agentes da administração pública municipal, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

4.5.2. abster-se, durante toda a vigência da parceria, de ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

CLÁUSULA 5ª - DA HIPÓTESE DE RETOMADA

5.1. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da OSC, a PREFEITURA poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

5.1.1. assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a PREFEITURA assumir as responsabilidades;

5.1.2. retomar os bens públicos eventualmente em poder da OSC parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

CLÁUSULA 6ª - DAS SANÇÕES

6.1. Pela execução da parceria em desacordo com o(s) plano(s) de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e da legislação específica, a PREFEITURA poderá, garantido o contraditório e a ampla prévia, aplicar à OSC as seguintes sanções:

6.1.1. advertência;

6.1.2. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.1.3. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

6.2. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de aplicação da penalidade.

CLÁUSULA 7ª - DA AUSÊNCIA DE BENS REMANESCENTES

7.1. Para fins de cumprimento do disposto nos art. 36 e art. 42, X, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014, declara-se que não haverá bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA 8ª - DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2. É obrigatória, nos termos do art. 42, XVII da Lei Federal nº 13.019/2014, a prévia tentativa de solução administrativa de eventuais conflitos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, formam o presente termo de convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

BARJAS NEGRÍ
Prefeito do Município de Piracicaba

XXXXXXXXXX
Representante Legal da OSC

Testemunhas:

1.

RG:

CPF:

2.

RG:

CPF:

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO			
01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE conforme contido no Cartão do CNPJ.	02 - CNPJ	03 - EXERCÍCIO	04 - UF
05 – DDD	06 – FONE	07 - FAX	08 - E-MAIL

19 – SERVIÇO A SER OFERTADO		
110 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO		
11 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO		
12 – OBJETIVO GERAL		
13 – OBJETIVO ESPECÍFICO		
14 - METAS A SEREM ATINGIDAS		
15 - METODOLOGIA		
16 – INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS		
17- RECURSOS		
17.1. - HUMANOS		
17.2. - MATERIAIS		
17.3. - OPERACIONAIS		
17.4 – AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO		
/ / / DATA	NOME DO ORDENADOR DE DESPESA	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA
/ / / DATA	NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

OBS: Instruções para preenchimento do Anexo IV. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

CAMPO 01 – NOME DO ORGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE

Indicar o nome (razão social), conforme consta do Cartão do CNPJ.

CAMPO 02 – CNPJ

Indicar o número de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

CAMPOS 03 e 04 - EXERCÍCIO E UF

Indicar o exercício (Ano) correspondente à solicitação dos recursos e a sigla da Unidade da Federação onde se localiza a sede do Órgão ou Entidade Proponente.

CAMPOS DE 05 a 08 - DDD, FONE, FAX e E-MAIL.

Indicar o código de Discagem Direta a Distância, do telefone, do fac-símile e do correio eletrônico (via INTERNET).

CAMPO 09 – SERVIÇO/AÇÃO A SER OFERTADO(A)

Indicar o nome do Serviço/ação a ser ofertado.

CAMPO 10 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO

Descrever, sucintamente, o objeto que se pretenda alcançar com o financiamento do projeto.

CAMPO 11 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Apresentar detalhadamente as justificativa do serviço proposto.

CAMPO 12 – OBJETIVOS GERAL

Descrever o objetivo geral a ser atingido pelo serviço

CAMPO 13 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Descrever os objetivos específicos a serem atingidos com a execução do serviço.

CAMPO 14 - METAS

Descrever as metas a serem atingidas pelo serviço/ação.

CAMPO 15 - METODOLOGIA

Descrever a forma de execução das atividades para o cumprimento dos objetivos/metad.

CAMPO 16 – INDICADORES DE AFERIÇÃO DAS METAS

Descrever a forma de aferição das metas a serem atingidas.

CAMPO 17– RECURSOS

17.1 – HUMANOS – Detalhar as despesas: função a ser desempenhada, quantidade de funcionários, carga horária, salário mês (incluir todos os adicionais que compõem o salário), encargos (detalhar cada um).

17.2 – MATERIAIS – Detalhar os recursos materiais informando: descrição, tipo, quantidade, unidade de medida, valor unitário, valor total.

17.3 – OPERACIONAIS – Descrição, quantidade, unidade de medida, valor unitário, valor total.



ANEXO V – Parte 1

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ.	02- Finalidade
--	----------------

PLANO DE APLICAÇÃO

03. ESPECIFICAÇÃO	04. CONCEDENTE	05. PROPONENTE	06- SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO (EM R\$)
MATERIAL DE CONSUMO	CORRENTE		
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			
PESSOAL			
ENCARGOS			
Obs. Anexar memória de cálculo			
SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA	CAPITAL		
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			
INVESTIMENTO			
SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA			
07 - TOTAIS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente.			

____/____/____	____	____
DATA	NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL
____/____/____	____	____
DATA	NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS

OBS: Instruções para preenchimento do Anexo V – Parte 1. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

CAMPO 01 – NOME DO ORGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE

Indicar o nome (razão social), conforme consta do Cartão do CNPJ.

CAMPO 02 - FINALIDADE

Descrever a finalidade a ser beneficiada com os recursos a serem repassados (ex. assistencial, saúde, educacional ou cultural, etc...).

CAMPO 03 - ESPECIFICAÇÃO

Indicar a natureza da despesa correspondente à aplicação dos recursos.

CAMPOS 04/05- CONCEDENTE/PROponente - CORRENTE/CAPITAL

Indicar os valores de despesa corrente (de custeio) e de capital (investimento) do projeto a ser custeado com recursos públicos e os que correrão à conta da entidade.

CAMPO 06 – SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTOS

Indicar a somatória dos valores das linhas.

CAMPOS 07- TOTAIS

Indicar os valores correntes e de capital referentes ao concedente e ao proponente.

ANEXO V – Parte 2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	PLANO DE TRABALHO	
	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ.	02- FINALIDADE	03 - EDITAL N. °:
--	----------------	-------------------

	04- ANO	05 - MÊS					
CONCEDENTE (EM R\$ 1.00)		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
06- TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DA CONCEDENTE			R\$				

	04- ANO	05 - MÊS					
PROponente (EM R\$ 1.00)		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
06- TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DA PROponente			R\$				

____/____/____	____	____
DATA	NOME DO ORDENADOR DE DESPESA	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA
____/____/____	____	____
DATA	NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

OBS: Instruções para preenchimento do Anexo V – Parte 2. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

CAMPO 01 – NOME DO ORGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE

Indicar o nome (razão social), conforme consta do Cartão do CNPJ.

CAMPO 02 - FINALIDADE

Descrever a finalidade a ser beneficiada com os recursos a serem repassados (ex. assistencial, saúde, educacional ou cultural, etc...).

CAMPO 03 - EDITAL N. °:

Indicar o número do Edital utilizado pela Secretaria responsável pela execução, fiscalização e controle.

CAMPO 04 - ANO

Indicar o exercício.

CAMPO 05 - MÊS

Indicar o valor de cada parcela que o proponente e o concedente deverão desembolsar.

CAMPO 06 - TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS

Indicar a soma dos valores das parcelas mensais do proponente e da concedente.

Edital de Chamamento Público nº 16/2017 – Republicação com alterações

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016, pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017; na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 12.435, de 06 de julho de 2011 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, a NOB/RH-2009 e Resolução CNAS nº 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS de 2012, Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009 - que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014 - que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3. Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de colaboração.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

2.1. O termo de colaboração terá por objeto a concessão de apoio da administração pública federal para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

2.2. Objetivos específicos da parceria:

2.2.1. Ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, tendo como objetivo:

a) OBJETIVOS GERAIS:

Oferecer acolhimento provisório para famílias e indivíduos com mais de 18 anos, de ambos os sexos, sem condições de autosustento e com vínculos familiares rompidos.

a.1) OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Oferecer acolhimento provisório, personalizado e humanizado;

Contribuir para restaurar e preservar a integridade, autonomia e o protagonismo da população adulta;

Manter articulação intersetorial para fortalecer o desenvolvimento das ações com os usuários;

Possibilitar condições de acesso à rede de serviços.

2.2.2. PROVISÕES

a) BEM IMÓVEL: Imóvel cedido pelo poder público.

b) AMBIENTE FÍSICO: Materiais permanentes materiais de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: alimentos, mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, Banco de Dados de usuários de benefícios e dos serviços socioassistenciais.

c) RECURSOS MATERIAIS: Materiais permanentes materiais de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: alimentos, mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, entre outros.

d) RECURSOS OPERACIONAIS: Planejamento operacional necessário para o desenvolvimento direto e indireto, quando houver, do objeto, tais como: contratação de serviços de terceiros; transporte, telefone, internet, energia elétrica, entre outros.

e) RECURSOS HUMANOS:

EQUIPE DE REFERÊNCIA

Quantidade	Escolaridade	Função	Carga Horária
01	Ensino Superior	Coordenador	40 horas
01	Ensino Superior	Psicólogo	40 horas
01	Ensino Superior	Assistente Social	30 horas
01	Ensino Superior	Terapeuta Ocupacional	30 horas
01	Ensino Médio	Assistente Administrativo	40 horas
10	Ensino Médio	Cuidador Social	40 horas
01	Ensino Fundamental	Controlador de Acesso	40 horas
03	Ensino Fundamental	Auxiliares de Cozinha	40 horas
03	Ensino Fundamental	Serviços Gerais	40 horas

f) PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: ininterrupto.

JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando a atual conjuntura social, política e econômica do nosso país, temos nos deparado com o aumento da precarização das condições de subsistência, enfraquecimento dos vínculos familiares e consequente aumento do número de pessoas e/ou famílias que passam a viver em situação de rua.

Através da Resolução, nº 109, de 11 de novembro de 2009 foi aprovada a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a qual estabelece as diretrizes para o funcionamento dos referidos Serviços.

Neste sentido, o Serviço de Acolhimento, pode ser ofertado em diferentes tipos de equipamentos, sendo destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O atendimento prestado deve ser personalizado e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

Em relação ao público-alvo, é previsto o acolhimento de pessoas adultas, em situação de rua ou desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

Considerando que tem crescido a demanda de pessoas que não apresentam condições físicas e ou psíquicas, para garantir o seu autocuidado, bem como daquelas que em virtude da falta de suporte familiar e/ou social encontram-se, momentaneamente, sem local para residir. O referido Serviço tem como finalidade garantir a dignidade dessas pessoas, bem como os direitos garantidos por lei.

TIPO DE SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas.

DESCRIÇÃO GERAL:

Acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas adultas, de ambos os sexos, ou grupo familiar sem condições de autosustento e com vínculos familiares rompidos.

QUANTIDADE DE SERVIÇOS: 01

VAGAS: 50 metas

ABRANGÊNCIA: Municipal.

PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

- 4.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei Federal nº 13.019/2014.
- 4.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:
- declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
- Comprovante de inscrição da OSC no Conselho Municipal de Assistência Social de Piracicaba - CMAS e no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, quando tratar-se de serviço destinado a criança e adolescente;
- 4.3. Não é permitida a atuação em rede.

5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

- 5.1. Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
- ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas.
- ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas;
- ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
- possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho;
- possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria;
- deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.
- apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista;
- apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta;
- apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade;
- comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil;
- atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa.
- 5.2. Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:
- não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;
- tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III da referida legislação;
- tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos; ou
- tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92;

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, a ser designada oportunamente.
- 6.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei Federal nº 12.813/13.
- 6.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.
- 6.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
- 6.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7. DA FASE DE SELEÇÃO

7.1. A fase de seleção observará o seguinte cronograma:

Descrição da Etapa	Datas
Publicação do Edital de Chamamento Público.	09/11/2017
Envio das propostas pelas OSCs.	De 10/11/2017 a 11/12/2017
Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	12/12/2017 a 14/12/2017
Divulgação do resultado preliminar (estimativa).	15/12/2017
Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	05 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar
Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	05 (cinco) dias úteis após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas, se houver (estimativa) .	05/01/2018

- 7.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) e mais bem classificada(s).
- 7.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.
- 7.3.1. O presente Edital se encontra disponibilizado e divulgado no site da Prefeitura do Município de Piracicaba, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.
- 7.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs
- 7.4.1. As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição “Proposta – Edital de Chamamento Público Nº 16/2017 - SEMDES”, e entregues aos cuidados da Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Rua Alferes José Caetano, 1128 – Centro – Piracicaba/SP, das 08:30hs às 16:30hs, podendo, ainda, ser enviada por via postal.
- 7.4.2. A proposta será em 01 (uma) via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.
- 7.4.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Prefeitura.
- 7.4.4. Cada OSC poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta. Caso venha a apresentar mais de 01 (uma) proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última.
- 7.4.5. Observado o disposto no item 7.5.3 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
- a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
- b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global.
- 7.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.
- 7.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
- 7.5.2. A Comissão de Seleção divulgará o julgamento das propostas e o resultado preliminar do processo de seleção, no diário oficial do município.
- 7.5.3. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela abaixo, observado o contido no Anexo V – Referências para Colaboração.
- 7.5.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Quesito	Critérios de Julgamento	Pontuação
(A) ADEQUAÇÃO	Clareza e coerência no detalhamento das ações e dos recursos financeiros, para execução do serviço socioassistencial ou complementar face ao Referencial Técnico.	2 pontos se atender completamente o quesito. 1 ponto se atender parcialmente o quesito. 0 ponto se não atender o quesito.
(B) CONSISTÊNCIA	Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço socioassistencial ou complementar face ao Referencial Técnico.	2 pontos se atender completamente o quesito. 1 ponto se atender parcialmente o quesito. 0 ponto se não atender o quesito.
(C) CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL	Recursos humanos de acordo com as exigências de Equipe de Referência e com vínculo empregatício adequado à execução do objeto.	2 pontos se atender completamente o quesito. 1 ponto se atender parcialmente o quesito. 0 ponto se não atender o quesito.
	Experiência comprovada na execução do serviço socioassistencial ou complementar objeto da parceria ou de natureza semelhante.	2 pontos se atender completamente o quesito. 1 ponto se atender parcialmente o quesito. 0 ponto se não atender o quesito.
(D) SUSTENTABILIDADE	Outras fontes de recurso e/ou apoio institucional.	1 ponto se atender o quesito completamente o quesito. 0,5 pontos se atender parcialmente o quesito. 0 ponto se não atender o quesito.
(E) VALOR GLOBAL	Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao Valor Global da Proposta.	1 ponto se o valor global proposto é de 05% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência. 0,5 pontos se o valor global proposto é igual ou até 04% (quatro por cento) mais baixo do que o valor de referência. 0 ponto se o valor global proposto é superior ao valor de referência.
Pontuação Máxima Global		10,0

- 7.5.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (C), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
- 7.5.6. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (C), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.



7.5.7. Serão eliminadas aquelas propostas:

a) cuja pontuação total for inferior a 4,0 (quatro) pontos;

b) que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento (A), (B) ou (C); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexa com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;

c) que estejam em desacordo com o Edital; ou

d) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção diante da estimativa realizada e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive do orçamento disponível.

7.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

7.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (E) e (C). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

7.5.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto.

7.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar. A administração pública municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no site oficial da Prefeitura, iniciando-se o prazo para recurso a partir da publicação no diário oficial do município.

7.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

7.7.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, de forma impressa, a ser protocolizada no endereço e horários constante no item 7.4.1. deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da publicação da decisão, perante a Comissão de Seleção que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

7.7.2. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.

7.7.4. Interposto recurso, fica aberto aos demais interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

7.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

7.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

7.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Exmo. Sr. Prefeito, com as informações necessárias à decisão final. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

7.8.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

7.8.4. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública municipal deverá homologar e divulgar, no site oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

7.9.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria.

7.9.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.
5	Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Município.

8.2. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Para a celebração da parceria, a administração pública municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais.

8.2.1. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação, observados os Anexos IV – Modelo de Plano de Trabalho e V – Referências para Colaboração.

8.2.2. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexa com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

b) a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;

f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

8.2.3. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea “e” do item 8.2.2. deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 03 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sites eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

8.2.4. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no [inciso I do caput do art. 2º](#), nos [incisos I a V do caput do art. 33](#) e nos [incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14](#), e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o [art. 39 da referida Lei](#), que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no [art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14](#);

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida pelo site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de capacidade técnica e operacional;

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração do Art. 25 do Decreto Municipal nº 17.093/17 e Relação dos Dirigentes da Entidade;

VIII - cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

IX - declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no [art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14](#), as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

X - declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

XI - declaração do representante legal da OSC de que trata o art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, conforme Anexo III – Declaração do Art. 25 do Decreto Municipal nº 17.093/17 e Relação dos Dirigentes da Entidade; e

8.2.5. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima.

8.2.6. As OSCs ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

8.2.7. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, no endereço informado no item 7.4.1 deste Edital.

8.3. Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.

8.3.1. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a administração pública municipal deverá consultar o Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM, o SICONV, o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

8.3.2. A administração pública municipal examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

8.3.3. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos. Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho.

8.3.4. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

8.3.5. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

8.4. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.

8.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.

8.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

8.5. Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.

8.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública federal, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

8.5.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

8.5.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

8.5.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

8.6. Etapa 5: Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial da União. O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública.

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da dotação orçamentária nº 2.08.244.0014.2345.0000, 02.08.244.0014.2506.0000 e 02.08.244.0014.2360.0000.

9.2. Nas parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a Prefeitura do Município de Piracicaba indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.

9.3. O valor total de recursos disponibilizados será de R\$ 1.173.000,00 (Um milhão cento e setenta e três mil reais) no exercício de 2018. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

9.4.O valor de referência para a realização do objeto do termo de colaboração é de R\$ 1.173.000,00 (Um milhão cento e setenta e três mil reais) no exercício de 2018, conforme disposto no Anexo V – Referências para Colaboração. O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

9.5. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria.

9.6.Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

9.7. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho:

a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e

d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

9.8. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

9.9. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria.

9.10. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10. CONTRAPARTIDA

10.1.Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnação do presente Edital, deverão ser por petição impressa, por qualquer pessoa, desde que com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para o recebimento das propostas, devendo ser protocolizada no endereço informado no subitem 7.4.1 deste Edital. A resposta às impugnações caberá a Comissão de Seleção.

11.1.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.1.2. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

11.2. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.4.O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019/14.

11.5. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

11.6. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.7. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;
- Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais
- Anexo III – Declaração do Art. 25 do Decreto Municipal nº 17.093/17 e Relação dos Dirigentes da Entidade;
- Anexo IV – Modelo de Plano de Trabalho;
- Anexo V – Referências para Colaboração;
- Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
- Anexo VII – Minuta do Termo de Colaboração; e
- Anexo VIII – Declaração de Contrapartida (quando couber).

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº/2017 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Piracicaba, de de 2017.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei Federal nº 13.019/14, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC]:

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Piracicaba, de de 2017.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DO ART. 25, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.093/17, E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade civil – OSC], nos termos dos arts. 25, do Decreto Municipal nº 17.093/17, que:

Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:

- (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; ou
- (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”.

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

- (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública;
- (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica, e;
- (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Piracicaba, de de 2017.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14. Nesse sentido, a citada entidade:

Está regularmente constituída e inscrita no Conselho de Assistência Social do Município de Piracicaba;

Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei Federal nº 13.019/14;

Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

Piracicaba, de de 2017.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VII

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E ENTIDADE ...

Data:
Prazo:
Valor: R\$ (.....reais).
Processo Administrativo nº/2017.
Chamamento Público nº .../2017.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, com sede à Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. BARJAS NEGRI, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº 611.264.978-00 e portador do RG nº 5.125.223, doravante denominada, simplesmente, PREFEITURA, devidamente autorizada pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017e, de outro lado, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL denominada, inscrita no CNPJ nº, com sede à, nº, bairro, na cidade de, por intermédio de seu Representante Legal, Sr., (qualificação), inscrito no CPF nº e portador do RG nº, adiante designada simplesmente OSC, firmam o presente Termo de Colaboração, para execução de atividades constantes do Plano de Trabalho aprovado nos autos do Chamamento Público em epígrafe e conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E DAS METAS

1.1. Serão executadas pela OSC, durante toda a vigência da parceria as ações previstas no Plano de Trabalho analisado e aprovado no Edital de Chamamento nº .../2017, vinculando-se integralmente aos termos do mesmo e sendo parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA 2ª – DOS REPASSES

2.1. Para a execução das ações previstas na Cláusula 1ª acima, a PREFEITURA repassará à OSC a importância total de R\$ (.....reais), constante do orçamento programa vigente para o exercício de 2018 (e correspondente para o exercício seguinte), conforme o cronograma de desembolso constante do seu plano de trabalho.

2.2. As despesas decorrentes do presente convênio serão atendidas pela(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº(s), originários da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

2.2.1. Recurso Fonte Municipal: R\$ (..... reais)

2.2.2. Recurso Fonte Estadual: R\$ (..... reais)

2.2.3. Recurso Fonte Federal: R\$ (..... reais)

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração é de ... (.....) meses, iniciando-se em ... de de 2018 e com término previsto para de de, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 60 (sessenta) meses.

3.2. O instrumento poderá ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 São obrigações da PREFEITURA:

4.1.1 proceder, por intermédio de Comissão designada, proceder o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria e sua execução pela OSC, inclusive com a realização de visita(s) in loco;

4.1.2. analisar a prestação de contas da OSC, nos moldes previstos na Lei Federal nº 13.019/14 e demais alterações, nas Instruções TCESP nº 02/2016, aceitando-as, questionando-as ou rejeitando-as a partir do término do período estipulado para a entrega;

4.1.3 realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência.

4.1.4 emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Colaboração, submetendo-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/14, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

4.1.5 através do gestor contratual:

4.1.5.1 acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

4.1.5.2 informar à Secretária Municipal de a existência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

4.1.5.3 emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal 13.019/14 e a cláusula antecedente;

4.1.5.4 disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

4.1.6. reter as parcelas subsequentes, quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações deste Termo de Colaboração ou em caso de a OSC deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela PREFEITURA ou pelos órgãos de controle interno e externo, até a efetiva regularização;

4.1.7. em caso de retenção das parcelas subsequentes, a PREFEITURA cientificará a OSC para, querendo, apresentar justificativa que entender necessária no prazo de 10 (dez) dias úteis;

4.1.8. em caso de apresentação de justificativa pela OSC, a Unidade Gestora analisará os argumentos trazidos, decidindo sobre a retomada ou não dos repasses, bem como quanto ao pagamento ou não das parcelas retidas, que só poderão ser liberadas em caso de manutenção do atendimento;

4.1.9. em caso de descumprimento das notificações e prazos apontados para saneamento de irregularidades ou impropriedades da prestação de contas e da execução do objeto, serão tomadas as providências para a imposição das penalidades previstas na Cláusula 6ª deste Termo de Colaboração.

4.1.10. deverá manter, em seu site oficial a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Colaboração.

4.2. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se a:

4.2.1. Com relação à execução técnica do objeto e suas peculiaridades:

4.2.1.1. executar as ações em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com a diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para cada serviço, nos termos do Plano de Trabalho aprovado;

4.2.1.2. desenvolver as ações seguindo as diretrizes do órgão gestor, submetendo-se à gestão pública operacional do(s) serviço(s) e disponibilizando o atendimento às metas referenciadas pelo Município;

4.2.1.3. prestar a PREFEITURA todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;

4.2.1.4. promover, no prazo a ser estipulado pela Administração Pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento, avaliação e gestão operacional;

4.2.1.5. participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;

4.2.1.6. participar de reuniões dos Conselhos Municipais, fóruns e grupos de trabalho;

4.2.1.7. comunicar por escrito e imediatamente ao gestor da parceria, todo fato relevante, bem como eventuais alterações estatutárias e constituição da diretoria;

4.2.1.8. manter, durante toda a vigência da parceria, as condições iniciais de sua seleção e classificação, bem como sua regularidade fiscal;

4.2.1.9. comunicar por escrito, com prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, eventuais pretensões de alterações no objeto, grupos, forma de execução ou intenção de denúncia da parceria;

4.2.2. Com relação à aplicação dos recursos financeiros nas ações a serem executadas:

4.2.2.1. aplicar integralmente os valores recebidos nesta parceria, assim como os eventuais rendimentos, no atendimento do objeto constante da Cláusula 1ª em estrita consonância com o Plano de Trabalho e o cronograma de desembolso aprovados;

4.2.2.2. as contratações de bens e serviços pelas OSC, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública municipal, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade;

4.2.2.3. manter conta corrente no estabelecimento bancário oficial indicado pelo Município, a ser utilizada exclusivamente para o recebimento de verbas oriundas da presente parceria;

4.2.2.4. efetuar todos os pagamentos com os recursos transferidos, dentro da vigência deste Termo de Colaboração, indicando no corpo dos documentos originais das despesas – inclusive a nota fiscal eletrônica - o número do presente Termo, fonte de recurso e o órgão público celebrante a que se referem, mantendo-os na posse para eventuais fiscalizações e/ou conferências;

4.2.2.5. prestar contas dos recursos recebidos mensalmente, sob pena de suspensão dos repasses;

4.2.2.6. apresentar as prestações de contas anuais, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do recebimento dos recursos públicos oriundos da presente parceria, observado, também, as regras estabelecidas pelas Instruções nº 02/2016 do TCESP;

4.2.2.7. devolver a PREFEITURA eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os obtidos de aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, em caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Colaboração, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública;

4.2.2.8. não repassar nem redistribuir a outras Organizações da Sociedade Civil, os recursos oriundos da presente parceria;

4.2.2.9. não contratar ou remunerar, a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

4.2.2.10. manter em seus arquivos os documentos originais que compuseram a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação das mesmas.

4.3. Constitui responsabilidade exclusiva da OSC o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos em virtude da presente parceria, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal;

4.4. Constitui, também, responsabilidade exclusiva da OSC o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública sua inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

4.5. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se, ainda, a:

4.5.1. permitir o livre acesso dos agentes da administração pública municipal, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

4.5.2. abster-se, durante toda a vigência da parceria, de ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

CLÁUSULA 5ª - DA HIPÓTESE DE RETOMADA

5.1. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da OSC, a PREFEITURA poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

5.1.1. assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a PREFEITURA assumir as responsabilidades;

5.1.2. retomar os bens públicos eventualmente em poder da OSC parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;



Edital de Chamamento Público nº 20/2017 – SEMDES – Republicação com alterações

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016, pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017; na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela de nº 12.435, de 06 de julho de 2011 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, a NOB/RH-2009 e Resolução CNAS nº 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS de 2012, Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009 - que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014 - que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade Abrigo Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3. Poderão ser selecionadas mais de uma proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração dos termos de colaboração.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

2.1. O termo de colaboração terá por objeto a concessão de apoio da administração pública federal para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e Adolescentes, na modalidade Abrigo Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

2.2. Objetivos específicos da parceria:

2.2.1. Ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade Abrigo Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, tendo como objetivo:

a) OBJETIVOS GERAIS:

Acolher e garantir proteção integral a Crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, e de abandono.

a.1) OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento;

Buscar restabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário;

Possibilitar a convivência comunitária;

Construir o Plano Individual de Atendimento – PIA em conjunto (família, criança e ou adolescente);

Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da criança, adolescente e de suas famílias;

Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as crianças e adolescentes façam escolhas com autonomia;

Promover o acesso a ensino regular e profissionalizante, a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades da criança e do adolescente;

Contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem/extensa;

Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado.

2.2.2. PROVISÕES

a) BEM IMÓVEL: Imóveis próprios das executoras e/ou cedidos pelo poder público.

b) AMBIENTE FÍSICO: Ambiente com características residenciais, contendo: sala de estar, sala de jantar; cozinha, lavanderia, banheiros, dormitórios, despensa e área externa. Não devem ser instaladas placas indicativas da natureza institucional do equipamento, também devendo ser evitadas nomenclaturas que remetam a aspectos negativos, estigmatizando e despotencializando os usuários.

c) RECURSOS MATERIAIS: Materiais permanentes e materiais de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, telefone, camas, colchões, roupas de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, brinquedos, entre outros, além de materiais pedagógicos, culturais e esportivos.

d) RECURSOS OPERACIONAIS: Planejamento operacional necessário para o desenvolvimento direto e indireto, quando houver, do objeto, tais como: contratação de serviços de terceiros; transporte, telefone, internet, energia elétrica, entre outros.

e) RECURSOS HUMANOS: De acordo com a NOB/RH SUAS e o documento das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”.

f) PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: Ininterrupto.

g) FORMAS DE ACESSO:

Por determinação do Poder Judiciário e encaminhamento da Central de Vagas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Por requisição do Conselho Tutelar, quando se tratar de acolhimento emergencial, sendo que neste último a autoridade competente deverá ser comunicada conforme previsto no art. 93 do ECA.

JUSTIFICATIVA

3.1. No âmbito da política pública de Assistência Social, a oferta de Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, tem sua formulação e definição respaldadas nas medidas de proteção previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Medidas essas que são aplicadas pela autoridade competente, às crianças e adolescentes que por diversos motivos sofrerem violações de direitos. A medida é prevista no art.101, como acolhimento em entidade de abrigo ou casa lar, sendo de caráter excepcional e provisório, até sua reintegração à família de origem, aos pais ou responsável ou para a colocação em família substituta.

Conforme a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o Serviço de Acolhimento deve ser provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta, devendo ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças.

Neste sentido, considera-se relevante a parceria com as organizações que administram e executam os serviços de acolhimento, as quais deverão trabalhar, em consonância, com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, a fim de contribuir para o seu pleno desenvolvimento, favorecendo o convívio familiar e comunitário dos mesmos, focando a provisoriedade do atendimento com vistas ao desligamento, seja para reintegração familiar, inserção em família substituta e/ou desligamento por maioria de idade.

TIPO DE SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

MODALIDADE: Abrigo Institucional.

DESCRIÇÃO GERAL:

Oferecer acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, em situação de medida de proteção e em situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades devem oferecer ambiente acolhedor, estar inseridas na comunidade e ter aspecto semelhante ao de uma residência, sem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes acolhidos. O atendimento prestado deve ser personalizado, em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco devem ser atendidos na mesma unidade, independentemente da faixa etária dos membros. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem ou extensa ou colocação em família substituta. Para tanto, cada modalidade possui sua característica, podendo, excepcionalmente, ser extrapolado o limite de acolhidos na instituição conveniada em até 10% (dez por cento), na garantia de unidade entre irmãos acolhidos e ou mãe e filho, para o caso de mãe adolescente. Atendimento em unidade institucional, semelhante a uma residência, destinada ao atendimento de grupos de até 20 crianças e/ou adolescentes.

QUANTIDADE DE SERVIÇOS: 01

VAGAS: 86 metas, distribuídas da seguinte forma:

META 01:

66 metas das quais: até 05 de 0 a 1 ano; até 05 de 1 a 2 anos; até 10 de 03 a 11 anos; até 40 de 11 a 17 anos e, até 06 emergenciais de 0 a 17 anos, em 03 Unidades Institucionais semelhantes a uma residência, destinada ao atendimento de grupos de até 20 crianças e/ou adolescentes e espaços destinados ao acolhimento de até 06 crianças/adolescentes que necessitem de acolhimento emergencial.

META 02:

20 metas de 0 a 17 anos, em 01 Unidade Institucional semelhante a uma residência destinada ao atendimento de até 20 crianças e adolescentes de ambos os sexos.

ABRANGÊNCIA: Municipal.

PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei Federal nº 13.019/2014.

4.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Comprovante de inscrição da OSC no Conselho Municipal de Assistência Social de Piracicaba - CMAS e no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, quando tratar-se de serviço destinado a criança e adolescente;

4.3. Não é permitida a atuação em rede.

5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1. Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas.

ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas;

ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho;

possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria;

deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.

apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista; apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta;

apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade;

comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil;

atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa.

5.2. Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:

não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;

tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III da referida legislação;

tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; ou

tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92;



6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 6.1.A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, a ser designada oportunamente.
- 6.2.Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei Federal nº 12.813/13.
- 6.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.
- 6.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
- 6.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7. DA FASE DE SELEÇÃO

7.1.A fase de seleção observará o seguinte cronograma:

Descrição da Etapa	Datas
Publicação do Edital de Chamamento Público.	09/11/2017
Envio das propostas pelas OSCs.	De 10/11/2017 a 11/12/2017
Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	12/12/2017 a 14/12/2017
Divulgação do resultado preliminar (estimativa).	15/12/2017
Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	05 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar
Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	05 (cinco) dias úteis após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas, se houver (estimativa) .	05/01/2018

- 7.2.Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) e mais bem classificada(s).
- 7.3.Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.
- 7.3.1. O presente Edital se encontra disponibilizado e divulgado no site da Prefeitura do Município de Piracicaba, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.
- 7.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs
- 7.4.1. As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "Proposta – Edital de Chamamento Público nº 29/2017 - SEMDES", e entregues aos cuidados da Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Rua Alferes José Caetano, 1128 – Centro – Piracicaba/SP, das 08:30hs às 16:30hs, podendo, ainda, ser enviada por via postal.
- 7.4.2. A proposta será em 01 (uma) via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.
- 7.4.3.Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Prefeitura.
- 7.4.4. Cada OSC poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta. Caso venha a apresentar mais de 01 (uma) proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última.
- 7.4.5.Observado o disposto no item 7.5.3 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
- a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexa com a atividade ou o projeto proposto;
- b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global.
- 7.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.
- 7.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
- 7.5.2. A Comissão de Seleção divulgará o julgamento das propostas e o resultado preliminar do processo de seleção, no diário oficial do município.
- 7.5.3. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela abaixo, observado o contido no Anexo V – Referências para Colaboração.
- 7.5.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Quesito	Crítérios de Julgamento	Pontuação
(A) ADEQUAÇÃO	Clareza e coerência no detalhamento das ações e dos recursos financeiros, para execução do serviço socioassistencial ou complementar face ao Referencial Técnico.	2 pontos se atender completamente o quesito. 1 ponto se atender parcialmente o quesito. 0 ponto se não atender o quesito.
(B) CONSISTÊNCIA	Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço socioassistencial ou complementar face ao Referencial Técnico.	2 pontos se atender completamente o quesito. 1 ponto se atender parcialmente o quesito. 0 ponto se não atender o quesito.
(C) CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL	Recursos humanos de acordo com as exigências de Equipe de Referência e com vínculo empregatício adequado à execução do objeto.	2 pontos se atender completamente o quesito. 1 ponto se atender parcialmente o quesito. 0 ponto se não atender o quesito.
	Experiência comprovada na execução do serviço socioassistencial ou complementar objeto da parceria ou de natureza semelhante.	2 pontos se atender completamente o quesito. 1 ponto se atender parcialmente o quesito. 0 ponto se não atender o quesito.
(D) SUSTENTABILIDADE	Outras fontes de recurso e/ou apoio institucional.	1 ponto se atender o quesito completamente o quesito. 0,5 pontos se atender parcialmente o quesito. 0 ponto se não atender o quesito.
(E) VALOR GLOBAL	Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao Valor Global da Proposta.	1 ponto se o valor global proposto é de 05% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência. 0,5 pontos se o valor global proposto é igual ou até 04% (quatro por cento) mais baixo do que o valor de referência. 0 ponto se o valor global proposto é superior ao valor de referência.
Pontuação Máxima Global		10,0

- 7.5.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (C), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
- 7.5.6. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (C), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.
- 7.5.7. Serão eliminadas aquelas propostas:
- a) cuja pontuação total for inferior a 4,0 (quatro) pontos;
- b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B) ou (C); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexa com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;
- c) que estejam em desacordo com o Edital; ou
- d) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção diante da estimativa realizada e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive do orçamento disponível.
- 7.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
- 7.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (E) e (C). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.
- 7.5.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto.
- 7.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar. A administração pública municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no site oficial da Prefeitura, iniciando-se o prazo para recurso a partir da publicação no diário oficial do município.
- 7.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
- 7.7.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, de forma impressa, a ser protocolizada no endereço e horários constante no item 7.4.1. deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da publicação da decisão, perante a Comissão de Seleção que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
- 7.7.2. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.
- 7.7.4. Interposto recurso, fica aberto aos demais interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.
- 7.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.
- 7.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.
- 7.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Exmo. Sr. Prefeito, com as informações necessárias à decisão final. Não caberá novo recurso contra esta decisão.
- 7.8.3.Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.
- 7.8.4.O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública municipal deverá homologar e divulgar, no site oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.
- 7.9.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria.
- 7.9.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.
5	Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Município.

- 8.2. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Para a celebração da parceria, a administração pública municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais.
- 8.2.1. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação, observados os Anexos IV – Modelo de Plano de Trabalho e V – Referências para Colaboração.
- 8.2.2. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
- a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexa com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
- g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.



8.2.3. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea “e” do item 8.2.2. deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 03 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sites eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

8.2.4. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no [inciso I do caput do art. 2º](#), nos [incisos I a V do caput do art. 33](#) e nos [incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14](#), e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o [art. 39 da referida Lei](#), que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no [art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14](#);

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida pelo site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de capacidade técnica e operacional;

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração do Art. 25 do Decreto Municipal nº 17.093/17 e Relação dos Dirigentes da Entidade;

VIII - cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

IX - declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no [art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14](#), as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

X - declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

XI - declaração do representante legal da OSC de que trata o art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, conforme Anexo III – Declaração do Art. 25 do Decreto Municipal nº 17.093/17 e Relação dos Dirigentes da Entidade; e

8.2.5. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima.

8.2.6. As OSCs ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

8.2.7. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, no endereço informado no item 7.4.1 deste Edital.

8.3. Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.

8.3.1. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a administração pública municipal deverá consultar o Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM, o SICONV, o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

8.3.2. A administração pública municipal examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

8.3.3. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos. Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho.

8.3.4. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

8.3.5. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

8.4. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.

8.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.

8.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

8.5. Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.

8.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública federal, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

8.5.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

8.5.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

8.5.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

8.6. Etapa 5: Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial da União. O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública.

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da dotação orçamentária nº 2.08.243.0014.2338.0000, 02.08.244.0014.2506.0000 e 02.08.244.0014.2360.0000.

9.2. Nas parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a Prefeitura do Município de Piracicaba indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.

9.3. O valor total de recursos disponibilizados será de R\$ 3.403.020,00 (Três milhões, quatrocentos e três mil e vinte reais) no exercício de 2018. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

9.3.1. O valor de recursos disponibilizados para cada meta de atendimento, no exercício de 2018, será de:

META 01: R\$ 2.611.620,00 (Dois milhões, seiscentos e onze mil e seiscentos e vinte reais)

META 02: R\$ 791.400,00 (Setecentos e noventa e um mil e quatrocentos reais).

9.4. O valor de referência para a realização do objeto do termo de colaboração é de R\$ 3.403.020,00 (Três milhões, quatrocentos e três mil e vinte reais), conforme disposto no Anexo V – Referências para Colaboração. O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

9.5. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria.

9.6. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

9.7. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho:

a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e

d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

9.8. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

9.9. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria.

9.10. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10. CONTRAPARTIDA

10.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnação do presente Edital, deverão ser por petição impressa, por qualquer pessoa, desde que com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para o recebimento das propostas, devendo ser protocolizada no endereço informado no subitem 7.4.1 deste Edital. A resposta às impugnações caberá a Comissão de Seleção.

11.1.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.1.2. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

11.2. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019/14.

11.5. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

11.6. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.7. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;

Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais

Anexo III – Declaração do Art. 25 do Decreto Municipal nº 17.093/17 e Relação dos Dirigentes da Entidade;

Anexo IV – Modelo de Plano de Trabalho;

Anexo V – Referências para Colaboração;

Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

Anexo VII – Minuta do Termo de Colaboração; e

Anexo VIII – Declaração de Contrapartida (quando couber).

Piracicaba, 08 de novembro de 2017.

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.



4.1.3 realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência.

4.1.4 emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Colaboração, submetendo-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal n.º 13.019/14, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

4.1.5 através do gestor contratual:

4.1.5.1 acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

4.1.5.2 informar à Secretária Municipal de a existência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

4.1.5.3 emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal 13.019/14 e a cláusula antecedente;

4.1.5.4 disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

4.1.6. reter as parcelas subsequentes, quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações deste Termo de Colaboração ou em caso de a OSC deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela PREFEITURA ou pelos órgãos de controle interno e externo, até a efetiva regularização;

4.1.7. em caso de retenção das parcelas subsequentes, a PREFEITURA cientificará a OSC para, querendo, apresentar justificativa que entender necessária no prazo de 10 (dez) dias úteis;

4.1.8. em caso de apresentação de justificativa pela OSC, a Unidade Gestora analisará os argumentos trazidos, decidindo sobre a retomada ou não dos repasses, bem como quanto ao pagamento ou não das parcelas retidas, que só poderão ser liberadas em caso de manutenção do atendimento;

4.1.9. em caso de descumprimento das notificações e prazos apontados para saneamento de irregularidades ou impropriedades da prestação de contas e da execução do objeto, serão tomadas as providências para a imposição das penalidades previstas na Cláusula 6ª deste Termo de Colaboração.

4.1.10. deverá manter, em seu site oficial a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Colaboração.

4.2. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se a:

4.2.1. Com relação à execução técnica do objeto e suas peculiaridades:

4.2.1.1. executar as ações em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com a diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para cada serviço, nos termos do Plano de Trabalho aprovado;

4.2.1.2. desenvolver as ações seguindo as diretrizes do órgão gestor, submetendo-se à gestão pública operacional do(s) serviço(s) e disponibilizando o atendimento às metas referenciadas pelo Município;

4.2.1.3. prestar a PREFEITURA todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;

4.2.1.4. promover, no prazo a ser estipulado pela Administração Pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento, avaliação e gestão operacional;

4.2.1.5. participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;

4.2.1.6. participar de reuniões dos Conselhos Municipais, fóruns e grupos de trabalho;

4.2.1.7. comunicar por escrito e imediatamente ao gestor da parceria, todo fato relevante, bem como eventuais alterações estatutárias e constituição da diretoria;

4.2.1.8. manter, durante toda a vigência da parceria, as condições iniciais de sua seleção e classificação, bem como sua regularidade fiscal;

4.2.1.9. comunicar por escrito, com prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, eventuais pretensões de alterações no objeto, grupos, forma de execução ou intenção de denúncia da parceria;

4.2.2. Com relação à aplicação dos recursos financeiros nas ações a serem executadas:

4.2.2.1. aplicar integralmente os valores recebidos nesta parceria, assim como os eventuais rendimentos, no atendimento do objeto constante da Cláusula 1ª em estrita consonância com o Plano de Trabalho e o cronograma de desembolso aprovados;

4.2.2.2. as contratações de bens e serviços pelas OSC, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública municipal, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade;

4.2.2.3. manter conta corrente no estabelecimento bancário oficial indicado pelo Município, a ser utilizada exclusivamente para o recebimento de verbas oriundas da presente parceria;

4.2.2.4. efetuar todos os pagamentos com os recursos transferidos, dentro da vigência deste Termo de Colaboração, indicando no corpo dos documentos originais das despesas – inclusive a nota fiscal eletrônica - o número do presente Termo, fonte de recurso e o órgão público celebrante a que se referem, mantendo-os na posse para eventuais fiscalizações e/ou conferências;

4.2.2.5. prestar contas dos recursos recebidos mensalmente, sob pena de suspensão dos repasses;

4.2.2.6. apresentar as prestações de contas anuais, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do recebimento dos recursos públicos oriundos da presente parceria, observado, também, as regras estabelecidas pelas Instruções nº 02/2016 do TCESP;

4.2.2.7. devolver a PREFEITURA eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os obtidos de aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, em caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Colaboração, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública;

4.2.2.8. não repassar nem redistribuir a outras Organizações da Sociedade Civil, os recursos oriundos da presente parceria;

4.2.2.9. não contratar ou remunerar, a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

4.2.2.10. manter em seus arquivos os documentos originais que compuseram a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação das mesmas.

4.3. Constitui responsabilidade exclusiva da OSC o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos em virtude da presente parceria, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal;

4.4. Constitui, também, responsabilidade exclusiva da OSC o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública sua inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

4.5. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se, ainda, a:

4.5.1. permitir o livre acesso dos agentes da administração pública municipal, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

4.5.2. abster-se, durante toda a vigência da parceria, de ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

CLÁUSULA 5ª - DA HIPÓTESE DE RETOMADA

5.1. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da OSC, a PREFEITURA poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

5.1.1. assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a PREFEITURA assumir as responsabilidades;

5.1.2. retomar os bens públicos eventualmente em poder da OSC parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

CLÁUSULA 6ª - DAS SANÇÕES

6.1. Pela execução da parceria em desacordo com o(s) plano(s) de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e da legislação específica, a PREFEITURA poderá, garantido o contraditório e a ampla prévia, aplicar à OSC as seguintes sanções:

6.1.1. advertência;

6.1.2. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.1.3. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

6.2. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de aplicação da penalidade.

CLÁUSULA 7ª - DA AUSÊNCIA DE BENS REMANESCENTES

7.1. Para fins de cumprimento do disposto nos art. 36 e art. 42, X, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014, declara-se que não haverá bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA 8ª - DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2. É obrigatória, nos termos do art. 42, XVII da Lei Federal nº 13.019/2014, a prévia tentativa de solução administrativa de eventuais conflitos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, formam o presente termo de convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

BARJAS NEGRI
Prefeito do Município de Piracicaba

XXXXXXXXXX
Representante Legal da OSC

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
RG: _____ RG: _____
CPF: _____ CPF: _____

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO																		
01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE conforme contido no Cartão do CNPJ.	02 - CNPJ	03 - EXERCÍCIO	04 - UF															
05 – DDD	06 – FONE	07 - FAX	08 - E-MAIL															
19 – SERVIÇO A SER OFERTADO																		
110 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO																		
11 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO																		
12 – OBJETIVO GERAL																		
13 – OBJETIVO ESPECÍFICO																		
14 - METAS A SEREM ATINGIDAS																		
15 - METODOLOGIA																		
16 – INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS																		
17- RECURSOS																		
17.1. - HUMANOS																		
17.2. - MATERIAIS																		
17.3. - OPERACIONAIS																		
17.4 – AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO																		
<table><tbody><tr><td>____/____/____</td><td>____</td><td>____</td></tr><tr><td>DATA</td><td>NOME DO ORDENADOR DE DESPESA</td><td>ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA</td></tr><tr><td colspan="3"> </td></tr><tr><td>____/____/____</td><td>____</td><td>____</td></tr><tr><td>DATA</td><td>NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE</td><td>ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL</td></tr></tbody></table>				____/____/____	____	____	DATA	NOME DO ORDENADOR DE DESPESA	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA				____/____/____	____	____	DATA	NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
____/____/____	____	____																
DATA	NOME DO ORDENADOR DE DESPESA	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA																
____/____/____	____	____																
DATA	NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL																

OBS: Instruções para preenchimento do Anexo IV. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

CAMPO 01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE

Indicar o nome (razão social), conforme consta do Cartão do CNPJ.

CAMPO 02 – CNPJ

Indicar o número de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

CAMPOS 03 e 04 - EXERCÍCIO E UF

Indicar o exercício (Ano) correspondente à solicitação dos recursos e a sigla da Unidade da Federação onde se localiza a sede do Órgão ou Entidade Proponente.

CAMPOS DE 05 a 08 - DDD, FONE, FAX e E-MAIL.

Indicar o código de Discagem Direta a Distância, do telefone, do fac-símile e do correio eletrônico (via INTERNET).

CAMPO 09 – SERVIÇO/AÇÃO A SER OFERTADO(A)

Indicar o nome do Serviço/ação a ser ofertado.

CAMPO 10 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO

Descrever, sucintamente, o objeto que se pretenda alcançar com o financiamento do projeto.

CAMPO 11 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Apresentar detalhadamente as justificativa do serviço proposto.

CAMPO 12 – OBJETIVOS GERAL

Descrever o objetivo geral a ser atingido pelo serviço

CAMPO 13 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Descrever os objetivos específicos a serem atingidos com a execução do serviço.

CAMPO 14 - METAS

Descrever as metas a serem atingidas pelo serviço/ação.

CAMPO 15 - METODOLOGIA

Descrever a forma de execução das atividades para o cumprimento dos objetivos/metad.

CAMPO 16 – INDICADORES DE AFERIÇÃO DAS METAS

Descrever a forma de aferição das metas a serem atingidas.

CAMPO 17– RECURSOS

17.1 – HUMANOS – Detalhar as despesas: função a ser desempenhada, quantidade de funcionários, carga horária, salário mês (incluir todos os adicionais que compõem o salário), encargos (detalhar cada um).

17.2 – MATERIAIS – Detalhar os recursos materiais informando: descrição, tipo, quantidade, unidade de medida, valor unitário, valor total.

17.3 – OPERACIONAIS – Descrição, quantidade, unidade de medida, valor unitário, valor total.



ANEXO V – Parte 1

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ.

02- Finalidade

PLANO DE APLICAÇÃO

03. ESPECIFICAÇÃO	04. CONCEDENTE	05. PROPONENTE	06- SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO (EM R\$)
MATERIAL DE CONSUMO	CORRENTE		
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA			
PESSOAL			
ENCARGOS			
Obs. Anexar memória de cálculo			
SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA	CAPITAL		
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			
INVESTIMENTO			
SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA			
07 - TOTAIS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente.			

DATA

NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

DATA

NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS

ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS

OBS: Instruções para preenchimento do Anexo V – Parte 1. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

CAMPO 01 – NOME DO ORGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE
Indicar o nome (razão social), conforme consta do Cartão do CNPJ.

CAMPO 02 - FINALIDADE
Descrever a finalidade a ser beneficiada com os recursos a serem repassados (ex. assistencial, saúde, educacional ou cultural, etc...).

CAMPO 03 - ESPECIFICAÇÃO
Indicar a natureza da despesa correspondente à aplicação dos recursos.

CAMPOS 04/05- CONCEDENTE/PROponente - CORRENTE/CAPITAL
Indicar os valores de despesa corrente (de custeio) e de capital (investimento) do projeto a ser custeado com recursos públicos e os que correrão à conta da entidade.

CAMPO 06 – SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTOS
Indicar a somatória dos valores das linhas.

CAMPOS 07- TOTAIS
Indicar os valores correntes e de capital referentes ao concedente e ao proponente.

ANEXO V – Parte 2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

PLANO DE TRABALHO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ.

02- FINALIDADE

03 - EDITAL N. °:

04- ANO	05 - MÊS					
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
CONCEDENTE (EM R\$ 1.00)						
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
06- TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DA CONCEDENTE R\$						

04- ANO	05 - MÊS					
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
PROponente (EM R\$ 1.00)						
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
06- TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DA PROponente R\$						

DATA

NOME DO ORDENADOR DE DESPESA

ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESA

DATA

NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

OBS: Instruções para preenchimento do Anexo V – Parte 2. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

CAMPO 01 – NOME DO ORGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE
Indicar o nome (razão social), conforme consta do Cartão do CNPJ.

CAMPO 02 - FINALIDADE
Descrever a finalidade a ser beneficiada com os recursos a serem repassados (ex. assistencial, saúde, educacional ou cultural, etc...).

CAMPO 03 - EDITAL N. °:
Indicar o número do Edital utilizado pela Secretaria responsável pela execução, fiscalização e controle.

CAMPO 04 - ANO
Indicar o exercício.

CAMPO 05 - MÊS
Indicar o valor de cada parcela que o proponente e o concedente deverão desembolsar.

CAMPO 06 - TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS
Indicar a soma dos valores das parcelas mensais do proponente e da concedente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 426/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2017

PROCESSO Nº 102.647/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de sinalização viária

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	200	Rolo	Fita zebrada	R\$ 6,17	R\$ 1.234,00

Item 05 – LF Brino & Cia Ltda - EPP

PROCURADORIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, “caput”, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 820/2017, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo.
OBJETO: pagamento dos premiados do 44º Salão Internacional do Humor de Piracicaba.
CONTRATADO: Rafael Bittencourt Corrêa.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
REQUISIÇÃO n.º 567/2017.
PROTOCOLO n.º 163.075/2017.
PRAZO: imediato.

1 - Visto.
2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico n.º 820/2017, prescinde de licitação a presente despesa total no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 16.918, de 02 de janeiro de 2017.
4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

ROSANGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

Contratada: W J SIVIERO ME. – CNPJ nº 25.074.780/0001-45 (SEMACTUR)
Contrato nº 1333/2017.
Proc. Admin.: nº 125.164/2017.
Licitação: Pregão Presencial nº 186/2017.
Objeto: Prestação de serviços especializados para organização, produção e execução do 12º FENTEPIRA.
Valor: R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais).
Prazo: Até o término do evento.
Data: 07/11/2017.

Contratada: T. S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP. – CNPJ nº 05.781.016/0001-00 (SEMACTUR)
Contrato nº 1332/2017.
Proc. Admin.: nº 139.669/2017.
Licitação: Pregão Presencial nº 199/2017.
Objeto: Prestação de serviços para manutenção, instalação e decoração de fachadas cênicas a serem utilizadas durante a realização da XI Festa do Peixe e da Cachaça.
Valor: R\$ 24.230,00 (vinte e quatro mil, duzentos e trinta reais).
Prazo: Até 13/11/2017.
Data: 07/11/2017.

Contratada: URSSUS INDÚSTRIAE COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI – ME. – CNPJ nº 15.203.120/0001-63 (SEDEMA)
Contrato nº 1336/2017.
Proc. Admin.: nº 22.328/2017.
Licitação: Pregão Presencial nº 91/2017.
Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos de ginástica.
Valor: R\$ 10.490,00 (dez mil, quatrocentos e noventa reais).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 07/11/2017.

Contratada: T. S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP. – CNPJ nº 05.781.016/0001-00 (SEMOB)
Contrato nº 1334/2017.
Proc. Admin.: nº 76.257/2017.
Licitação: Pregão Presencial nº 183/2017 – Ata de Registro de Preços nº 419/2017 (válida até 26/10/2018).
Objeto: Confecção e instalação de placas e postes em vias, logradouros públicos e rotatórias, no Município de Piracicaba.
Valor: R\$ 10.471,10 (dez mil, quatrocentos e setenta e um reais e dez centavos).
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 07/11/2017.

Contratada: IRMÃOS VALÉRIO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. – CNPJ nº 56.044.647/0001-70 (SEMACTUR)
Contrato nº 1335/2017.
Proc. Admin.: nº 163.930/2017.
Licitação: Dispensa de Licitação – art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Execução de serviço técnico especializado em engenharia elétrica com emissão de ART.
Valor: R\$ 14.940,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais).
Prazo: Até o término dos serviços.
Data: 07/11/2017.



COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 78.521/2017.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito envolvendo veículo oficial, placas DKI 0861, prefixo 102, conforme Boletim de Ocorrência n° 1367/2017 – 2° D.P.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face do servidor público, Sr. LUIZ MARIA DA SILVA, por infringência ao disposto no art. 195, inciso III, com penalidade prevista no art. 201, inciso IV, ambos da Lei n° 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, bem como ressarcimento ao erário.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 134.360/2017.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido na Escola Municipal Ida Francez Lombardi, localizada no Bairro Novo Horizonte, conforme Boletins de Ocorrência n° 3.339/2017 e n° 3.393/20017, ambos do 2° D.P.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de sindicância.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

PODER LEGISLATIVO

Relação Nominal dos Vereadores e Servidores Ativos e Inativos, com os respectivos Cargos/Função, Categoria/Regimes, Data de Nomeação, Padrão de Vencimento e Remuneração em R\$ e Mês de Competência, em cumprimento ao Artigo 34 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba.

Mês/Ano: OUTUBRO/2017

Matricula..	Cargo	Nomeação	Regime	P. Vento.	Remuneração(R\$)
115.....	Agente Administrativo II	28/12/1994.....	Estatutário com Prev Municipal	6N.....	7.433,18
116.....	Agente Administrativo II	28/12/1994.....	Estatutário com Prev Municipal	6L	7.126,10
117.....	Assistente Departamento II	30/12/1994.....	Estatutário com Prev Municipal	6B.....	5.805,13
118.....	Agente Administrativo II	28/12/1994.....	Estatutário com Prev Municipal	6L	7.126,10
120.....	Repórter Fotográfico I.....	28/12/1994.....	Estatutário com Prev Municipal	6N.....	7.433,18
121.....	Agente Legislativo II	29/12/1994.....	Estatutário com Prev Municipal	6M	7.279,57
122.....	Agente Legislativo II	28/12/1994.....	Estatutário com Prev Municipal	6M	7.279,57
123.....	Assistente Departamento II	28/12/1994.....	Estatutário com Prev Municipal	6B.....	5.805,13
124.....	Tecnico Processamento de Dados I	28/12/1994.....	Estatutário com Prev Municipal	6L	7.126,10
125.....	Agente Administrativo II	28/12/1994.....	Estatutário com Prev Municipal	6L	7.126,10
126.....	Assistente Departamento II	30/12/1994.....	Estatutário com Prev Municipal	5O	5.575,97
127.....	Agente Legislativo II	28/12/1994.....	Estatutário com Prev Municipal	6O	7.586,81
129.....	Agente Legislativo II	28/12/1994.....	Estatutário com Prev Municipal	6O	7.586,81
130.....	Assistente Departamento II	28/12/1994.....	Estatutário com Prev Municipal	6B.....	5.805,13
131.....	Jornalista I	09/01/1995.....	Estatutário com Prev Municipal	6L	7.126,10
133.....	Advogado II.....	23/01/1995.....	Estatutário com Prev Municipal	6B.....	5.805,13
134.....	Repórter Fotográfico I.....	09/01/1995.....	Estatutário com Prev Municipal	6L	7.126,10
135.....	Motorista Parlamentar I	15/02/1995.....	Estatutário com Prev Municipal	5G	4.761,36
136.....	Jornalista I	02/05/1995.....	Estatutário com Prev Municipal	6L	7.126,10
138.....	Tecnico Processamento de Dados I	18/07/1995.....	Estatutário com Prev Municipal	6N.....	7.433,18
139.....	Assistente Departamento II	15/08/1995.....	Estatutário com Prev Municipal	6B.....	5.805,13
140.....	Motorista Parlamentar I	20/07/1998.....	Estatutário com Prev Municipal	5E.....	4.580,34
141.....	Motorista Parlamentar I	22/07/1998.....	Estatutário com Prev Municipal	5E.....	4.580,34
142.....	Jornalista I	19/08/1998.....	Estatutário com Prev Municipal	6I	6.699,73
143.....	Jornalista	14/09/1998.....	Estatutário com Prev Municipal	6C.....	5.926,48
145.....	Agente Legislativo I	26/05/2008.....	Estatutário com Prev Municipal	5N.....	5.468,42
146.....	Agente Administrativo I	26/05/2008.....	Estatutário com Prev Municipal	5N.....	5.468,42
147.....	Motorista Parlamentar I	26/05/2008.....	Estatutário com Prev Municipal	5D.....	4.495,26
148.....	Agente Legislativo II	06/06/2008.....	Estatutário com Prev Municipal	6A.....	5.683,88
150.....	Repórter Cinematográfico I.....	09/06/2008.....	Estatutário com Prev Municipal	6E.....	6.169,15
151.....	Agente Legislativo II	11/06/2008.....	Estatutário com Prev Municipal	6E.....	6.169,15
153.....	Agente Legislativo II	14/07/2008.....	Estatutário com Prev Municipal	6E.....	6.169,15
154.....	Cozinheira I	04/08/2008.....	Estatutário com Prev Municipal	4E.....	3.465,90
156.....	Cozinheira I	04/08/2008.....	Estatutário com Prev Municipal	4E.....	3.465,90
157.....	Analista de Sistemas I	04/08/2008.....	Estatutário com Prev Municipal	6J	6.836,10
159.....	Agente Administrativo II	28/08/2008.....	Estatutário com Prev Municipal	6E.....	6.169,15
161.....	Agente Legislativo II	22/09/2008.....	Estatutário com Prev Municipal	6E.....	6.169,15
162.....	Agente Administrativo I	11/05/2009.....	Estatutário com Prev Municipal	6E.....	6.169,15
163.....	Repórter Cinematográfico I.....	22/05/2009.....	Estatutário com Prev Municipal	6E.....	6.169,15
164.....	Agente Administrativo II	22/05/2009.....	Estatutário com Prev Municipal	6E.....	6.169,15
166.....	Repórter Cinematográfico I.....	03/08/2009.....	Estatutário com Prev Municipal	6E.....	6.169,15
167.....	Repórter Cinematográfico I.....	03/08/2009.....	Estatutário com Prev Municipal	6E.....	6.169,15
168.....	Agente Administrativo I	01/12/2009.....	Estatutário com Prev Municipal	5N.....	5.468,42
170.....	Agente Administrativo I	19/04/2010.....	Estatutário com Prev Municipal	5N.....	5.468,42
171.....	Agente Administrativo I	03/05/2010.....	Estatutário com Prev Municipal	5N.....	5.468,42
172.....	Tecnico Processamento de Dados I	07/06/2010.....	Estatutário com Prev Municipal	6D.....	6.047,78

174.....	Tecnico Processamento de Dados I	16/06/2010.....	Estatutário com Prev Municipal	6D.....	6.047,78
175.....	Técnico de contabilidade I	10/08/2010.....	Estatutário com Prev Municipal	5I	4.953,13
176.....	Jornalista I	06/10/2010.....	Estatutário com Prev Municipal	6D.....	6.047,78
177.....	Técnico de contabilidade I	18/10/2010.....	Estatutário com Prev Municipal	5I	4.953,13
178.....	Advogado I.....	15/04/2011.....	Estatutário com Prev Municipal	5D.....	4.495,26
179.....	Jornalista I	02/05/2011.....	Estatutário com Prev Municipal	6D.....	6.047,78
180.....	Repórter Cinematográfico I.....	02/05/2011.....	Estatutário com Prev Municipal	6D.....	6.047,78
181.....	Repórter Cinematográfico I.....	02/05/2011.....	Estatutário com Prev Municipal	6D.....	6.047,78
182.....	Repórter Cinematográfico I.....	02/05/2011.....	Estatutário com Prev Municipal	6D.....	6.047,78
183.....	Jornalista I	06/06/2011.....	Estatutário com Prev Municipal	6D.....	6.047,78
184.....	Repórter Cinematográfico I.....	16/05/2011.....	Estatutário com Prev Municipal	6D.....	6.047,78
188.....	Nutricionista I.....	09/03/2012.....	Estatutário com Prev Municipal	6F.....	6.290,34
189.....	Copeiro I	15/03/2012.....	Estatutário com Prev Municipal	4C.....	3.346,16
190.....	Advogado I.....	27/03/2012.....	Estatutário com Prev Municipal	5C.....	4.409,94
191.....	Cozinheira I.....	04/04/2012.....	Estatutário com Prev Municipal	4C.....	3.346,16
192.....	Cozinheira I.....	04/04/2012.....	Estatutário com Prev Municipal	4N.....	4.089,53
193.....	Operador de som I.....	14/05/2012.....	Estatutário com Prev Municipal	4M	4.013,71
194.....	Operador de som I.....	14/05/2012.....	Estatutário com Prev Municipal	5F.....	4.665,57
195.....	Operador de som I.....	01/06/2012.....	Estatutário com Prev Municipal	5B.....	4.324,78
211.....	Vereador	01/01/2017.....	Vereador com INSS	B10.....	10.900,00
213.....	Vereador	01/01/2017.....	Vereador com INSS	B10.....	10.900,00
214.....	Vereador	01/01/2017.....	Vereador com INSS	B10.....	10.900,00
220.....	Vereador	01/01/2017.....	Vereador com INSS	B10.....	10.900,00
225.....	Vereador	01/01/2017.....	Vereador com INSS	B10.....	10.900,00
230.....	Vereador	01/01/2017.....	Vereador com INSS	B10.....	10.900,00
236.....	Vereador	01/01/2017.....	Vereador com INSS	B10.....	10.900,00
239.....	Vereador	01/01/2017.....	Vereador com INSS	B10.....	10.900,00
242.....	Presidente da Câmara.....	01/01/2017.....	Vereador com INSS	B10.....	10.900,00
243.....	Vereador	01/01/2017.....	Vereador com INSS	B10.....	10.900,00
246.....	Vereador	01/01/2017.....	Vereador com INSS	B10.....	10.900,00
247.....	Vereador	01/01/2017.....	Vereador com INSS	B10.....	10.900,00
252.....	Vereador	01/01/2017.....	Vereador com INSS	B10.....	10.900,00
254.....	Vereador	01/01/2017.....	Vereador com INSS	B10.....	10.900,00
255.....	Vereador	01/01/2017.....	Vereador com INSS	B10.....	10.900,00
256.....	Vereador	01/01/2017.....	Vereador com INSS	B10.....	10.900,00
257.....	Vereador	01/01/2017.....	Vereador com INSS	B10.....	10.900,00
258.....	Vereador	01/01/2017.....	Vereador com INSS	B10.....	10.900,00
259.....	Vereador	01/01/2017.....	Vereador com INSS	B10.....	10.900,00
260.....	Vereador	01/01/2017.....	Vereador com INSS	B10.....	10.900,00
261.....	Vereador	01/01/2017.....	Vereador com INSS	B10.....	10.900,00
262.....	Vereador	01/01/2017.....	Vereador com INSS	B10.....	10.900,00
264.....	Vereador	01/01/2017.....	Vereador com INSS	B10.....	10.900,00
405.....	Assessor (a) Parlamentar	02/06/2017.....	Estatutário com INSS	5G	4.761,36
406.....	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2017.....	Estatutário com INSS	5G	4.761,36
413.....	Assessor de Cerimonial.....	01/01/2017.....	Estatutário com INSS	4G	3.592,96
414.....	Assessor de Cerimonial.....	01/01/2017.....	Estatutário com INSS	4G	3.592,96
420.....	Diretor do Departamento Legislativo	01/01/2017.....	Estatutário com INSS	7K	9.440,10
422.....	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2017.....	Estatutário com INSS	5G	4.761,36
426.....	Chefe de Gabinete Parlamentar	02/06/2017.....	Estatutário com INSS	6G	6.426,83
435.....	Chefe de Gabinete Parlamentar	01/01/2017.....	Estatutário com INSS	6G	6.426,83
443.....	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2017.....	Estatutário com INSS	5G	4.761,36
445.....	Chefe de Gabinete Parlamentar	01/01/2017.....	Estatutário com INSS	6G	6.426,83
448.....	Assessor (a) Parlamentar	15/02/2017.....	Estatutário com INSS	5G	4.761,36
449.....	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2017.....	Estatutário com INSS	5G	4.761,36
451.....	Chefe de Gabinete Parlamentar	01/01/2017.....	Estatutário com INSS	6G	6.426,83
462.....	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2017.....	Estatutário com INSS	5G	4.761,36
468.....	Chefe de Gabinete Parlamentar	01/01/2017.....	Estatutário com INSS	6G	6.426,83
473.....	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2017.....	Estatutário com INSS	5G	4.761,36
474.....	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2017.....	Estatutário com INSS	5G	4.761,36
475.....	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2017.....	Estatutário com INSS	5G	4.761,36
485.....	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2017.....	Estatutário com INSS	5G	4.761,36
504.....	Assessor de Cerimonial.....	01/01/2017.....	Estatutário com INSS	4G	3.592,96
511.....	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2017.....	Estatutário com INSS	5G	4.761,36
519.....	Diretor Depto. Documentação e Arquivo	01/01/2017.....	Estatutário com INSS	7K	9.440,10
520.....	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2017.....	Estatutário com INSS	5G	4.761,36
541.....	Chefe de Gabinete Parlamentar	24/01/2017.....	Estatutário com INSS	6G	6.426,83
542.....	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2017.....	Estatutário com INSS	5G	4.761,36
560.....	Chefe de Gabinete Parlamentar	01/01/2017.....	Estatutário com INSS	6G	6.426,83
561.....	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2017.....	Estatutário com INSS	5G	4.761,36
566.....	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2017.....	Estatutário com INSS	5G	4.761,36
569.....	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2017.....	Estatutário com INSS	5G	4.761,36
570.....	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2017.....	Estatutário com INSS	5G	4.761,36
586.....	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2017.....	Estatutário com INSS	5G	4.761,36
587.....	Assessor de Cerimonial.....	03/02/2017.....	Estatutário com INSS	4G	3.592,96
590.....	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2017.....	Estatutário com INSS	5G	4.761,36
603.....	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2017.....	Estatutário com INSS	5G	4.761,36
605.....	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2017.....	Estatutário com INSS	5G	4.761,36
606.....	Diretor do Depto. de Comunicação	03/07/2017.....	Estatutário com INSS	7K	9.440,10
610.....	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2017.....	Estatutário com INSS	5G	4.761,36
617.....	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2017.....	Estatutário com INSS	5G	4.761,36
623.....	Chefe de Gabinete Parlamentar	07/02/2017.....	Estatutário com INSS	6G	6.426,83
625.....	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2017.....	Estatutário com INSS	5G	4.761,36
627.....	Diretor Jurídico	01/01/2017.....	Estatutário com INSS	7K	9.440,10
628.....	Chefe de Gabinete da Presidência.....	01/01/2017.....	Estatutário com INSS	7K	9.440,10
634.....	Motorista/cedido pela Pref/Estatutario	01/05/2008.....	Estatutário com Prev Municipal	3A.....	2.517,39
636.....	Escriturario / Cedido Prefeitura / CLT	01/11/2007.....	CLT.....	2J	2.294,39
640.....	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2017.....	Estatutário com INSS	5G	4.761,36
641.....	Chefe Gabinete da Vice-Presidência.....	01/01/2017.....	Estatutário com INSS	6G	6.426,83
642.....	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2017.....	Estatutário com INSS	5G	4.761,36
643.....	Chefe Gab. Parlamentar 1 a. Secretária	01/01/2017.....	Estatutário com INSS	6G	6.426,83
673.....	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2017.....	Estatutário com INSS	5G	4.761,36
691.....	Diretor (a) TV Câmara	01/01/2017.....	Estatutário com INSS	7K	9.440,10
695.....	Assessor (a) Parlamentar	20/02/2017.....	Estatutário com INSS	5G	4.761,36



701.....	Gestor Financeiro	01/01/2017.....	Estatutário com INSS.....	7B.....	7.892,48
703.....	Diretor de Cerimonial.....	01/01/2017.....	Estatutário com INSS.....	7K.....	9.440,10
706.....	Chefe Gab. Parlamentar 2a. Secretária	01/01/2017.....	Estatutário com INSS.....	6G.....	6.426,83
710.....	Assessor (a) Parlamentar	06/03/2017.....	Estatutário com INSS.....	5G.....	4.761,36
711.....	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2017.....	Estatutário com INSS.....	5G.....	4.761,36
719.....	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2017.....	Estatutário com INSS.....	5G.....	4.761,36
723.....	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2017.....	Estatutário com INSS.....	5G.....	4.761,36
731.....	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2017.....	Estatutário com INSS.....	5G.....	4.761,36
738.....	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2017.....	Estatutário com INSS.....	5G.....	4.761,36
739.....	Chefe de Gabinete Parlamentar.....	01/01/2017.....	Estatutário com INSS.....	6G.....	6.426,83
740.....	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2017.....	Estatutário com INSS.....	5G.....	4.761,36
742.....	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2017.....	Estatutário com INSS.....	5G.....	4.761,36
743.....	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2017.....	Estatutário com INSS.....	5G.....	4.761,36
744.....	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2017.....	Estatutário com INSS.....	5G.....	4.761,36
745.....	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2017.....	Estatutário com INSS.....	5G.....	4.761,36
746.....	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2017.....	Estatutário com INSS.....	5G.....	4.761,36
748.....	Chefe de Gabinete Parlamentar.....	01/01/2017.....	Estatutário com INSS.....	6G.....	6.426,83
749.....	Chefe de Gabinete Parlamentar.....	01/01/2017.....	Estatutário com INSS.....	6G.....	6.426,83
750.....	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2017.....	Estatutário com INSS.....	5G.....	4.761,36
751.....	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2017.....	Estatutário com INSS.....	5G.....	4.761,36
752.....	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2017.....	Estatutário com INSS.....	5G.....	4.761,36
753.....	Chefe de Gabinete Parlamentar.....	01/01/2017.....	Estatutário com INSS.....	6G.....	6.426,83
754.....	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2017.....	Estatutário com INSS.....	5G.....	4.761,36
756.....	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2017.....	Estatutário com INSS.....	5G.....	4.761,36
757.....	Chefe de Gabinete Parlamentar.....	01/01/2017.....	Estatutário com INSS.....	6G.....	6.426,83
758.....	Chefe de Gabinete Parlamentar.....	01/01/2017.....	Estatutário com INSS.....	6G.....	6.426,83
759.....	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2017.....	Estatutário com INSS.....	5G.....	4.761,36
760.....	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2017.....	Estatutário com INSS.....	5G.....	4.761,36
761.....	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2017.....	Estatutário com INSS.....	5G.....	4.761,36
762.....	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2017.....	Estatutário com INSS.....	5G.....	4.761,36
763.....	Chefe de Gabinete Parlamentar.....	01/01/2017.....	Estatutário com INSS.....	6G.....	6.426,83
765.....	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2017.....	Estatutário com INSS.....	5G.....	4.761,36
766.....	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2017.....	Estatutário com INSS.....	5G.....	4.761,36
767.....	Chefe de Gabinete Parlamentar.....	01/01/2017.....	Estatutário com INSS.....	6G.....	6.426,83
768.....	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2017.....	Estatutário com INSS.....	5G.....	4.761,36
769.....	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2017.....	Estatutário com INSS.....	5G.....	4.761,36
770.....	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2017.....	Estatutário com INSS.....	5G.....	4.761,36
771.....	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2017.....	Estatutário com INSS.....	5G.....	4.761,36
772.....	Assessor de Cerimonial.....	01/01/2017.....	Estatutário com INSS.....	4G.....	3.592,96
774.....	Assessor (a) Parlamentar	02/01/2017.....	Estatutário com INSS.....	5G.....	4.761,36
775.....	Chefe de Gabinete Parlamentar.....	02/01/2017.....	Estatutário com INSS.....	6G.....	6.426,83
776.....	Assessor (a) Parlamentar	02/01/2017.....	Estatutário com INSS.....	5G.....	4.761,36
777.....	Assessor (a) Parlamentar	04/04/2017.....	Estatutário com INSS.....	5G.....	4.761,36
778.....	Assessor (a) Parlamentar	09/01/2017.....	Estatutário com INSS.....	5G.....	4.761,36
779.....	Assessor (a) Parlamentar	13/01/2017.....	Estatutário com INSS.....	5G.....	4.761,36
780.....	Assessor de Cerimonial.....	16/01/2017.....	Estatutário com INSS.....	4G.....	3.592,96
781.....	Chefe de Gabinete Parlamentar.....	13/01/2017.....	Estatutário com INSS.....	6G.....	6.426,83
782.....	Assessor Jurídico da Presidência.....	09/01/2017.....	Estatutário com INSS.....	7B.....	7.892,48
783.....	Chefe de Gabinete Parlamentar.....	20/01/2017.....	Estatutário com INSS.....	6G.....	6.426,83
785.....	Assessor (a) Parlamentar	13/02/2017.....	Estatutário com INSS.....	5G.....	4.761,36
786.....	Assessor (a) Parlamentar	20/02/2017.....	Estatutário com INSS.....	5G.....	4.761,36
788.....	Assessor (a) Parlamentar	08/03/2017.....	Estatutário com INSS.....	5G.....	4.761,36
789.....	Assessor de Cerimonial.....	06/04/2017.....	Estatutário com INSS.....	4G.....	3.592,96
790.....	Assessor (a) Parlamentar	20/06/2017.....	Estatutário com INSS.....	5G.....	4.761,36
791.....	Assessor (a) Parlamentar	03/07/2017.....	Estatutário com INSS.....	5G.....	4.761,36
792.....	Assessor (a) Parlamentar	17/07/2017.....	Estatutário com INSS.....	5G.....	4.761,36
794.....	Professor Educação Infantil/cedido / CLT.....	05/09/2017.....	CLT.....	3L.....	3.013,80
1012.....	Inativo		Aposentadoria.....	3A.....	2.331,14
1016.....	Pensionista		Pensão Vitalícia e Morte.....	221	11.937,39

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SEXAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM REDAÇÃO FINAL

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 055/17 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que concede Medalha de Mérito Legislativo e dá outras providências.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 022/17 - De autoria do vereador José Aparecido Longatto, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba, o “Fórum Regional Permanente em Defesa do Rio Corumbataí” e o “Dia da Bacia do Rio Corumbataí”, e acrescenta dispositivos ao Decreto Legislativo nº 32/15, que “unifica solenidade da Câmara, cria as comemorações de categoria por similaridade e dá outras providências”, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 044/17 - De autoria do vereador José Marcos Abdala, que concede Medalha de Mérito Legislativo e dá outras providências.

Nº 061/17 - De autoria do vereador Lair Braga, que concede Medalha de Mérito Legislativo e dá outras providências.

Moções

Nº 152/17 - De autoria da vereadora Adriana Cristina Sgrigneiro Nunes, de Aplausos ao Diretor da E.E. Honorato Faustino, Professor João Marcos Thomaziello, pelo recebimento do Prêmio Gestão Escolar do Conselho Nacional de Secretários da Educação (Consed), 2017.

Nº 153/17 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, de Aplausos à Associação Desportiva de Handebol 15 de Piracicaba, pelos 10 anos de existência.

Nº 155/17 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, de Aplausos a Sociedade Beneficente Sírio Libanesa, pelos 115 anos de fundação.

Requerimentos

Nº 697/17 - De autoria do vereador Aldisa Vieira Marques, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a prestação de contas da Associação de Moradores do Parque Residencial Santo Antonio.

Nº 722/17 - De autoria da vereadora Adriana Cristina Sgrigneiro Nunes, Voto de Congratulações aos Policiais Civis Ivan Razera, Reinaldo José Polo, Carlos Alberto Ramalhão, Ednir José Barbosa de Araújo, Reginaldo Aparecido Lazaro, João Luiz Vieira, Christiano de Munhoz Rodrigues, Jeferson Antonio Dias e Mariana Cristina Bertolini, pela apreensão de 35,5 quilos de maconha e prisão em flagrante de um traficante, no Bairro Santa Terezinha.

Nº 723/17 - De autoria da vereadora Adriana Cristina Sgrigneiro Nunes, Voto de Congratulações aos Policiais Militares Rodoviários 2º Sgt PM Thiago Felipe dos Santos, 3º Sgt PM Gustavo César R. Cavalcante, Cb PM Luciano Donizeti Pereira, Cb PM Leandro de Almeida da Silva, Cb PM Rodrigo Candido, Sd PM Rodrigo Franco Barbosa, Sd PM Rafael Molina de Toledo, Sd PM Danilo Rocha dos Santos, Sd PM José Carlos Ribeiro, pela prisão em flagrante de um motorista que transportava 6,2 toneladas de maconha escondida em carga de milho, na SP 101.

Nº 724/17 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, Voto de Congratulações para o Guarda Civil de Piracicaba Inspetor Adalto José de Oliveira, por prestar relevantes serviços à população piracicabana há mais de 33 anos, no âmbito da segurança pública e na prevenção contra a criminalidade, de uma forma digna e disciplinar.

Nº 725/17 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita realização de entrega de Título de Cidadão Piracicabano para o Padre Paulo Roberto Saraiva de Brito, a ser realizada no dia 12/12/2017, às 19:30h, na Igreja Matriz Imaculada Conceição.

Nº 726/17 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que solicita autorização do Plenário para a realização da Reunião Solene de entrega do título de “Empreendedor do Município, conforme Decreto Legislativo nº 07/06.

Nº 729/17 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre os fechamentos dos CAOFs – Centro de Artes e Ofícios na cidade Piracicaba.

Nº 730/17 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a construção e manutenção do berçário da Escola Municipal Mário Canale Angelelli.

Nº 731/17 - De autoria do vereador Matheus Antonio Erler, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o número de crianças excedentes nas salas de aula de educação infantil municipal.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Complementar

Nº 011/16 - De autoria do vereador Laércio Trevisan, que altera e acrescenta dispositivos ao Capítulo III, da Seção I, da Lei Complementar nº 178/06, que “dispõe sobre a consolidação da legislação que disciplina o Código de Posturas do Município e dá outras providências”, alterada pelas Leis Complementares nº 265/10 e nº 344/15.

Projetos de Lei

Nº 035/17 - De autoria do vereador Dirceu Alves da Silva, que denomina de “Francisco Pissinato” a academia ao ar livre do Loteamento Jardim Maria, no Bairro Residencial Piracicaba – Balbo, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 111/17 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que institui meia entrada para professores da rede pública de ensino municipal em estabelecimentos que proporcionem lazer e entretenimento, (com Nova Redação).

Nº 140/17 - De autoria do Executivo, que dispõe sobre a criação de cargos e empregos junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba e dá outras providências, (com Nova Redação).

Nº 164/17 - De autoria do vereador José Marcos Abdala, que denomina de “Domingos Roberto Garcia”, ponte no Bairro Piracicamirim, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 195/17 - De autoria do vereador José Marcos Abdala, que denomina de “Antonio Palmero”, viela de passagem no Loteamento Jardim São Miguel, Bairro Castelinho, (com Nova Redação).

Nº 219/17 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que denomina de “Cecília Gallucci Furlan”, via pública do Loteamento Residencial dos Servidores, Bairro Vila Sônia, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 222/17 - De autoria do vereador Lair Braga, que denomina de “Jeanete Troiani Pedroso”, via pública do Loteamento Vila Romana, Bairro Campestre, neste Município.

Nº 228/17 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que altera dispositivo da Lei nº 6.909/10, que “proíbe a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos por estabelecimentos comerciais de qualquer espécie, impõe medidas administrativas e dá outras providências”.

Nº 230/17 - De autoria do vereador José Aparecido Longatto, que dispõe sobre oficialização de denominações de vias existentes nos bairros Centro, Chácara Nazareth, Castelinho, Cidade Alta, Cidade Jardim, Nova América, São Judas, Parque da Rua do Porto, Paulista, Paulicéia e Vila Cristina, neste Município e revoga as Leis nº 680/57; nº 972/61; o art. 7º da Lei nº 1.793/70; o Inciso I, do art. 10 da Lei nº 6.377/08 e o Decreto nº 3.202/81.

Nº 239/17 - De autoria do vereador Aldisa Vieira Marques, que denomina de “Lúcia Regina Maranhão Bertão”, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do Bairro Vila Industrial, neste Município, (com Nova Redação).

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Complementar

Nº 014/17 - De autoria do Executivo, que dispõe sobre a regularização de edificações irregulares no Município de Piracicaba e revoga expressamente as Leis Complementares nº 218/08, nº 238/09, nº 337/14 e nº 363/15, (com Mensagem Modificativa).

Projetos de Lei

Nº 146/17 - De autoria do vereador Wagner A. de Oliveira, que denomina de “José Wilson Boiago”, a rotatória no bairro Castelinho, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 158/17 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que denomina de “Olívio Dias Barbosa”, o Sistema de Lazer do Bairro Nova América, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 225/17 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que denomina de “Jurandir Barroso”, via pública e seu prolongamento, do Loteamento Vem Viver Piracicaba I, no Bairro Vila Sônia, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 238/17 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, que denomina de “José David Vieira”, via pública do Loteamento Residencial Moinho Vermelho, Bairro Conceição, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 251/17 - De autoria do Executivo, que autoriza o Município de Piracicaba a receber recursos destinados à Política de Incentivo Estadual para Casas de Apoio às Pessoas Vivendo com HIV/Aids, através de transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme determina a Resolução SS nº 48/2017 e dá outras providências, (com Emenda 01 da C.L.J.R.).

TRIBUNA POPULAR - Antonio Sérgio Mariano Setten

Tema – P.L.C. 008/17 e Indicação nº 737/17

TRIBUNA POPULAR – Denilson Rissatto

Tema – P.L.C. 008/17

NÃO HÁ ENTREGA DE MOÇÃO

1º ORADOR – ver. André Gustavo Bandeira, com cinco minutos reservados

- Fim -

“ Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.

Resolução nº 05/07



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

CONCURSO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

A Prefeitura do Município de Saltinho CONVOCA, para que se apresente na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, para admissão ao emprego em que foi devidamente aprovado(a) no Concurso Público 001/2014 , em regime CLT, o(a) Sr.(a) deverá se apresentar à Avenida Sete de Setembro nº 1733, Centro, Saltinho/SP, até o dia 10/11/2017 impreterivelmente das 09:00 às 12:00 ou das 13:00 às 16:00 horas com :

Documentos originais e cópias xerográficas:

- a) RG Documento de Identidade.
- b) CPF cadastro de Pessoa Física.
- c) Título de Eleitor e último comprovante de votação.
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Certidão de Nascimento de filhos de até 14 anos de idade
- f)Comprovante de Escolaridade (Diploma) e anuidade quitada
- g) Cartão Pis/Pasep
- h) quitação do serviço militar (masculino)
- i) comprovante de Endereço
- j) antecedente criminal – protocolo Despachante/Delegacia
- k) certidão de vacinação de filhos ates 05 anos de idade
- l) carteira de habilitação (no caso de operador de máquina categoria D ou superior)
- m) 02 fotos 3x4 recente
- n) Carteira de trabalho (atual e anteriores)
- o) Declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei.
- p) Termo de rescisão de Contrato de Trabalho (somente se o cargo ou emprego anterior foi público)

O não cumprimento dos requisitos acarretará na perda do direito á vaga.

O local e horário de trabalho será determinado pela administração, o direito a posse ao emprego se dará através de Portaria de nomeação.

O não comparecimento dentro desse prazo, será considerado por esta Prefeitura como desistência do emprego ao qual o(a) candidato(a) fora aprovado (a).Solicitamos que se houver desistência que faça contato com a Prefeitura para assinar o termo de desistência e dessa maneira, a Prefeitura faça a imediata convocação do (a) candidato(a) subsequente ao(à) desistente, da lista de aprovados publicada no Mural do Departamento Administrativo desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Saltinho, 08 de Novembro de 2017.

ELISÂNGELA APARECIDA TENCA CAMILLI
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

classif	Nome	Emprego
2ª	Débora Soares Souza Marins	Farmaceutico

CONVITE 10/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Carlos Alberto Lisi, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações, homologa a decisão da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pelo Decreto 1715/2017, que deliberou quanto ao julgamento do Convite 10/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para executar serviços de pintura de unidades escolares, por empreitada e preço global, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários.

Dessa forma, fica adjudicado o objeto desta licitação à empresa Davino Elias Cristofoleti 01593612818, a qual apresentou o menor preço global.

Saltinho/SP, 08 de novembro de 2017.

Carlos Alberto Lisi
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 1420 DE 24 DE OUTUBRO DE 2.017.

(A pedido, fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) JOELMA VAZ CAETANO do emprego temporário de ENFERMEIRO PADRÃO e dá outras providências)

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - A pedido da servidora, fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) JOELMA VAZ CAETANO do emprego temporário de ENFERMEIRO PADRÃO , lotado no DEPARTAMENTO DE SAÚDE, emprego constante do anexo I da Lei Municipal nº 344, de 17 de Julho de 2006, e suas alterações da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos em 16/10/2017.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 24 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO LISI
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
-Diretor Administrativo-

EMDHAP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Programa de Moradias Populares do Governo Federal

MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV
EMPREENDIMENTO VIDA NOVA I,II,III,IV

A EMDHAP – Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba, em parceria com a Prefeitura Municipal de Piracicaba e Ministério das Cidades/ Caixa Econômica Federal CONVOCA OS INSCRITOS constantes da listagem abaixo para comparecerem em sua sede, localizada na Av. Cristóvão Colombo, 1900, bairro Algodal, sendo que não comparecimento nos dias e horários indicados ensejará EXCLUSÃO do Programa Minha Casa Minha Vida – Empreendimento Habitacional de Interesse Social Vida Nova I, II, III e IV

As pessoas ora CONVOCADAS deverão trazer nos dias e horários indicados, XEROX dos seguintes documentos :

-SE SOLTEIRO(A):

- RG, CPF,CARTEIRA PROFISSIONAL(pag foto/qualificação civil , do contrato de trabalho e próxima pag.em branco, mesmo não sendo registrado) certidão de nascimento, comprovante de residência,os três últimos holerites (se for registrado) e o NIS (Numeração do Cadastro Único).

-VIÚVO(A)

- RG, CPF, CARTEIRA PROFISSIONAL(pag foto/qualificação civil , do contrato de trabalho e próxima pag.em branco , mesmo não sendo registrado) certidão de casamento com atestado de óbito do cônjuge, comprovante de residência, os três últimos holerites (se for registrado) e o NIS (Numeração do Cadastro Único).

-CASADOS/ AMASIADOS*

- Certidão de casamento/comprovante de união estável (se tiver), comprovante de residência e NIS (Numeração do Cadastro Único).

- Documentos do casal: RG, CPF, carteira de trabalho (mesmo não sendo registrado - pag foto/qualificação civil , do contrato de trabalho e próxima pag.em branco), os três últimos holerites (se for registrado).

*É necessário o comparecimento do casal na hora do atendimento, pois o setor social precisa colher a assinatura de ambos.

-SEPARADO(a) JUDICIALMENTE/DIVORCIADO

- RG, CPF, CARTEIRA PROFISSIONAL(pag foto/qualificação civil , do contrato de trabalho e próxima pag.em branco- mesmo não sendo registrado) certidão de casamento com averbação, comprovante de residência, os três últimos holerites (se for registrado) e o NIS (Numeração do Cadastro Único).

- PESSOA COM DEFICIÊNCIA - Em casos de pessoas com deficiência declarada no ato da inscrição trazer :

- CID com a deficiência e os documentos do mesmo (RG/CPF e número de

CPF	NOME	AGENDAMENTO
		Dia Horário
256.632.638-02	ACÁCIA FERRAZ	09/11/2017 (Quirta-Feira) 09:00 hrs
053.388.945-64	ADÁLISSON RODRIGUES COSTA	09/11/2017 (Quirta-Feira) 09:00 hrs
680.261.536-34	ADALSON LUIZ DOS SANTOS	09/11/2017 (Quirta-Feira) 09:00 hrs
410.825.599-20	ADAO DO CARMO	09/11/2017 (Quirta-Feira) 09:00 hrs
015.946.258-40	ADÃO FERNANDES RODRIGUES.....	09/11/2017 (Quirta-Feira) 09:00 hrs
348.107.458-13	ADELAIDE BENEDITA RIBEIRO ANDRADE	09/11/2017 (Quirta-Feira) 09:00 hrs
196.883.068-51	ADELICIA GOMES DA SILVA	09/11/2017 (Quirta-Feira) 09:00 hrs
899.004.649-15	ADELINA RIBEIRO DOS SANTOS	09/11/2017 (Quirta-Feira) 09:00 hrs
017.066.658-14	ADELSON MOREIRA DOS SANTOS	09/11/2017 (Quirta-Feira) 09:00 hrs
068.733.358-00	ADEMIR ALVES DA SILVA	09/11/2017 (Quirta-Feira) 09:00 hrs
289.904.868-66	ADEMIR DE GODOY.....	09/11/2017 (Quirta-Feira) 09:00 hrs
311.704.378-00	ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS	09/11/2017 (Quirta-Feira) 09:00 hrs
190.258.458-94	ADEMIR THOMAZINI	09/11/2017 (Quirta-Feira) 09:00 hrs
037.508.434-73	ADERALDO BATISTA	09/11/2017 (Quirta-Feira) 09:00 hrs
015.946.028-08	ADILSON VELDİR PALAURO	09/11/2017 (Quirta-Feira) 09:00 hrs
333.880.428-88	ADIVAL ANTONIO	09/11/2017 (Quirta-Feira) 09:00 hrs
252.660.358-70	ADRIANA CATARINA DA SILVA	09/11/2017 (Quirta-Feira) 09:00 hrs
276.807.988-00	ADRIANA CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA	09/11/2017 (Quirta-Feira) 09:00 hrs
338.602.498-00	ADRIANA CRISTINA THIAGO	09/11/2017 (Quirta-Feira) 09:00 hrs
674.242.445-15	ADRIANA DE SOUZA	09/11/2017 (Quirta-Feira) 09:00 hrs
333.341.858-42	ADRIANA DIAS CABRAL	09/11/2017 (Quirta-Feira) 09:00 hrs
089.878.166-30	ADRIANA GOMES DA SILVA	09/11/2017 (Quirta-Feira) 09:00 hrs
347.641.078-13	ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA	09/11/2017 (Quirta-Feira) 09:00 hrs
407.434.728-88	ADRIANA MAGALHÃES RAMOS.....	09/11/2017 (Quirta-Feira) 09:00 hrs
326.729.418-58	ADRIANA SILVA DA CONCEIÇÃO	09/11/2017 (Quirta-Feira) 09:00 hrs
164.069.598-25	ADRIANO MARQUES DO NASCIMENTO	09/11/2017 (Quirta-Feira) 09:00 hrs
400.582.038-77	ADRIELE DE SOUZA COSTA	09/11/2017 (Quirta-Feira) 09:00 hrs
259.392.728-35	ADRIENNE ZAGATTO	09/11/2017 (Quirta-Feira) 09:00 hrs
269.569.538-11	AGNALDO JOSE DA SILVA	09/11/2017 (Quirta-Feira) 09:00 hrs
269.191.128-41	AGRIPINA CLEUSA LEME	09/11/2017 (Quirta-Feira) 09:00 hrs
154.886.518-45	AILTON OTAVIANO DOS SANTOS.....	09/11/2017 (Quirta-Feira) 09:00 hrs
392.195.358-82	ALANA FRANCINE DA SILVA CALDEIRA	09/11/2017 (Quirta-Feira) 09:00 hrs
034.112.208-48	ALCINDO BENEDITO RODRIGUES	09/11/2017 (Quirta-Feira) 09:00 hrs
599.065.298-49	ALDAISA APARECIDA ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA.....	09/11/2017 (Quirta-Feira) 09:00 hrs
330.954.668-38	ALDISETE FERREIRA DO NASCIMENTO PIMENTEL	09/11/2017 (Quirta-Feira) 09:00 hrs
315.318.238-82	ALDO ANTUNES DOS SANTOS	09/11/2017 (Quirta-Feira) 09:00 hrs
371.985.988-62	ALENE GOMES DE CARVALHO COSTA	09/11/2017 (Quirta-Feira) 09:00 hrs
385.638.878-82	ALESSANDRA APARECIDA ALVES	09/11/2017 (Quirta-Feira) 09:00 hrs
390.947.998-71	ALESSANDRA APARECIDA CAMARGO MOREIRA	09/11/2017 (Quirta-Feira) 09:00 hrs
035.048.371-01	ALESSANDRA APARECIDA DE MORAIS BRITO	09/11/2017 (Quirta-Feira) 09:00 hrs
175.695.368-60	ALESSANDRA APARECIDA MAGRO	09/11/2017 (Quirta-Feira) 09:00 hrs
402.678.918-73	ALESSANDRA CORREA DOS SANTOS	09/11/2017 (Quirta-Feira) 09:00 hrs
160.738.958-44	ALESSANDRA CRISTINA BARBOSA	09/11/2017 (Quirta-Feira) 09:00 hrs
192.478.488-22	ALESSANDRA DOS SANTOS	09/11/2017 (Quirta-Feira) 09:00 hrs
335.023.728-29	ALESSANDRA REGINA ALVES DO NASCIMENTO	09/11/2017 (Quirta-Feira) 09:00 hrs
219.365.628-20	ALESSANDRA STIPP DA SILVA	09/11/2017 (Quirta-Feira) 09:00 hrs
356.353.248-60	ALEXANDRA CORDEIRO ANSELMO.....	09/11/2017 (Quirta-Feira) 09:00 hrs
110.071.188-06	ALEXANDRA CRISTINA FELIPE	09/11/2017 (Quirta-Feira) 09:00 hrs
264.781.898-30	ALEXANDRE DE JESUS FELIX	09/11/2017 (Quirta-Feira) 09:00 hrs
267.047.008-46	ALEXANDRE DE OLIVEIRA MORAES	09/11/2017 (Quirta-Feira) 09:00 hrs
265.904.828-29	ALEXSANDRE WASHINGTON TONES	09/11/2017 (Quirta-Feira) 09:00 hrs
382.583.578-24	ALEXSON CARDOSO DA SILVA	09/11/2017 (Quirta-Feira) 09:00 hrs
067.712.648-40	ALICE DE OLIVEIRA ALTAFINI	09/11/2017 (Quirta-Feira) 09:00 hrs
017.130.128-55	ALICE LOPES CARLSON	09/11/2017 (Quirta-Feira) 09:00 hrs
366.211.478-05	ALICE MAZZINI OLIVEIRA CASTILHO	09/11/2017 (Quirta-Feira) 09:00 hrs
015.933.178-16	ALICINO FEITOR	09/11/2017 (Quirta-Feira) 09:00 hrs
587.238.976-00	ALIMAR ALVES GAMA	09/11/2017 (Quirta-Feira) 09:00 hrs
386.214.748-75	ALINE BUENO PERES	09/11/2017 (Quirta-Feira) 09:00 hrs
411.815.038-76	ALINE FABIANA DA SILVA POLLI	09/11/2017 (Quirta-Feira) 09:00 hrs
438.146.638-10	ALINE FRANCIELE DOS SANTOS LOPES	09/11/2017 (Quirta-Feira) 09:00 hrs
310.203.158-73	ALINE MARIA NERI YAMANAKA	09/11/2017 (Quirta-Feira) 09:00 hrs
351.346.868-74	ALINE REGINA DA SILVA CAMOLESI	09/11/2017 (Quirta-Feira) 09:00 hrs
336.667.538-17	ALINE ROBERTA FERNANDES	09/11/2017 (Quirta-Feira) 09:00 hrs



314.061.198-65	ALINE RODRIGUES COSTA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs	150.012.168-18	ANGELA MARIA DA SILVA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
227.323.428-74	ALINE RODRIGUES DE CAMPOS ASSIS	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs	123.272.308-88	ANGELA MARIA DOMINGUES	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
370.577.298-80	ALINE SANTOS CARVALHO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs	196.887.348-10	ANGELA NERES	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
234.384.008-39	ALINE SANTOS DA SILVA TOLEDO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs	343.092.898-27	ANGÉLICA APARECIDA DA SILVA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
393.993.338-41	ALLINE DOS SANTOS	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs	968.225.701-87	ANGELINA TEIXEIRA DE BRITO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
081.959.968-92	ALMIR BENEDITO CAMILO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs	391.677.798-08	ANGELITA APARECIDA COLASSIO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
041.806.298-60	ALMIR LOPES DE SANTANA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs	042.432.459-83	ANGERICA PEREIRA DA SILVA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
017.118.608-75	ALTAIR DE FÁTIMA LOPES PEREIRA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs	051.745.436-08	ANIBAL FERREIRA DE SOUZA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
716.271.898-15	ALVARO CARLOS LIMONGE	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs	102.261.738-95	ANICE PANINI DA SILVA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
870.920.508-04	ALVARO DE MARCO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs	067.807.858-06	ANITA MARIA DE CASTRO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
229.258.058-68	ALVARO DE SEIXAS BOBILLO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs	306.916.548-67	ANITA SILVA DE SOUZA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
041.620.865-75	ALZENIR DA CRUZ BISPO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs	781.158.094-20	ANSELMO REIS DA SILVA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
123.396.808-40	ALZIRA AMÉLIA DA CONCEIÇÃO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs	000.779.448-79	ANTONIA APARECIDA FERREIRA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
115.273.738-43	ALZIRA MARA FRANCICO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs	424.023.363-15	ANTONIA ARAO DA SILVA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
431.679.588-04	AMANDA DE MOURA THOMAZ	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs	031.064.983-82	ANTONIA JOSÉLIA DA CONCEIÇÃO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
415.241.588-60	AMANDA FORNAZZARO MENDES FELIPE	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs	001.985.693-86	ANTONIA MARTA GOMES SOARES	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
425.589.768-93	AMANDA PAOLA DE ALMEIDA GRANZIOL	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs	055.413.388-16	ANTONIO EDSON CELSO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
422.471.008-05	AMANDA SANTOS ALMEIDA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	370.796.798-00	ANTONIO FERNANDO DA SILVA JUNIOR	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
352.618.278-76	AMANDA ZIMMERMAN	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	247.643.708-59	ANTONIO FERREIRA PAZ	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
063.587.563-20	AMANDIA DIAS DE SOUZA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	110.082.768-47	ANTONIO JORGE RIBEIRO DO PRADO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
312.288.478-00	AMARO AFONSO DOS SANTOS	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	115.457.598-55	ANTONIO PEREIRA SILVA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
191.763.268-10	AMÉLIA BARBOSA DE JESUS	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	139.463.938-45	ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
400.790.368-99	AMELIA DA SILVA RIBEIRO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	078.852.248-56	APARECIDA BENEDITA RODRIGUES COSTA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
154.848.528-46	ANA ALICE APARECIDA CAROLINO MARTINS	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	298.115.658-64	APARECIDA CARDOSO DE MENDONÇA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
293.137.508-05	ANA BEATRIZ DOS SANTOS	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	049.389.648-13	APARECIDA DE FATIMA BUENO SOARES	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
358.373.568-43	ANA CAROLINA DA SILVA JOSÉ	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	037.462.618-99	APARECIDA DE SOUZA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
349.111.108-05	ANA CAROLINA DE ALMEIDA TOLEDO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	308.240.118-05	APARECIDA DIVINA BORGES	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
403.531.348-30	ANA CAROLINE DOS SANTOS TRAVISANI	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	024.868.508-21	APARECIDA DONISETTE NEVES ALEXANDRE	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
441.666.538-57	ANA CLAUDIA AGUADO DE OLIVEIRA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	226.458.788-14	APARECIDA DONIZETI DOS SANTOS	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
222.525.058-85	ANA CLAUDIA DE SOUZA CARMO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	720.113.868-53	APARECIDA MAESTRO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
396.086.908-89	ANA CLAUDIA FAGUNDES RAMOS	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	044.314.328-50	APARECIDA MARTINS ROSA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
346.360.128-10	ANA CLAUDIA GONÇALVES TRIANO ROMÃO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	785.740.728-34	APARECIDA ROSA DE MORAES	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
190.404.968-03	ANA CLAUDIA OSS	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	049.385.298-07	APARECIDA SALVADOR DE PAULA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
253.383.788-17	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO GOMES	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	107.018.518-30	ARACILDES TERESINHA BARDALATE	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
012.522.306-48	ANA CRISTINA MENDES RANGEL SOUTRO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	539.795.918-91	ARI GONZALEZ	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
422.571.698-83	ANA DE SOUZA MELO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	225.505.598-86	ARIANA CRISTINA DA CUNHA ANDRADE	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
300.532.078-23	ANA ELIZABETH BENÍTEZ MARTINS	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	420.043.168-88	ARIANA DA COSTA SILVA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
488.157.809-04	ANA FERREIRA DE AZEVEDO MORAIS	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	396.486.748-92	ARIANA TAMAGNINI DE AQUINO BIZATTO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
046.432.358-45	ANA ISABEL POMPEO DE CAMPOS SANTOS	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	357.452.868-06	ARIANE ALVES CAETANO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
059.744.874-43	ANA KELLY GONÇALVES RUFINO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	361.955.398-05	ARIANE ANDRESSA DOS SANTOS	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
382.858.138-27	ANA LUCIA ALVES DE SOUZA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	419.914.638-55	ARIANE APARECIDA DE CAMARGO LEME DA SILVA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
222.442.848-08	ANA LUCIA BOMBACH	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	382.478.928-04	ARIANE FERNANDA DE OLIVEIRA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
323.787.618-64	ANA LUCIA DA CONCEIÇÃO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	396.486.828-01	ARIEL DE AQUINO BIZATTO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
418.348.348-48	ANA LUCIA DE TOLEDO GIULIANO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	369.064.938-25	ARLETE BARBOSA DOS SANTOS LIMA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
112.178.548-43	ANA LUCIA DOS SANTOS	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	777.887.538-15	ARLINDO APARECIDO BUENO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
353.540.008-23	ANA LUCIA FRANÇA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	078.460.984-54	AUSECI ALVES DOS SANTOS	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
177.659.118-64	ANA LUCIA JACINTO MANOEL	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	329.701.058-45	BEATRIZ APARECIDA DE MATTOS ROSA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
064.295.346-50	ANA LUCIA NEVES BARREIROS	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	305.408.458-25	BEATRIZ ELAINE ELIAS	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
353.771.998-12	ANA LUCIA RAMOS DOS SANTOS	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	447.449.458-05	BEATRIZ FRANCISCA DE OLIVEIRA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
120.153.128-46	ANA MARIA CARVALHO DE SOUZA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	420.008.968-80	BEATRIZ ROSA DA SILVA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
154.772.018-27	ANA MARIA DA SILVA CAMARGO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	445.296.348-09	BEATRIZ SILVA DOS SANTOS	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
182.985.568-95	ANA MARIA PEREIRA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	077.958.048-61	BENEDITA SALVADORA DE OLIVEIRA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
417.587.907-25	ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	722.984.568-87	BENEDITO JOSE ROMUALDO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
015.928.808-86	ANA MARIA VAZ	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	027.786.948-03	BENEDITO OSCAR DE CAMPOS	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
375.894.448-12	ANA PAULA APARECIDA SILVA DE ALMEIDA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	304.948.774-72	BENICIO CORREIA BRASIL	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
419.012.528-84	ANA PAULA CALDEIRA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	062.913.648-32	BENTO MONTEIRO DE OLIVEIRA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
339.013.578-23	ANA PAULA CARVALHO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	102.198.346-28	BERENICE RODRIGUES DOS SANTOS	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
400.715.238-12	ANA PAULA CESARIO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	349.954.918-21	BIANCA ALVES DA SILVA BATISTA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
411.688.638-64	ANA PAULA CLARINDO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	451.337.388-17	BIANCA BARALDI	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
330.264.668-24	ANA PAULA CORREIA DESIDERIO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	464.268.288-07	BIANCA CAMARGO DOS SANTOS	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
336.514.908-23	ANA PAULA DA SILVA FONSECA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	448.190.668-54	BIANCA RODRIGUES KALIL	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
338.316.068-89	ANA PAULA DE ALMEIDA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	448.886.108-35	BRENDA SANTOS CARVALHO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
369.626.418-00	ANA PAULA DE CAMPOS CRUZ	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	236.566.618-39	BRUCE INGRISON LEONARDO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
341.921.098-16	ANA PAULA DE OLIVEIRA SANTOS	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	427.057.928-56	BRUNA DA SILVA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
389.447.058-52	ANA PAULA DE SOUSA OLIVEIRA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	441.059.748-58	BRUNA FERNANDA BUENO DE MOURA PEREIRA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
223.014.178-32	ANA PAULA DO CARMO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	396.095.068-36	BRUNA GUEDES DE BARROS	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
229.161.918-79	ANA PAULA DOS SANTOS	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	362.730.068-81	BRUNA HELEN FRANCISCO DOS SANTOS	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
317.407.648-03	ANA PAULA DOS SANTOS PEDRO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	382.768.488-93	BRUNA JAQUELINE DA SILVA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	11:00 hrs
351.103.938-00	ANA PAULA FRANCISCO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	369.615.508-00	CAMILA APARECIDA ARAUJO SILVA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	13:00 hrs
316.326.638-05	ANA PAULA GIMENES	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	393.802.718-59	CAMILA EDUARDA CIRIDIO PALHARES	09/11/2017	(Quirta-Feira)	13:00 hrs
290.045.578-22	ANA PAULA MANOEL	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	414.717.278-40	CAMILA MANUELA ZACARIAS	09/11/2017	(Quirta-Feira)	13:00 hrs
368.997.838-60	ANA PAULA QUINTINO ACELINO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	407.639.318-02	CAMILA REGINA AUGUSTO DE ALMEIDA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	13:00 hrs
393.271.308-71	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	326.516.398-93	CAMILA ROBERTA DE CAMPOS PEREIRA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	13:00 hrs
454.640.138-81	ANA PAULA RUMUARDUO DE ALMEIDA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	421.559.508-88	CAMILA RODRIGUES	09/11/2017	(Quirta-Feira)	13:00 hrs
355.905.528-85	ANA PAULA SILVA NOBRE	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	403.609.098-41	CAMILA ZAIA MUZZETTI DE MORAES	09/11/2017	(Quirta-Feira)	13:00 hrs
222.589.848-07	ANA PAULA TIAGO DA ROCHA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	276.206.168-70	CARINA DE FATIMA BUENO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	13:00 hrs
044.011.438-17	ANA RITA DA SILVA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	381.625.348-22	CARINA HELENA TOMAZ AMÂNCIO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	13:00 hrs
115.458.068-70	ANA SILVIA BUENO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	259.452.398-44	CARLA ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	13:00 hrs
434.541.818-60	ANA TALITA DE JESUS SANTOS	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	373.109.618-89	CARLA BENEDITA ALVES DOS SANTOS	09/11/2017	(Quirta-Feira)	13:00 hrs
015.948.278-00	ANA TEIXEIRA DE CAMARGO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	301.178.078-18	CARLA CALIXTO MATIAS DA SILVA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	13:00 hrs
145.103.608-60	ANACELIO BELARMINO DE SOUSA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	443.391.798-25	CARLA CRISTINA ALTAFINI SILVA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	13:00 hrs
354.403.308-95	ANALÚ CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	348.248.668-98	CARLA PRISCILA ALTAFINI	09/11/2017	(Quirta-Feira)	13:00 hrs
246.867.568-12	ANALU DE ARAUJO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	153.553.358-70	CARLA SELENE STEIN FERREIRA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	13:00 hrs
269.580.048-76	ANDERSON FERREIRA DE ALBUQUERQUE	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	010.770.935-00	CARLA SIMONE JESUS DOS SANTOS	09/11/2017	(Quirta-Feira)	13:00 hrs
190.329.338-33	ANDERSON RENATO DO NASCIMENTO LARA BUENO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	10:00 hrs	067.720.558-96	CARLOS ALBERTO DE TOLEDO	09/11/2017	(Quirta-	



396.240.078-88	CATARINA APARECIDA FAZIO MARACO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	13:00 hrs	358.600.848-11	DANIELA BRANDÃO GALVÃO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	14:00 hrs
128.785.678-03	CATARINA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	13:00 hrs	465.140.218-67	DANIELA CONCEIÇÃO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	14:00 hrs
346.236.238-07	CATIA ROCHA DOS SANTOS	09/11/2017	(Quirta-Feira)	13:00 hrs	375.272.648-29	DANIELA CRISTINA APARECIDA FESSEL	09/11/2017	(Quirta-Feira)	14:00 hrs
280.455.768-55	CECERA FERREIRA DA SILVA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	13:00 hrs	391.409.428-13	DANIELA CRISTINA DE ANDRADE	09/11/2017	(Quirta-Feira)	14:00 hrs
426.523.818-14	CECILIA GABRIELA RAFAEL DA SILVA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	13:00 hrs	105.004.906-35	DANIELA DE OLIVEIRA CALDAS	09/11/2017	(Quirta-Feira)	14:00 hrs
177.754.408-48	CECILIA MARCONDES RADUAN	09/11/2017	(Quirta-Feira)	13:00 hrs	309.600.018-24	DANIELA DE OLIVEIRA LAZARINI	09/11/2017	(Quirta-Feira)	14:00 hrs
324.203.708-13	CELIA ALVES SILVA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	13:00 hrs	472.103.908-55	DANIELA DE SOUZA LUCIANO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	14:00 hrs
285.440.478-58	CELIA FERREIRA RAMOS	09/11/2017	(Quirta-Feira)	13:00 hrs	110.072.418-45	DANIELA DOS SANTOS QUIRINO DE CASTRO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	14:00 hrs
087.457.208-86	CÉLIA HELENA BERTOLINI DIAS	09/11/2017	(Quirta-Feira)	13:00 hrs	313.145.728-73	DANIELA FERNANDES PEREIRA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	14:00 hrs
014.297.008-58	CELIA MARIA BOTELHO DA SILVA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	13:00 hrs	429.955.608-99	DANIELA LETICIA CAMOLES	09/11/2017	(Quirta-Feira)	14:00 hrs
027.220.148-07	CÉLIA MARIA GOMES	09/11/2017	(Quirta-Feira)	13:00 hrs	351.277.748-10	DANIELA PATRICIA REIS DE OLIVEIRA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
123.550.348-85	CÉLIA MARIA PAES PAULINO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	13:00 hrs	328.920.338-70	DANIELA REGINA SIQUEIRA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
002.815.705-23	CELIENE BRITO DOS SANTOS QUEIROZ	09/11/2017	(Quirta-Feira)	13:00 hrs	281.506.748-02	DANIELA RODRIGUES DA SILVA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
227.374.368-85	CELINA DE SOUZA TEODORO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	13:00 hrs	216.964.748-17	DANIELA SIMEÃO NEVES	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
171.659.728-54	CELINA TERTULIANO MARIANO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	13:00 hrs	343.643.298-94	DANIELE APARECIDA DA SILVA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
232.423.318-50	CHARLENE ALESSANDRA DA SILVA LIMA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	13:00 hrs	344.044.388-42	DANIELE CRISTINA MARTINS	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
336.476.488-33	CHRISSIE KELLER TANCREDO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	13:00 hrs	309.525.118-19	DANIELE FERNANDA SANTOS MATHEUS	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
216.000.198-89	CHRISTIANE FERNANDA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	13:00 hrs	446.861.818-36	DANIELE LAÍS ARAUJO VILA NOVA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
342.356.918-21	CIBELE MARTINS DA SILVA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	13:00 hrs	055.970.084-98	DANIELE PATRICIA DA SILVA MATIAS	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
355.784.998-80	CIBELE RENATA FERNANDES DE ABREU	09/11/2017	(Quirta-Feira)	13:00 hrs	350.154.308-50	DANIELE REGINA DE ALMEIDA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
341.272.138-76	CICERA BATISTA DA SILVA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	13:00 hrs	334.944.238-22	DANIELE RENATA FERREIRA ESTEVAM	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
454.674.635-00	CICERA DE MATOS DANTAS	09/11/2017	(Quirta-Feira)	13:00 hrs	390.080.598-94	DANIELE RODRIGUES DOS SANTOS	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
064.723.832-72	CICERA MARIA LIMA DE SOUSA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	13:00 hrs	349.058.238-11	DANILO ROGERIO JUSTINO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
156.683.844-38	CICERA MARIA SILVA DE LIMA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	13:00 hrs	221.591.868-30	DANUZA GRAZIELA MARCELO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
040.635.523-14	CICERA NOGUEIRA DA SILVA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	13:00 hrs	319.823.348-86	DARLENE AMORIM DOS SANTOS	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
403.996.988-09	CILENE ALBUQUERQUE MATTEUSSI	09/11/2017	(Quirta-Feira)	13:00 hrs	385.266.158-74	DAYANE MAYARA BICUDO NUNES DAMIAO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
080.579.118-32	CINEZIA FERNANDES DOS SANTOS MORAES	09/11/2017	(Quirta-Feira)	13:00 hrs	395.859.208-24	DEBORA ANDRADE CORREA DE OLIVEIRA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
253.094.428-80	CINTHIA PEETZ BABONI	09/11/2017	(Quirta-Feira)	13:00 hrs	033.396.828-01	DEBORA APARECIDO DE MORAES	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
085.271.298-76	CINTIA APARECIDA POLETTTO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	13:00 hrs	763.586.826-87	DEBORA COUTINHO RUAS	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
408.520.858-69	CINTIA RAQUEL VICIANO VALENTIM	09/11/2017	(Quirta-Feira)	13:00 hrs	331.703.608-76	DEBORA CRISTINA SILVA ALVES DE LISBOA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
363.027.898-18	CINTYA BALEGO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	13:00 hrs	276.104.078-36	DEBORA DOS SANTOS PRADO GIMENES	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
258.143.508-90	CLARICE DE FÁTIMA FERREIRA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	13:00 hrs	221.693.458-50	DEBORA FERNANDA NORMILIO DA SILVEIRA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
247.772.238-76	CLARINETE FRAZAO DE MORAES	09/11/2017	(Quirta-Feira)	13:00 hrs	398.265.188-32	DEBORA MARIA DE JESUS BARBOSA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
171.671.138-08	CLAUDENICE DE OLIVIRA PEREIRA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	13:00 hrs	096.216.509-33	DEBORA OLIVEIRA MACHADO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
003.406.452-45	CLAUDETE ABREU DE ROSARIO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	13:00 hrs	103.459.786-84	DÉISE GOMES DE SOUSA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
177.737.198-88	CLAUDETE DA SILVA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	13:00 hrs	213.948.998-58	DEIVID BATISTA CAMPOS	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
014.271.528-02	CLAUDETE EUSEBIO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	13:00 hrs	219.131.088-56	DELCI DE JESUS OLIVEIRA NUNES	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
312.091.728-10	CLAUDIA APARECIDACASSIANO DA ROSA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	13:00 hrs	236.101.548-02	DENISE ASSIS APOLINARIO BATISTA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
340.719.828-02	CLAUDIA CAROLINE DE CARVALHO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	13:00 hrs	123.761.928-97	DENISE CRISTINA DA SILVA POLLI	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
377.108.088-67	CLAUDIA DE ANDRADE	09/11/2017	(Quirta-Feira)	14:00 hrs	370.070.478-07	DENISE DE FRANÇA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
117.868.458-06	CLAUDIA ELIZ DA SILVA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	14:00 hrs	154.735.908-02	DENISE GARCIA MENDES FERREIRA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
326.878.378-30	CLAUDIA FERNANDA IDALGO EVANGELISTA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	14:00 hrs	343.668.288-80	DENISE PRISCILA MARCOS	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
280.604.938-50	CLAUDIA MARIA PAES RAMOS	09/11/2017	(Quirta-Feira)	14:00 hrs	433.394.068-04	DIANA DA SILVA SANTOS	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
250.794.858-25	CLAUDIA REGINA DE ALMEIDA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	14:00 hrs	352.570.738-03	DIANA GOMES DE SOUZA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
973.227.335-68	CLAUDIA REGINA LIMA SANTOS	09/11/2017	(Quirta-Feira)	14:00 hrs	224.868.688-95	DIEGO ALESSANDRO PAVAN	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
129.258.146-89	CLAUDIANA MOREIRA DOS SANTOS	09/11/2017	(Quirta-Feira)	14:00 hrs	416.147.038-09	DIEGO DOS SANTOS CARVALHO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
345.066.938-92	CLAUDINEI COELHO DE JESUS	09/11/2017	(Quirta-Feira)	14:00 hrs	368.541.738-09	DINALVA ALVES GUIMARÃES DE OLIVEIRA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
346.428.028-43	CLAUDINEIA RITTOZZI	09/11/2017	(Quirta-Feira)	14:00 hrs	306.022.778-09	DIOGO NUNES DA SILVA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
190.357.548-67	CLAUDIO FRANCISCO CASTILHO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	14:00 hrs	114.991.778-44	DIONIRIA MARIA DOS SANTOS CORRÊA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
386.081.828-74	CLAUDIO JOSE DA SILVA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	14:00 hrs	374.925.519-91	DIRCEU EDUARDO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
017.079.478-48	CLAUDIR RODRIGUES	09/11/2017	(Quirta-Feira)	14:00 hrs	245.552.398-57	DORALICE ALVES DE OLIVEIRA GUIMARÃES	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
354.555.228-41	CLEIA FERNANDA SCATRUTER DE SOUZA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	14:00 hrs	367.650.478-08	DOUGLAS FREDERICO NOGUEIRA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
218.613.008-40	CLEIDE APARECIDA DE SOUZA LISBOA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	14:00 hrs	398.564.718-69	DOUGLAS STEFANELLI RANDO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
438.943.228-10	CLEIDIJANE JESUS DOS SANTOS	09/11/2017	(Quirta-Feira)	14:00 hrs	429.040.208-96	DRIELE PAULA FERNANDES NASCIMENTO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
226.485.808-75	CLELIA APARECIDA DE OLIVEIRA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	14:00 hrs	222.990.728-02	DULCINEIA DE SOUZA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
222.497.178-85	CLELIA BUENO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	14:00 hrs	062.067.888-73	DURVALINA DE ASSIS BITTENCOURT	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
326.868.568-40	CLELMA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	14:00 hrs	040.478.465-89	EDIJANE DOS SANTOS TORRES	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
044.642.214-24	CLEONICE DA SILVA FRANÇA RODRIGUES	09/11/2017	(Quirta-Feira)	14:00 hrs	005.040.703-12	EDILANIA ALEXANDRE DA SILVA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
347.171.098-13	CLEONICE GOMES PINHEIRO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	14:00 hrs	278.978.488-41	EDILENE SANTANA DOS SANTOS SILVA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
217.417.268-24	CLEONICE VIEIRA DOS SANTOS	09/11/2017	(Quirta-Feira)	14:00 hrs	408.429.448-93	EDILEUSA DE JESUS BATISTA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
966.412.828-72	CLEUSA LOURENÇO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	14:00 hrs	350.178.678-64	EDILEUSA DUTRA DA SILVA DAVID	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
668.512.896-87	CLEUZA ORNELAS DA SILVA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	14:00 hrs	360.058.938-58	EDILTON DOS REIS BEZERRA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
021.036.418-17	CONCEIÇÃO ROMÃO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	14:00 hrs	279.842.558-14	EDIMARA SANTANA DOS SANTOS	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
092.167.424-45	COSMA SOARES DE ARAUJO MELO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	14:00 hrs	154.739.468-44	EDINA ROSARIA MÁRCIO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
313.664.108-66	CREMILDA MARIA DE OLIVEIRA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	14:00 hrs	217.589.438-07	EDINALDO BARBOSA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
054.198.508-69	CREUSA MARIA FATORI DA SILVA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	14:00 hrs	015.440.666-00	EDINAURA LOPES DA COSTA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
381.696.478-86	CREUSA MARIA MENDES	09/11/2017	(Quirta-Feira)	14:00 hrs	023.152.164-27	EDISANDRA DOS SANTOS MOREIRA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
460.432.218-02	CRISTHIELEM CRISTINA GASTAO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	14:00 hrs	191.597.598-01	EDIVANEIDE FERREIRA DE ARAUJO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
341.934.428-70	CRISTIAN ROSTI LEITE DA SILVA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	14:00 hrs	345.949.518-99	EDIVÂNIA ANDRADE PEREIRA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
225.732.448-06	CRISTIANA ALVES DA SILVA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	14:00 hrs	334.068.518-51	EDJANE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
406.014.078-30	CRISTIANE APARECIDA RAMOS	09/11/2017	(Quirta-Feira)	14:00 hrs	226.825.768-18	EDMAR FERNANDES DA SILVA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
228.758.578-86	CRISTIANE APARECIDA TREVISAN FERREIRA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	14:00 hrs	787.556.544-87	EDMILSON COSMO DA SILVA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
223.072.948-99	CRISTIANE BENEDITA DE OLIVEIRA GONÇALVES	09/11/2017	(Quirta-Feira)	14:00 hrs	154.738.908-73	EDNA APARECIDA DA CRUZ NERES	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
078.671.446-84	CRISTIANE LIMA TEIXEIRA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	14:00 hrs	248.320.118-04	EDNA CRISTINA FASSIROLI	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
142.610.278-01	CRISTIANE MIQUELIN	09/11/2017	(Quirta-Feira)	14:00 hrs	264.796.398-39	EDNA DA COSTA BARREIROS	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
333.478.798-21	CRISTIANE RAVIRA MARIANO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	14:00 hrs	170.537.368-22	EDNA RIBEIRO DOS SANTOS	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
351.195.648-01	CRISTIANE VICENTE DOS SANTOS	09/11/2017	(Quirta-Feira)	14:00 hrs	256.990.828-24	EDNALDO VIEIRA DE MATOS	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
221.033.038-65	CRISTIANE CARDOSO DA SILVA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	14:00 hrs	055.361.646-35	EDNALVA ESTEVES DE JESUS	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
226.827.718-66	CRISTINA VIEIRA COSTA DA SILVA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	14:00 hrs	312.668.688-52	EDNÉIA FERNANDA DEFENSOR PIETROBON	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
321.636.158-63	CRISTINA DE FÁTIMA AGOSTINI	09/11/2017	(Quirta-Feira)	14:00 hrs	655.244.628-49	EDSON ESCUDEIRO CAMPOS	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
346.467.518-10	DAIANA CRISTINA FERMINO DE MATOS	09/11/2017	(Quirta-Feira)	14:00 hrs	073.823.886-46	EDSON GONCALVES BARBOSA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
348.844.308-67	DAIANA DOS SANTOS ANACLETO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	14:00 hrs	338.871.178-08	EDSON PONCIANO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
340.275.188-70	DAIANA LOPES PEREIRA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	14:00 hrs	364.709.498-60	EDSON ROGERIO ROSA DE CAMARGO	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
330.699.528-28	DAIANA MARTINS DE SOUZA	09/11/2017	(Quirta-Feira)	14:00 hrs	041.236.689-41	EDUARDO DOS SANTOS	09/11/2017	(Quirta-Feira)	09:00 hrs
094.565.376-09	DAIANA PEREIRA COSTA	09/11/2017	(Quirta-Feira)						



050.097.866-21	ELIANA SOARES DA SILVA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs	319.251.888-09	FABIANA PINHEIRO	09/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
343.423.408-01	ELIANE APARECIDA VIANA LOURENÇO DA SILVA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs	218.890.698-50	FABIANO BATISTA CASSIANO DA COSTA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
321.178.558-22	ELIANE CRISTINA DOS SANTOS	09/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs	300.761.808-83	FABIO JUNIOR LARA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
191.623.008-30	ELIANE CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs	225.062.018-07	FÁBIO LEVY SANTOS	09/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
336.616.408-52	ELIANE DA SILVA FERREIRA RODRIGUES	09/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs	356.595.128-10	FABIO PENHA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
078.676.508-90	ELIANE DE SOUZA SANTOS ASSEM	09/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs	252.785.438-92	FABIO ROBERTO FIDELIS	09/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
123.876.208-52	ELIANE DOMINGUES DE SOUSA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs	217.164.968-29	FABIO SANDRS FONSECA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
375.125.318-18	ELIANE LIMA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs	338.772.258-37	FABRICIA FRANÇA DE SOUZA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
023.054.407-07	ELIANE MARIA DE ASSIS SOUSA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs	109.928.018-42	FABRICIO ALEXANDRE ANASTACIO	09/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
252.636.208-37	ELIANE PIRES DE TOLEDO	09/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs	315.680.068-61	FABRICIO APARECIDO DA SILVA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
348.082.958-90	ELIANE ROCHA VIEIRA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs	096.132.028-11	FATIMA APARECIDA DOMINGOS MARCIO	09/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
062.904.458-98	ELIAS DE SOUZA SANTOS	09/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs	314.710.538-57	FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS MORAES	09/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
345.864.028-22	ELIAS SILVA DE MELLO	09/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs	123.311.858-75	FATIMA APARECIDA GRANA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
397.688.188-08	ELIDA GUIMARÃES DA SILVA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs	110.162.478-77	FÁTIMA DO CARMO FERREIRA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
289.829.068-86	ELIDA SANCHES	09/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs	377.776.768-90	FATIMA JESUS DOS SANTOS D.	09/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
245.635.808-21	ELIDE DA SILVA ZANIN	09/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs	376.909.048-90	FÁTIMA ROBERTA FERNANDES DE SOUZA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
181.925.188-84	ELIDIA RODRIGUES MACHADO	09/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs	321.026.378-75	FELIPE ANTONIO SALOME DE BARROS	09/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
233.207.158-01	ELIENE MARIA FERREIRA PEREIRA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs	427.456.518-11	FELIPE FERNANDES OLIVIO	09/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
175.756.688-02	ELIENE RAMALHO DOS SANTOS	09/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs	777.912.238-72	FELISBERTO FERREIRA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
102.202.268-73	ELIETE CASARINI	09/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs	225.609.028-00	FERNANDA ANTUNES DE FRANÇA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
264.439.868-14	ELIETE DOS SANTOS ALMEIDA OLIVEIRA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs	110.123.328-10	FERNANDA APARECIDA CIFERRI	09/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
029.328.765-11	ELIETE JESUS SOARES	09/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs	282.221.528-66	FERNANDA APARECIDA DONIZETI LONGO BRANDINO	09/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
154.739.448-09	ELIETE MOYSES DE PONTES DOS REIS	09/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs	340.754.518-52	FERNANDA APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
376.742.798-20	ELIETE RODRIGUES DE FRANÇA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs	278.403.848-38	FERNANDA APARECIDA RIBEIRO	09/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
009.155.575-25	ELIEZE MEDEIROS DOS SANTOS	09/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs	313.576.398-64	FERNANDA APARECIDA VERZA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
277.203.128-48	ELINEIA LOPES DE ARAUJO	09/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs	154.847.638-27	FERNANDA BELATO	09/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
272.102.898-79	ELISA APARECIDA SILVESTRE	09/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs	421.485.308-36	FERNANDA CRISTIANE ALVES PINTO	09/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
333.756.658-81	ELISABETE APARECIDA PEDROSO DE LIMA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs	319.739.458-51	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS NEVES	09/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
402.937.498-09	ELISABETE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs	421.241.338-88	FERNANDA DA SILVA LOPES	09/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
426.760.058-98	ELISABETE CRISTINA RUFINO DA SILVA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs	353.200.648-02	FERNANDA FERRARI ARRUDA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
294.876.238-33	ELISABETE DE ALMEIDA ALVES	09/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs	315.690.688-36	FERNANDA TATIANA ANJULETO PAIXÃO	09/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
335.989.478-28	ELISABETE DIAS DE SOUZA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs	325.040.848-46	FERNANDO ISAIAS GANDELINI BARBOSA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
249.455.558-26	ELISABETE HENRIQUE DA SILVA PIRES	09/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs	273.393.228-41	FERNANDO MARQUES RAMOS	09/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
275.291.028-26	ELISABETE SILVA DE OLIVEIRA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs	249.479.218-54	FLÁVIA APARECIDA DINIZ	09/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
226.872.168-01	ELISABETH OLIVEIRA GIL	09/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs	343.423.578-79	FLÁVIA AUGUSTA DA SILVA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
134.914.596-30	ELISANDRA ALVES PEREIRA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs	380.164.958-00	FLÁVIA BIANCA DE OLIVEIRA GOMES	09/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
251.316.298-61	ELISÂNGELA ALESSANDRA LIMA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs	316.896.288-04	FLAVIA DA SILVA CORREA DE LIMA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
384.859.308-43	ELISANGELA BENEDITA SOUZA BONIFACIO BORGES	09/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs	348.953.498-02	FLAVIA LOPES DA SILVA LEAL	09/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
301.948.178-30	ELISANGELA CRISTINA DE ALMEIDA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs	371.531.788-48	FLAVIA LUCIA SCIORILLI	09/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
215.869.068-28	ELISANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs	437.856.828-40	FLAVIA MELISSA LINO DA SILVA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
219.003.938-08	ELISANGELA CRISTINA DOS SANTOS	09/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs	397.526.928-69	FLÁVIA SANCHES SILVA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
311.099.708-89	ELISANGELA CRISTINA FERRAZ	09/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs	190.331.078-48	FLAVIO DA COSTA BARREIROS	09/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
358.547.058-00	ELISANGELA CRISTINA RONDON DO PRADO	09/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs	298.544.278-89	FLAVIO EMANUEL BEZERRA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
123.816.558-32	ELISANGELA DE FATIMA PIRES DE CAMARGO	09/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs	229.244.818-13	FLAVIO ROCHA RIBEIRO	09/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
177.435.038-60	ELISANGELA DE SOUZA OLIVEIRA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs	246.067.308-62	FLORACI OLIVEIRA DE LIMA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
297.453.978-57	ELISÂNGELA FREITAS DA FONSECA PIRES	09/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs	220.261.208-46	FRANCELLE OVISSE	09/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
348.625.918-09	ELISANGELA ISAUARA AUGUSTO	09/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs	226.946.428-10	FRANCIELE APARECIDA CANDIDO	09/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
379.690.238-35	ELISÂNGELA MARIANA DOS SANTOS DE JESUS	09/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs	384.349.258-18	FRANCIELE CRISTIANE BARBOSA RAMOS	09/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
347.975.028-19	ELISANGELA PEREIRA RIBEIRO	09/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs	415.430.128-41	FRANCIELE CRISTINE AUGUSTO FERREIRA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
251.113.848-47	ELISANGELA REGINA SANCHES MALAGUETTA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs	426.811.318-55	FRANCIELE GOMES FERREIRA PAZ	09/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
413.449.238-60	ELISETTE ADRIANA FIRMINO DA SILVA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs	428.610.548-24	FRANCIELE PACHECO DOS SANTOS	09/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
868.937.188-53	ELISIO FERREIRA DA FONSECA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs	368.028.428-40	FRANCIELE SANTOS DE PAULA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
004.549.788-55	ELIZABETE ROCHA TENORIO	09/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs	334.399.328-00	FRANCILENE DE OLIVEIRA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
123.765.958-27	ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs	348.830.938-08	FRANCINE CRISTINA BARBOSA FERREIRA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
018.451.001-58	ELIZABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs	420.605.438-00	FRANCINE AMARAL ELEUTERIO	09/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
161.900.468-27	ELIZABETH DE JESUS MOREIRA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs	422.530.498-16	FRANCINE APARECIDA GOMES	09/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
323.959.208-86	ELIZABETH SOUZA DOS SANTOS	09/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs	346.402.648-52	FRANCINE CRISTINA DE MELLO ALVIM	09/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
116.058.548-24	ELIZABETH VILELA BORGES	09/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs	403.245.798-02	FRANCINE DAIANE FERREIRA DA COSTA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
118.250.798-03	ELIZENE SOARES BARBOSA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs	352.545.288-85	FRANCINE MARIANO DE PAULA COSTA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
123.601.378-67	ELIZETE CRISTINA DA SILVA SOUZA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs	304.933.168-25	FRANCISCA CLAUDERLANIA DUARTE DOS SANTOS	09/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
430.835.188-03	ELKE MIRIAM CANDIDO RAMALHO DE JESUS	09/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs	329.199.478-77	FRANCISCA DE LIMA SOUSA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
437.626.188-28	ELLEN CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs	196.885.868-70	FRANCISCA DE LOURDES EVANGELISTA DA SILVA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
434.775.808-18	ELOISE ANTONIA PAES DA SILVA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs	054.560.748-80	FRANCISCA MARIA BARBOSA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
888.064.806-34	ELVIRA NOCÊNCIA DO NASCIMENTO	09/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs	258.669.558-57	FRANCISCA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO	09/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
219.160.288-61	ELZA ALVES LEME	09/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs	329.935.708-54	FRANCISCO BELARMINO DA SILVA ALENCAR	09/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
115.288.418-24	ELZA DE SOUZA SANTOS MARTINS	09/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs	192.124.418-66	FRANCISCO CARLOS FERREIRA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
251.319.988-08	ELZA MARIA DE MORAES	09/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs	192.124.418-66	FRANCISCO CARLOS FERREIRA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
216.127.848-79	EMERSON DE OLIVEIRA MENDES	09/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs	139.682.868-04	FRANCISCO CARLOS MENDES	09/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
330.036.928-28	EMERSON DOS SANTOS MACEDO	09/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs	285.923.768-23	FRANCISCO CEZARIO DOS SANTOS	09/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
254.321.088-10	EMILENE DA SILVA SANTOS	09/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs	115.570.888-10	FRANCISCO DE ROMA NASCIMENTO SILVA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
182.310.898-96	EPITACIO VIEIRA DA ROCHA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs	026.218.754-08	FRANCISCO ETOS DE OLIVEIRA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
666.210.118-49	ERCI MARIA PEREIRA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs	115.251.138-60	FRANCISCO FRANCO GOMES	09/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
224.959.448-17	ERENILDO SILVA ROCHA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs	964.263.578-04	FRANCISCO LOURENÇO DOS SANTOS	09/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
405.913.838-02	ERICA CRISTINA DE ALMEIDA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs	031.700.238-45	FRANCISCO ROBERTO DIAS	09/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
412.109.358-56	ERICA CRISTINA SILVA DE LIMA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs	849.498.308-30	FRANCISCO ROBERTO RODRIGUES	09/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
415.136.418-83	ERICA OLIVEIRA DE SOUZA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs	017.081.308-88	FRANCISCO ZACARIAS DA SILVA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
354.363.858-00	ÉRICA PATRICIA DA SILVA SANTOS	09/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs	226.615.968-28	FRANCISLEIDE NAZARE SALVADOR	09/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
438.437.728-27	ERIKA CRISTINA DA SILVA GOLÇALVES	09/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs	465.186.348-55	GABRIEL ALEXANDRE FERNANDES	09/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
371.693.378-35	ERIKA CRISTINA DE ALBUQUERQUE	09/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs	376.711.168-31	GABRIELA APARECIDA OLIVEIRA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
331.532.628-29	ERONDINA LOPES DA SILVA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs	375.330.758-03	GABRIELA FRAGA GARIBALDI	09/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
273.576.748-51	ESLI CRISTINA ALVES GUARNIERI	09/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs	347.301.528-83	GABRIELA MONIQUE DA SILVA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
147.273.488-19	ESTEFANI DE PAULA LIMA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs	385.030.538-45	GABRIELE FERNANDA AUGUSTO ORTEGA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
420.570.748-80	ESTELITA VIANA FERREIRA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs	444.980.648-44	GABRIELLA ROMUALDO DE SOUZA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
017.076.588-11	ESTELLA DE CAMARGO ALMEIDA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs	455.240.968-93	GABRYELLE DE OLIVEIRA REIS	09/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
028.019.938-40	EUCLYDES CUSTODIO	09/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs	251.341.968-50	GEILZA CARVALHO DA SILVA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs



347.093.618-86	GISELE OLIVEIRA DE SOUZA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs	402.473.158-00	JANAINE ALVES MOREIRA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	09:00 hrs
374.529.098-44	GISLAINE ALVES PEREIRA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs	359.225.688-25	JANE DE OLIVEIRA FIRMINO	13/11/2017	(Segunda-Feira)	09:00 hrs
277.471.818-09	GISLAINE APARECIDA LOPES DE SOUSA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs	190.397.038-50	JANE ISABEL LEONARDO	13/11/2017	(Segunda-Feira)	09:00 hrs
367.396.098-96	GISLAINE CARNEIRO DE AGUIAR BARBOSA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	377.043.698-90	JANETE APARECIDA SIMÃO	13/11/2017	(Segunda-Feira)	09:00 hrs
232.615.098-80	GISLAINE CRISTIANE JODAS	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	053.987.805-73	JANILTON DA SILVA SANTOS	13/11/2017	(Segunda-Feira)	09:00 hrs
354.184.738-75	GISLAINE LISBOA DA SILVA BARBOSA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	472.900.798-09	JAQUELINE BERNARDINO PEREIRA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	09:00 hrs
177.692.278-60	GISLAINE LUIZ PEREIRA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	229.278.808-08	JAQUELINE CAMARGO DA SILVA NEVES	13/11/2017	(Segunda-Feira)	09:00 hrs
354.353.438-60	GISLAINE RUBIA LOURENÇO	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	390.174.558-02	JAQUELINE SOUZA PESSOA DA SILVA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	09:00 hrs
385.161.178-04	GLÁUCIA ANDRESSA MARQUES HORACIO	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	401.974.708-31	JAQUELINE VIANA DE PAULA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	09:00 hrs
227.200.458-02	GLÁUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA LARA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	230.577.928-39	JEANE RODRIGUES DOS SANTOS MESTRE GARCIA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	09:00 hrs
429.366.038-03	GLÁUCIA HELENA DA SILVA FREIRE	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	941.964.004-34	JEINE CELLI FERREIRA DE AMORIM SOARES	13/11/2017	(Segunda-Feira)	09:00 hrs
432.622.748-60	GLEICE CAROLINE DOS SANTOS	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	038.656.618-66	JEINE FELICIANO DE REZENDE	13/11/2017	(Segunda-Feira)	09:00 hrs
425.214.368-36	GLEICE DAYANE CORDEIRO DA SILVA PINTO	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	052.981.745-40	JEISA ROMUALDO BATISTA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	09:00 hrs
108.778.546-45	GLEIDIENE APARECIDA DE SOUZA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	410.588.788-24	JENIFER SOARES SILVA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	09:00 hrs
296.124.948-19	GLEISON ADRIANO POZATO BERTOLO	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	364.839.738-96	JENNIFER APARECIDA DE MORAES	13/11/2017	(Segunda-Feira)	09:00 hrs
307.218.858-02	GRACIA FERNADA DARACONE	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	388.188.438-69	JENNIFER CARVALHO	13/11/2017	(Segunda-Feira)	09:00 hrs
227.844.668-17	GRACIANE APARECIDA DE LIMA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	429.354.208-61	JENNIFER FRANCIELE DE ARAUJO	13/11/2017	(Segunda-Feira)	09:00 hrs
366.296.948-30	GRACIELLE NASCIMENTO ABREU	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	440.915.368-40	JENNIFER MONIK MARTINS POLLI SANTANA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	09:00 hrs
283.862.558-62	GRASIELA APARECIDA ASSARICE	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	151.357.803-00	JERONIMA RODRIGUES LIMA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	09:00 hrs
013.965.571-99	GRASIELLE MARCAL DOS SANTOS	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	404.415.698-03	JÉSSICA FERNANDA MONTANHERE	13/11/2017	(Segunda-Feira)	09:00 hrs
231.215.088-30	GRAZIELA CRISTINA DALOSTA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	482.623.958-08	JÉSSICA APARECIDA CELESTINO SILVA OTONI	13/11/2017	(Segunda-Feira)	09:00 hrs
391.703.668-10	GRAZIELE APARECIDA DAMASIO	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	229.032.828-62	JESSICA ARAÃO DOS SANTOS	13/11/2017	(Segunda-Feira)	09:00 hrs
343.423.428-47	GREICE APARECIDA GOMES ALI	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	402.114.358-05	JÉSSICA CRISTINA MARIA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	09:00 hrs
344.787.678-66	GUSTAVO LEANDRO ROMANO	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	412.946.668-27	JESSICA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	09:00 hrs
316.363.518-08	HEIDI APARECIDA DE BARROS ALVES	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	378.372.438-46	JÉSSICA CRISTINA SILVA DEFENSOR	13/11/2017	(Segunda-Feira)	09:00 hrs
404.187.578-10	HEIDILANE BOLZAM DA SILVA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	343.176.428-24	JÉSSICA DE SOUZA COFFANI	13/11/2017	(Segunda-Feira)	09:00 hrs
160.651.038-02	HELEN ALESSANDRA MARTINS DOS SANTOS	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	423.209.878-00	JESSICA DOS SANTOS MOURA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	09:00 hrs
417.519.608-03	HELEN ARIANE OLIVEIRA DE SOUZA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	400.550.328-42	JESSICA FERNANDA DE OLIVEIRA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	09:00 hrs
436.117.358-33	HELEN CRISTINA FELICIANO	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	417.165.388-66	JÉSSICA FERNANDES	13/11/2017	(Segunda-Feira)	09:00 hrs
038.065.506-38	HELENA LUIZA PEREIRA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	404.888.818-89	JÉSSICA HORVATTY FERREIRA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	09:00 hrs
034.774.388-92	HELENA RITA DE OLIVEIRA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	420.362.968-31	JESSICA MENEZES DE LIMA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	09:00 hrs
056.279.676-25	HELENICE VIEIRA ROCHA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	367.973.208-28	JESSICA NUNES DA SILVA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	09:00 hrs
441.903.988-45	HELLEN CAROLINE BARBOSA DE SOUZA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	233.446.498-84	JESSICA PEREIRA DA SILVA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	09:00 hrs
312.116.718-95	HELLEN CAROLINE TOMAZ	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	388.094.078-90	JÉSSICA REZENDE SOUSA DA SILVA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	09:00 hrs
381.587.808-06	HELLEN CRISTINA PEREIRA NOGUEIRA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	367.121.378-70	JÉSSICA ROSA DE SOUSA SANTOS LIRA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	09:00 hrs
414.587.338-66	HEMELY FERNANDA LAZARINI	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	408.680.308-99	JÉSSICA VANESSA LIMA DA SILVA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	09:00 hrs
192.078.738-00	HERRISON LANDO DOS SANTOS GOMES	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	056.250.868-69	JOANA D ARC NEGREIROS CLEMENTE	13/11/2017	(Segunda-Feira)	09:00 hrs
378.784.328-05	HEVELYN CAMPGNOLE	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	062.858.928-06	JOANA D ARC DE MEDEIROS	13/11/2017	(Segunda-Feira)	09:00 hrs
115.247.538-07	HILDETE CAROLINA MOTA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	206.257.208-57	JOANA D ARC DE PAULA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	09:00 hrs
406.284.968-26	HORRANA TAMAYRA ELIAS	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	103.283.674-19	JOANA D ARC MARIA DA SILVA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	09:00 hrs
270.808.318-06	HULDA VIEIRA DE FRETIAS	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	438.655.988-46	JOANA EDUARDA DE SOUZA POLIZEL	13/11/2017	(Segunda-Feira)	09:00 hrs
115.282.978-57	IARA SILVA PEREIRA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	095.977.248-04	JOÃO APARECIDO CAMARGO	13/11/2017	(Segunda-Feira)	09:00 hrs
313.041.488-66	IDAIANA APARECIDA DA SILVA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	123.317.928-44	JOÃO BATISTA CHAVES	13/11/2017	(Segunda-Feira)	09:00 hrs
017.225.126-52	IDEIR FERREIRA DOS SANTOS	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	079.327.638-19	JOÃO BATISTA PIO DOS SANTOS	13/11/2017	(Segunda-Feira)	09:00 hrs
067.538.608-00	ILSA FERREIRA DA FONSECA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	168.004.248-38	JOAO BENTO PEREIRA DA SILVA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	09:00 hrs
458.941.258-63	INAARA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	822.250.878-49	JOÃO DIVINO FERREIRA ARANTES	13/11/2017	(Segunda-Feira)	09:00 hrs
322.763.638-78	INACIA FERREIRA GREGORIO	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	216.241.448-10	JOAO FRANCISCO RIBEIRO	13/11/2017	(Segunda-Feira)	09:00 hrs
004.830.818-84	INES LOPES	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	142.041.248-52	JOAO MARCIO DE AGUIAR	13/11/2017	(Segunda-Feira)	09:00 hrs
038.623.148-63	INGRES DA SILVA SOPRAN	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	190.357.618-04	JOAO MARCOS PEREIRA DA SILVA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	09:00 hrs
011.095.598-01	INGRID DA SILVA SOUZA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	036.467.648-56	JOÃO PINHEIRO DE ALCANTARA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	09:00 hrs
410.429.538-80	INGRID DE MENEZES	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	849.561.438-34	JOAO RONALDO HENRIQUE DOS SANTOS	13/11/2017	(Segunda-Feira)	09:00 hrs
388.315.428-85	INGRID RAIANE DE ARAUJO BUENO	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	462.691.509-49	JOAO SILVERIO	13/11/2017	(Segunda-Feira)	09:00 hrs
067.549.158-46	IRACI GOMES MARIA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	005.600.598-92	JOAO VICENTE RUBIA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	09:00 hrs
171.524.528-81	IRACI GONÇALVES LUIZ	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	226.242.058-02	JOÃO VIEIRA DE MATOS	13/11/2017	(Segunda-Feira)	09:00 hrs
379.871.508-43	IRENE COSTA DO NASCIMENTO	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	350.101.264-00	JOAQUIM BEZERRA DA SILVA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	10:00 hrs
330.854.338-99	IRENE RAMOS MIRANDA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	256.782.211-91	JOAQUIM LUIZ MARTINS	13/11/2017	(Segunda-Feira)	10:00 hrs
225.503.508-12	IRIS EDWIRGES PENTEADO EGYDIO DE LARA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	324.692.078-86	JOCELI APARECIDA DE OLIVEIRA VIANA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	10:00 hrs
087.825.238-00	ISABEL ALIER	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	305.962.938-28	JOCELITA DA SILVA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	10:00 hrs
450.525.408-92	ISABEL BARRETO ALVES NICOLAI	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	249.530.718-32	JOCILENE DE ALMEIDA NASCIMENTO	13/11/2017	(Segunda-Feira)	10:00 hrs
379.928.408-79	ISABEL CRISTINA FRANCO CRUZ	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	345.707.718-58	JOICE DE OLIVEIRA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	10:00 hrs
274.000.608-05	ISABEL SEABRA DOMINGUES	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	260.176.758-85	JOIRA DE CÁSSIA AMSTALDEN	13/11/2017	(Segunda-Feira)	10:00 hrs
388.524.958-86	ISABELA CHAIAINE FERNANDES COMITRE	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	015.669.608-86	JONAS ALVES DOS SANTOS	13/11/2017	(Segunda-Feira)	10:00 hrs
312.471.908-54	ISABELA DA COSTA SILVA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	344.573.068-78	JORDANA APARECIDA DO MONTE	13/11/2017	(Segunda-Feira)	10:00 hrs
377.137.418-95	ISABELA MARIA NUNES	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	002.115.468-60	JORGE AMORIM ALMEIDA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	10:00 hrs
050.585.018-48	ISAIEL SEBASTIAO BUENO	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	065.825.809-57	JORGE AUGUSTO FARES	13/11/2017	(Segunda-Feira)	10:00 hrs
062.878.188-16	ISALTINA POLIZEU	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	040.218.338-03	JORGE CALEGARI	13/11/2017	(Segunda-Feira)	10:00 hrs
420.239.118-77	ISAMARA OLIVEIRA PENTEADO DE CAMPOS	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	035.238.218-00	JOSE ADÃO EUFRASIO	13/11/2017	(Segunda-Feira)	10:00 hrs
397.991.478-08	ISAURA DE FATIMA MOREIRA RAMOS	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	313.192.108-05	JOSE ADRIANO PEREIRA SOARES	13/11/2017	(Segunda-Feira)	10:00 hrs
049.625.688-25	ISAURA DEMETRIO DA SILVA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	964.264.388-04	JOSE ALBERTO AUGUSTO DE CAMPOS	13/11/2017	(Segunda-Feira)	10:00 hrs
222.496.858-27	ISOLINA CRISTINA BARBOSA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	002.268.098-54	JOSÉ ANTONIO TREVISAN	13/11/2017	(Segunda-Feira)	10:00 hrs
044.452.728-17	ISRAEL LEMES DA SILVA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	313.854.618-88	JOSE BELARMINO DOS SANTOS	13/11/2017	(Segunda-Feira)	10:00 hrs
155.873.958-04	IVA DE CÁSSIA SOUZA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	035.572.178-33	JOSE BENEDITO GUEDES FILHO	13/11/2017	(Segunda-Feira)	10:00 hrs
191.618.568-19	IVA MARIA DE JESUS BARBOSA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	062.857.498-33	JOSÉ CARLOS DA SILVA MARTINS	13/11/2017	(Segunda-Feira)	10:00 hrs
027.812.758-40	IVANI FATIMA GONÇALVES	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	823.475.228-68	JOSE CARLOS DE ARAUJO	13/11/2017	(Segunda-Feira)	10:00 hrs
224.828.108-09	IVANI REGINA BARBOSA RICHTER	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	002.295.118-05	JOSÉ CARLOS DE BARROS	13/11/2017	(Segunda-Feira)	10:00 hrs
338.243.108-48	IVANILDE DA APARECIDA DA SILVA XAVIER GALVAO	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	139.674.808-36	JOSE CARLOS DE SA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	10:00 hrs
272.733.638-12	IVANIZ LOPES DE MATOS	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	057.306.308-75	JOSE CARLOS DIAS DE CAMPOS	13/11/2017	(Segunda-Feira)	10:00 hrs
078.706.148-40	IVETE DE OLIVEIRA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	893.399.918-34	JOSÉ CARLOS HORVATY	13/11/2017	(Segunda-Feira)	10:00 hrs
330.710.068-88	IVONE BEZERRA DA SILVA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	123.766.288-57	JOSÉ CARLOS PEREIRA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	10:00 hrs
028.014.308-70	IVONE GONZALEZ	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	358.400.528-09	JOSE CICERO ALVES DE OLIVEIRA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	10:00 hrs
638.589.675-72	JACIRA ROSA SANTOS	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	216.097.305-00	JOSE CORREIA LIMA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	10:00 hrs
436.852.868-97	JACKELINE CANDIDO ROCHA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	848.407.068-91	JOSE DO PARTO ESTEVES VIANA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	10:00 hrs
274.178.338-10	JACKSON WILHELM DA SILVA	09/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs	115.262.228-50	JOSÉ EDNILSON SILVEIRA FRANCO	13/11/2017	(Segunda-Feira)	10:00 hrs
274.485.988-56	JACQUELINE ANTONIA SIMÃO	13/11/2017	(Segunda-Feira)	09:00 hrs	110.081.328-45	JOSE FRANCO JUNIOR	13/11/2017	(Segunda-Feira)	10:00 hrs
191.604.828-50	JACQUELINE APARECIDA MENDES DA SILVA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	09:00 hrs	163.392.348-79	JOSE GOMES DUQUE JUNIOR	13/11/2017	(Segunda-Feira)	10:00 hrs
309.526.988-97	JACQUELINE DA SILVA SAEZ	13/11/2017	(Segunda-Feira)	09:00 hrs	014.274.288-08	JOSÉ JOAQUIM HILARIO FILHO			



372.422.878-39	JOSEVANIA CREUZA DA SILVA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	10:00 hrs
338.680.968-50	JOSIANE APARECIDA CARDOSO ARAUJO	13/11/2017	(Segunda-Feira)	10:00 hrs
441.154.678-78	JOSIANE BARBOSA MOREIRA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	10:00 hrs
373.184.358-76	JOSIANE CRISTINA DE ALMEIDA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	10:00 hrs
377.541.478-90	JOSIANE CRIVELARI DE LIMA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	10:00 hrs
347.828.498-85	JOSIANE GOMES PEREIRA DE JESUS	13/11/2017	(Segunda-Feira)	10:00 hrs
401.381.078-66	JOSICLEIA DE OLIVEIRA MENDES	13/11/2017	(Segunda-Feira)	10:00 hrs
220.373.008-08	JOSILIANE ANTUNES	13/11/2017	(Segunda-Feira)	10:00 hrs
260.199.868-70	JOSIMARA CRISTINA DE OLIVEIRA FERNANDES DE MOURA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	10:00 hrs
404.952.898-33	JOSIMARA REGINA IZAU DA SILVA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	10:00 hrs
403.425.958-22	JOSIMARA TATIANE RAMOS DELFIM	13/11/2017	(Segunda-Feira)	10:00 hrs
333.617.938-66	JOSINEIDE DOS SANTOS SILVA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	10:00 hrs
132.656.308-28	JOSUE ANTONIO RODRIGUES FERREIRA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	10:00 hrs
228.206.058-00	JOYCE DA SILVA NAGODE FROIS	13/11/2017	(Segunda-Feira)	10:00 hrs
447.341.428-07	JOYCE VIANA DE SOUSA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	10:00 hrs
022.877.805-05	JUCICLEIDE RIBEIRO DE SOUZA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	10:00 hrs
325.619.418-41	JUCIMARA PEREIRA MUNIZ	13/11/2017	(Segunda-Feira)	10:00 hrs
428.105.018-31	JUCIMARA VIANA DE SOUZA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	10:00 hrs
380.840.848-01	JULIANA ALVES FREIRE NUNES	13/11/2017	(Segunda-Feira)	10:00 hrs
318.910.138-82	JULIANA APARECIDA CAMARGO RAMOS DOS SANTOS	13/11/2017	(Segunda-Feira)	10:00 hrs
374.976.378-00	JULIANA BARROS MARIANO	13/11/2017	(Segunda-Feira)	10:00 hrs
018.746.215-19	JULIANA BENEDITO DE OLIVEIRA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	10:00 hrs
422.366.938-93	JULIANA COELHO	13/11/2017	(Segunda-Feira)	10:00 hrs
278.453.828-17	JULIANA CORREA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	10:00 hrs
349.294.828-60	JULIANA COSTA BARBOSA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	10:00 hrs
366.273.538-57	JULIANA CRISTINA BARBOSA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
315.028.708-19	JULIANA CRISTINA DE ALMEIDA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
222.059.068-28	JULIANA CRISTINA FERREIRA TEMPEP	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
191.699.548-95	JULIANA CRISTINA VALERIO GUIMARAES	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
319.460.338-80	JULIANA DA SILVA TEIXEIRA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
393.690.028-04	JULIANA FERNANDA DE LIMA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
354.959.558-11	JULIANA FERNANDA GALVÃO	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
098.148.946-05	JULIANA FRANÇA DOS SANTOS	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
406.165.228-19	JULIANA GUSMÃO SANTOS	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
283.560.748-00	JULIANA KARINA VIOLA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
332.768.418-94	JULIANA LAVANDOSKY	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
304.900.718-48	JULIANA MARIA DE CAMARGO	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
282.737.848-51	JULIANA MARIA TROFINO	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
374.425.568-92	JULIANA ROCHA DA SILVA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
139.457.118-60	JULIANA RODI PASCHOALINI	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
361.470.478-50	JULIANA TEIXEIRA DA SILVA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
223.361.818-19	JULIANE PERES	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
407.699.618-60	JULIETE ROCHA DA SILVA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
361.198.778-60	JULIETE SARAIVA CORREA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
260.208.888-94	JURANI COSTA BARREIROS	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
064.433.296-43	JUSCILENE FERREIRA RAMOS	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
449.640.378-19	KAREN ADRIANE PONCIANO MENEZES	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
393.917.478-50	KAREN ALINE VICENTE	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
227.227.618-07	KARINA APARECIDA DE SOUZA SOARES	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
392.806.698-69	KARINA DA SILVA ARAUJO	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
385.541.338-03	KARINA DAIANE GALDINO PEREIRA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
360.552.828-79	KARINA DE SOUZA ALTHMAN	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
216.075.998-80	KARINA LEOPOLDINA DOS SANTOS	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
343.592.118-80	KARINA MARIA DE JESUS SANTOS	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
349.021.198-70	KARINA PRADO DE OLIVEIRA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
273.237.188-21	KARINA ROBERTA BISCARO	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
275.518.788-31	KARINA UBIDA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
432.892.118-51	KARINE STEFANI DE OLIVEIRA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
347.602.628-06	KARITA CRISTINA DOS SANTOS NOGUEIRA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
329.604.488-47	KARLA JOSIANE DOS SANTOS NOGUEIRA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
376.210.468-99	KARLA REGINA CORREA CHAGAS	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
349.480.888-03	KATE WENDY DA SILVA FERREIRA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
447.103.848-60	KATHERINE DE TOLEDO SILVEIRA HENRIQUE	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
323.060.318-43	KATIA CRISTINA NASCIMENTO DO MONTE	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
289.406.688-04	KATIA MILENE DE GODOY	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
051.083.456-66	KATIA REGINA DE AGUIAR DA SILVA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
213.782.678-00	KATIA REGINA GOMES	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
055.027.666-16	KATIA SILENE XAVIER FERRO	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
299.568.878-03	KATIANE DOMINGUES	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
264.592.658-44	KATIANE MORAES ALCANTARA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
334.956.668-50	KAYTE RANSE FERREIRA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
066.543.956-38	KEILA DE SOUZA ALVES	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
226.990.628-47	KEITE CLEMENTE LUCAS	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
368.171.378-29	KEITY NIKITA EUPHRASIO	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
284.272.748-74	KELI MARIA DE GOIS	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
344.803.548-32	KELLE SCIORILLI MACHADO SILVA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
422.329.858-57	KELLEN FERNANDA DA ROCHA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
378.793.158-96	KELLY CAROLINE DOS SANTOS	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
363.988.838-37	KELLY CHARLENE BARROS DA SILVA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
282.019.778-74	KELLY CRISTINA BRAZ	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
379.788.718-35	KELLY CRISTINA CORREA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
294.072.848-83	KELLY CRISTINA GRANUZZIO	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
348.108.458-77	KELLY FERNANDA DA SILVA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
372.890.818-54	KELLY FERNANDA GALDINO PEREIRA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
407.025.318-12	KELLY GARCIA DE SOUZA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
349.728.018-67	KELLY TRISTÃO DA SILVA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
233.540.348-66	KEROLEN DE OLIVEIRA GOMES	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
344.785.628-90	KIZI TATIANE PEREIRA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
399.310.578-82	KLEIDIANE RODRIGUES FERREIRA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
322.760.668-22	KLEITON PAES DE SOUZA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
218.937.228-30	KLEVIA DOS SANTOS AGUIAR SOUZA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
371.445.718-69	LAIS ALVES DE OLIVEIRA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
335.656.638-55	LAIS FERNANDA MENEZES PEREIRA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
414.498.488-50	LAIS JACQUELINE DA ROCHA GLICÉRIO	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
362.543.758-93	LAIS REGINA SANTOS	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
461.737.928-26	LARISSA BISPO DOS SANTOS	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
435.250.198-07	LARISSA FERNANDA MORATO DE LIMA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
408.545.838-82	LARISSA GERMANI	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
229.555.368-73	LARISSA LOPES TEODORO	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
418.451.558-40	LATIFA CRISTINA CANUTO CANTO DOS SANTOS	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
407.343.235-49	LAURA BONFIM DE SOUZA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
762.643.602-44	LAURA DE AMARAL SOARES	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
192.122.788-50	LAURO COPIES LOPES	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
364.307.718-14	LAYS FERNANDA DOS SANTOS	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
260.982.978-78	LAZARA CLEMENTE RODRIGUES	13/11/2017	(Segunda-Feira)	11:00 hrs
225.646.858-54	LEANDRA GONÇALVES MAGALHAES	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
269.487.998-50	LEANDRA RODRIGUES NERI	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
328.671.178-01	LEANDRO LUIZ RIGO	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
097.856.538-03	LEDA APARECIDA SILVERIO	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs

098.620.856-65	LEIDIANE DE SOUSA LIMA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
266.791.068-00	LEILA ASCENCIO ERNANDES	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
260.984.358-55	LEILA CRISTINA PINTO DOS SANTOS	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
397.134.228-05	LEILA MARIA ALVES GUIMARÃES DE OLIVEIRA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
414.833.458-31	LENI ANDRESSA SILVA DE ALMEIDA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
247.523.198-02	LENICE TIAGO DA ROCHA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
443.620.008-60	LEONARDO GUSTAVO OSTI	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
389.170.608-11	LEONEIDE SOARES DE ARAUJO	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
213.497.588-17	LEONICE DE JESUS VIEIRA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
192.073.178-42	LEONICE MARTINS DA SILVA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
062.848.778-97	LEONIDIA MARIA DA SILVA AMARAL	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
216.380.218-30	LEONILDA RODRIGUES	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
024.060.319-26	LEONILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
067.309.198-84	LEONOR APARECIDA CARNEIRO	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
328.488.618-43	LEONORA NUNES SILVA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
067.654.208-51	LETICIA ALVES DE ALMEIDA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
402.146.898-67	LETICIA DA ROCHA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
437.111.018-52	LETICIA FERNANDA FORTI	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
337.762.438-48	LETICIA GONÇALVES MIEDES	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
381.837.838-05	LETICIA LAGE E SILVA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
429.237.028-16	LETICIA LIMA DOS SANTOS	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
437.385.398-32	LETICIA LOVADINI DOMINGOS	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
354.370.298-02	LETICIA MAIARA DE CAMPOS AMARO	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
454.685.738-14	LETICIA NICOLETTI GUERRERO TREVISAN	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
460.837.528-84	LETICIA THAMIRS DA SILVA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
257.993.188-03	LEVINA DIAS DE OLIVEIRA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
105.264.316-79	LEYTICIA ALVES TEIXEIRA RODRIGUES	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
059.758.865-11	LIANA DE FRANCA BORGES	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
047.275.076-33	LIDIANA TEIXEIRA DA SILVA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
383.718.308-40	LIDIANE DE SOUZA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
374.680.548-19	LIDIANE DE SOUZA COUTINHO	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
330.528.358-07	LIDIANE GONÇALVES GUIMARÃES	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
430.173.238-11	LIDIANE MORAES DE SOUZA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
378.803.608-75	LIDIANE VIEIRA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
328.856.788-10	LIDIONETE FABIANA DE PAULA BRANDAO	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
047.179.309-40	LILIAN ANDREZZA WESTLEY DE OLIVEIRA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
222.486.248-24	LILIAN CRISTINA CARNEIRO	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
190.286.168-02	LILIAN FERRAZ PRADO	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
387.346.158-73	LILIANE DA SILVA COSTA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
347.131.888-75	LILIANE OLIVEIRA PROSPERO LIMA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
543.440.004-63	LINDINALVA MARIA DA CONCEIÇÃO	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
054.328.468-96	LINDINEIA VILELA DA SILVA SOUZA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
348.648.538-51	LISLAINE CRISTINA DE PAULA OLIVEIRA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
217.521.958-50	LÍVIA MARIA DE LIMA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
328.326.948-37	LOIDE MARIA BARROSO	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
171.633.328-82	LOURDES ALVES DE ALMEIDA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
177.641.778-06	LOURDES ALVES DE ASSIS	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
110.009.738-40	LOURENÇA MENDES DE SOUSA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
347.077.038-79	LUARA LUSTOSA GUIMARÃES	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
192.161.158-82	LUCELI REGINA ALCARDE	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
366.934.028-95	LUCIA ALVES PEREIRA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
081.321.098-48	LUCIA APARECIDA PINTO	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
029.681.358-30	LUCIA BATISTA PASSOS	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
114.556.806-80	LUCIA CLARINDO FIGUEIREDO	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
215.907.798-43	LUCIA CRISTINA ALVES DA SILVA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
018.374.487-01	LUCIA CRISTINA CARNEIRO ASSUMPÇÃO	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
123.299.618-12	LUCIA CRISTINA FERRAREZI	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
097.911.728-38	LUCIA DE FATIMA JEZUINO	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
334.942.968-80	LUCIA HELENA ALVES	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
085.741.438-04	LUCIA HELENA DE ASSIS MOURA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
525.542.109-00	LUCIA MARIA DA SILVA MACHUCA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
067.711.698-55	LUCIA REGINA SIQUEIRA GALVÃO	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
274.493.628-64	LUCIA ROCHA VIEIRA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
160.645.768-39	LUCIANA APARECIDA BARALDI	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
318.210.708-95	LUCIANA BATISTA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
379.891.638-10	LUCIANA COSTA CIMA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
371.814.578-29	LUCIANA CRISTINA DE SOUZA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
352.546.468-10	LUCIANA DA SILVA CANDIDO VILELA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
339.763.608-64	LUCIANA DA SILVA FERRAZ	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
350.314.628-84	LUCIANA DO CARMO	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
411.941.768-95	LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
046.758.905-47	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
260.791.398-55	LUCIANA MASCARENHAS CABRAL DE OLIVEIRA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
411.942.488-02	LUCIANA MORAES ALCANTARA TELES	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
151.627.428-80	LUCIANA RABELO BRESSAN	13/11/2017	(Segunda-Feira)	13:00 hrs
389.566.848-63	LUCIANA ROSSI DA SILVA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	14:00 hrs
037.368.965-90	LUCIANA SANTOS CARDOSO	13/11/2017	(Segunda-Feira)	14:00 hrs
342.455.208-92	LUCIANE APARECIDA GOMES DA SILVA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	14:00 hrs
192.158.068-22	LUCIANE APARECIDA NAZATTO	13/11/2017	(Segunda-Feira)	14:00 hrs
217.515.268-52	LUCIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	14:00 hrs
226.540.538-81	LUCIANO SORIA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	14:00 hrs
320.795.738-29	LUCIENE LIMA DA SILVA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	14:00 hrs
356.546.308-22	LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS	13/11/2017	(Segunda-Feira)	14:00 hrs
356.476.328-74	LUCIENE PINHEIRO RODRIGUES DE SOUZA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	14:00 hrs
347.869.588-08	LUCIENE SANTOS DA SILVA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	14:00 hrs
387.432.628-48	LUCILAINE LOPES CHAGAS	13/11/2017	(Segunda-Feira)	14:00 hrs
317.634.108-38	LUCILEIA BENTO DA SILVA GUERRA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	14:00 hrs
218.064.818-98	LUCILEIA RIBEIRO	13/11/2017	(Segunda-Feira)	14:00 hrs
294.967.248-50	LUCILENE APARECIDA COTTET	13/11/2017	(Segunda-Feira)	14:00 hrs
248.811.618-14	LUCILENE DA SILVA DIAS	13/11/2017	(Segunda-Feira)	14:00 hrs
920.285.353-34	LUCILENE DA SILVA SOUSA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	14:00 hrs
349.160.468-03	LUCILENE DE FÁTIMA MUNIZ DE LISBOA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	14:00 hrs
380.447.898-04	LUCILENE MIRANDA DA SILVA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	14:00 hrs
127.724.256-90	LUCIMAR DA SILVA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	14:00 hrs
022.762.651-67	LUCIMAR DE BRITO AMARAL	13/11/2017	(Segunda-Feira)	14:00 hrs
217.103.088-77	LUCIMAR HELENA AUGUSTO	13/11/2017	(Segunda-Feira)	14:00 hrs
362.869.758-10	LUCIMAR MARIA DA SILVA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	14:00 hrs
155.733.498-64	LUCIMARA DE LIMA RIBEIRO	13/11/2017	(Segunda-Feira)	14:00 hrs
377.594.098-77	LUCIMARA DE MORAES SILVA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	14:00 hrs
251.002.348-90	LUCIMARA DE SOUZA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	14:00 hrs
434.318.648-21	LUCIMARA MERCEDES ANDRE	13/11/2017	(Segunda-Feira)	14:00 hrs
360.600.258-03	LUCIMARA PEREIRA DA SILVA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	14:00 hrs
225.600.148-23	LUCIMARA RAQUEL CERRUTI	13/11/2017	(Segunda-Feira)	14:00 hrs
335.133.068-57	LUCIMARA VIVIANE MENDES DE SOUZA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	14:00 hrs
190.288.178-83	LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	14:00 hrs
217.405.178-81	LUCINEIA FOGAÇA DE ALMEIDA	13/11/2017	(Segunda-Feira)	14:00 hrs
356.122.368-08	LUCINETE DA SILVA REIS	13/11/2017	(Segunda-Feira)	14:00 hrs
139.609.578-07	LUIS CLAUDIO FORTI	13/11/2017	(Segunda-Feira)	14:00 hrs



350.211.128-64.....	LUIS VICENTE DOS SANTOS.....	13/11/2017.....	(Segunda-Feira).....	14:00 hrs	192.161.918-05.....	MARIA APARECIDA RODRIGUES.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	09:00 hrs
016.411.498-09.....	LUIZ ANTONIO ROSATTI.....	13/11/2017.....	(Segunda-Feira).....	14:00 hrs	154.888.658-02.....	MARIA APARECIDA RONDON.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	09:00 hrs
192.078.158-77.....	LUIZ CARLOS BONIFACIO JUNIOR.....	13/11/2017.....	(Segunda-Feira).....	14:00 hrs	190.259.018-08.....	MARIA APARECIDA SANCHES DE ABREU.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	09:00 hrs
204.543.842-20.....	LUIZ CARLOS DE PAULA GIRELLE.....	13/11/2017.....	(Segunda-Feira).....	14:00 hrs	183.512.798-38.....	MARIA APARECIDA SOARES SILVA.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	09:00 hrs
044.466.178-69.....	LUIZ CARLOS FRANCO.....	13/11/2017.....	(Segunda-Feira).....	14:00 hrs	055.715.795-10.....	MARIA APARECIDA SOUZA DE JESUS.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	09:00 hrs
823.478.328-91.....	LUIZ CARLOS MELERO.....	13/11/2017.....	(Segunda-Feira).....	14:00 hrs	127.699.798-17.....	MARIA APARECIDA VARINI BARBIERI.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	09:00 hrs
272.749.448-35.....	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE SOUZA.....	13/11/2017.....	(Segunda-Feira).....	14:00 hrs	716.026.908-04.....	MARIA AUGUSTA MIRANDA PERECIN.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	09:00 hrs
966.380.528-53.....	LUIZ DA SILVA.....	13/11/2017.....	(Segunda-Feira).....	14:00 hrs	047.418.536-24.....	MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	09:00 hrs
126.417.428-45.....	LUIZ FERNANDO FAELIS.....	13/11/2017.....	(Segunda-Feira).....	14:00 hrs	269.050.568-12.....	MARIA BENEDITA ELIAS DE CAMPOS.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	09:00 hrs
299.571.518-35.....	LUIZ OCTAVIO VELASCO DIAS.....	13/11/2017.....	(Segunda-Feira).....	14:00 hrs	224.646.788-80.....	MARIA CAROLINA DETONI.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	09:00 hrs
537.458.764-15.....	LUIZ SOBRINHO DE SOUZA.....	13/11/2017.....	(Segunda-Feira).....	14:00 hrs	035.768.218-13.....	MARIA CECILIA DAS NEVES.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	09:00 hrs
342.751.408-00.....	LUZIA APARECIDA DE OLIVEIRA.....	13/11/2017.....	(Segunda-Feira).....	14:00 hrs	015.963.958-18.....	MARIA CECILIA DELFINO ALVES.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	09:00 hrs
366.501.885-49.....	LUZIA FRANCISCA DA SILVA SANTANA.....	13/11/2017.....	(Segunda-Feira).....	14:00 hrs	078.696.258-50.....	MARIA CLEONICE DE SOUZA.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	09:00 hrs
062.863.268-12.....	LUZIA PEDRO.....	13/11/2017.....	(Segunda-Feira).....	14:00 hrs	348.390.638-00.....	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	09:00 hrs
414.449.728-39.....	LUZIANA DE BRITO.....	13/11/2017.....	(Segunda-Feira).....	14:00 hrs	177.734.508-11.....	MARIA CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	09:00 hrs
421.825.538-51.....	MAIARA CHIARANDA DA SILVA.....	13/11/2017.....	(Segunda-Feira).....	14:00 hrs	078.849.398-19.....	MARIA CRISTINA GIMENEZ MACHADO.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	09:00 hrs
411.719.068-70.....	MAIARA MIRIA PEREIRA DE SOUSA.....	13/11/2017.....	(Segunda-Feira).....	14:00 hrs	227.451.588-30.....	MARIA DA CONCEIÇÃO TIMOTEO DA SILVA.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	09:00 hrs
425.176.938-46.....	MAIARA OLIVEIRA SOARES DOS SANTOS.....	13/11/2017.....	(Segunda-Feira).....	14:00 hrs	262.751.508-07.....	MARIA DA SILVA NOVAIS.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	09:00 hrs
082.471.036-30.....	MAIRA GUIMARÃES DO AMARAL VIEIRA.....	13/11/2017.....	(Segunda-Feira).....	14:00 hrs	361.868.138-00.....	MARIA DAS DORES CARVALHO COSTA.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	10:00 hrs
348.306.098-77.....	MAISA DE SOUZA GOMES.....	13/11/2017.....	(Segunda-Feira).....	14:00 hrs	611.373.599-00.....	MARIA DAS DORES DOS SANTOS.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	10:00 hrs
067.647.828-06.....	MANOEL BERNARDO DA SILVA.....	13/11/2017.....	(Segunda-Feira).....	14:00 hrs	041.974.948-90.....	MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	10:00 hrs
094.863.598-30.....	MANOEL LEAL DE AQUINO.....	13/11/2017.....	(Segunda-Feira).....	14:00 hrs	197.008.928-83.....	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	10:00 hrs
060.858.894-61.....	MANOEL MAXIMINO DA SILVA.....	13/11/2017.....	(Segunda-Feira).....	14:00 hrs	221.587.918-10.....	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA CORDEIRO.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	10:00 hrs
044.254.268-27.....	MANOEL PEREIRA DE SOUZA.....	13/11/2017.....	(Segunda-Feira).....	14:00 hrs	854.568.377-49.....	MARIA DAS GRAÇAS MACIEL DE OLIVEIRA.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	10:00 hrs
049.387.228-01.....	MANOEL URIAS RODRIGUES DOS SANTOS.....	13/11/2017.....	(Segunda-Feira).....	14:00 hrs	512.591.414-20.....	MARIA DAS NEVES SILVA.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	10:00 hrs
017.261.658-17.....	MANUEL FERNANDES DOS SANTOS.....	13/11/2017.....	(Segunda-Feira).....	14:00 hrs	260.298.788-32.....	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	10:00 hrs
217.901.278-07.....	MARA CRISTINA FELIPE.....	13/11/2017.....	(Segunda-Feira).....	14:00 hrs	218.028.378-41.....	MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	10:00 hrs
379.256.458-06.....	MARCEL AUGUSTO DE TOLEDO.....	13/11/2017.....	(Segunda-Feira).....	14:00 hrs	095.895.328-70.....	MARIA DE JESUS DOS SANTOS.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	10:00 hrs
308.950.988-14.....	MARCELA ADRIANA DE OLIVEIRA CAMARGO.....	13/11/2017.....	(Segunda-Feira).....	14:00 hrs	002.565.896-40.....	MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	10:00 hrs
421.785.368-27.....	MARCELA CAROLINE RAMOS.....	13/11/2017.....	(Segunda-Feira).....	14:00 hrs	007.637.763-60.....	MARIA DE JESUS SOARES RODRIGUES.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	10:00 hrs
225.526.918-03.....	MARCELA CRISTINA DE GASPARI.....	13/11/2017.....	(Segunda-Feira).....	14:00 hrs	251.439.668-92.....	MARIA DE LIMA SANTANA.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	10:00 hrs
400.675.348-99.....	MARCELA CRISTINA SILVA BARREIROS.....	13/11/2017.....	(Segunda-Feira).....	14:00 hrs	219.169.368-73.....	MARIA DE LOUDES DE MELO.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	10:00 hrs
370.987.358-41.....	MARCELA ELAINE SILVEIRA CAMPOS.....	13/11/2017.....	(Segunda-Feira).....	14:00 hrs	233.909.828-92.....	MARIA DE LOURDES DA SILVA OTONI.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	10:00 hrs
376.959.468-18.....	MARCELA JOSE MIRANDA DA SILVA.....	13/11/2017.....	(Segunda-Feira).....	14:00 hrs	272.758.358-35.....	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA SILVA.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	10:00 hrs
350.764.198-48.....	MARCELA JULIANA FERRAZ.....	13/11/2017.....	(Segunda-Feira).....	14:00 hrs	259.228.478-80.....	MARIA DE LOURDES NOGUEIRA SOARES.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	10:00 hrs
415.318.558-22.....	MARCELA MARIA DA SILVA FRANÇA ANDRADE.....	13/11/2017.....	(Segunda-Feira).....	14:00 hrs	139.603.898-17.....	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	10:00 hrs
313.152.728-57.....	MARCELA ROBERTA FEITOR GONÇALVES.....	13/11/2017.....	(Segunda-Feira).....	14:00 hrs	110.164.738-85.....	MARIA DE LOURDES RAPHAEL LEITE.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	10:00 hrs
225.010.588-01.....	MARCELA SOUZA ANGELETTTO AMARAL.....	13/11/2017.....	(Segunda-Feira).....	14:00 hrs	371.861.568-19.....	MARIA DE LOURDES SANTOS FIGUEIREDO.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	10:00 hrs
332.506.908-80.....	MARCELI ROSELI DE PAULA.....	13/11/2017.....	(Segunda-Feira).....	14:00 hrs	191.603.968-57.....	MARIA DE LOURDES SANTOS SILVEIRA.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	10:00 hrs
231.182.078-84.....	MARCELINO DONIZETE ARAUJO.....	13/11/2017.....	(Segunda-Feira).....	14:00 hrs	635.499.806-04.....	MARIA DE LURDES MARCIANO.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	10:00 hrs
450.072.898-84.....	MARCELLE CONCEIÇÃO.....	13/11/2017.....	(Segunda-Feira).....	14:00 hrs	358.059.378-16.....	MARIA DO CARMO COELHO DE SOUZA.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	10:00 hrs
253.614.118-76.....	MARCELO AFONSO RODRIGUES.....	13/11/2017.....	(Segunda-Feira).....	14:00 hrs	019.559.594-71.....	MARIA DO CARMO DA SILVA BOTÃO.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	10:00 hrs
177.735.648-25.....	MARCELO DE JESUS BERRO.....	13/11/2017.....	(Segunda-Feira).....	14:00 hrs	848.357.108-00.....	MARIA DO CARMO SANTOS DA SILVA.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	10:00 hrs
049.984.318-54.....	MARCELO FIDELIS DA CUNHA.....	13/11/2017.....	(Segunda-Feira).....	14:00 hrs	024.911.776-25.....	MARIA DO ROSÁRIO RAMOS SOUZA.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	10:00 hrs
310.959.958-98.....	MARCELO POSSIDONIO DE SOUZA FIDELIS.....	13/11/2017.....	(Segunda-Feira).....	14:00 hrs	348.829.568-02.....	MARIA DO SOCORRO ALVES CATARINO.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	10:00 hrs
275.047.268-77.....	MARCIA ALBANO DA SILVA.....	13/11/2017.....	(Segunda-Feira).....	14:00 hrs	923.688.674-49.....	MARIA DO SOCORRO GOMES DOS SANTOS.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	10:00 hrs
067.647.078-55.....	MARCIA APARECIDA MOSCA.....	13/11/2017.....	(Segunda-Feira).....	14:00 hrs	039.294.038-89.....	MARIA DOS ANJOS SOUZA MACHADO.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	10:00 hrs
296.446.948-21.....	MARCIA APARECIDA RUBIA.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	09:00 hrs	299.459.218-51.....	MARIA DOS SANTOS HERCULANO.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	10:00 hrs
053.868.496-89.....	MARCIA BELMIRO DA SILVA.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	09:00 hrs	034.442.173-23.....	MARIA DOS SANTOS NERES DA SILVA.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	10:00 hrs
276.645.858-13.....	MÁRCIA CORRÊA RAMOS.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	09:00 hrs	293.055.628-50.....	MARIA DULCE PEDROSO ROS.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	10:00 hrs
287.865.988-05.....	MARCIA CRISTINA LOPES.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	09:00 hrs	271.757.858-79.....	MARIA EDNA DOS SANTOS GOIS.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	10:00 hrs
175.574.738-17.....	MARCIA DE OLIVEIRA PEREIRA.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	09:00 hrs	167.908.878-57.....	MARIA ELIANA DE SOUZA BRAZ.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	10:00 hrs
139.605.448-04.....	MÁRCIA MARIA DOS SANTOS PIRES.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	09:00 hrs	154.886.898-18.....	MARIA ELIANA GERONIMO DE FREITAS.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	10:00 hrs
067.223.884-50.....	MARCIA MIRANDA DA SILVA.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	09:00 hrs	139.605.968-71.....	MARIA ELISABETE GONZALES.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	10:00 hrs
224.319.568-22.....	MARCIA NERI BARBOSA.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	09:00 hrs	067.710.358-16.....	MARIA ELIZABETE BONIFACIO LEOPOLDINO.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	10:00 hrs
312.826.258-61.....	MARCIA NUNES PEREIRA.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	09:00 hrs	272.912.768-29.....	MARIA ELIZABETH CAMPOS DA SILVA.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	10:00 hrs
323.901.168-92.....	MARCIA PEREIRA DA SILVA ESTEVES.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	09:00 hrs	274.678.448-32.....	MARIA ELIZEUDA GERONIMO DE FREITAS.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	10:00 hrs
068.429.398-60.....	MARCIA REGINA MASETTO.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	09:00 hrs	115.290.198-26.....	MARIA EUNICE CANUTO GOMES.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	10:00 hrs
115.246.908-80.....	MARCIA REGINA RODRIGUES.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	09:00 hrs	366.991.758-66.....	MARIA EUNICE SILVA DOS SANTOS.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	10:00 hrs
376.694.828-85.....	MARCIA REGINA SILVA RIBEIRO.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	09:00 hrs	217.483.128-71.....	MARIA EVA PINHEIRO DE SOUZA FRANCISCO.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	10:00 hrs
417.101.578-28.....	MARCELE APARECIDA SOUZA NUNES.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	09:00 hrs	422.567.981-00.....	MARIA FRANCISCA GOMES DA SILVA.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	10:00 hrs
313.211.838-95.....	MARCILENE DE JESUS ALVES DA SILVA.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	09:00 hrs	041.377.788-09.....	MARIA GENILDA OSTI.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	10:00 hrs
344.440.878-11.....	MARCIO CASSIANO DE OLIVEIRA.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	09:00 hrs	417.950.898-22.....	MARIA GILDA GOMES FERREIRA.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	10:00 hrs
313.211.878-82.....	MARCIO MODESTO DA SILVA.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	09:00 hrs	190.256.448-05.....	MARIA HELENA ALVES SIMEÃO.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	10:00 hrs
342.641.668-96.....	MARCIO PEREIRA POPPI.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	09:00 hrs	217.492.448-02.....	MARIA HELENA APARECIDA LUIZ VICENTE.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	10:00 hrs
309.164.278-03.....	MARCOS ANDRE DA SILVA PEREIRA.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	09:00 hrs	094.863.778-12.....	MARIA HELENA DA SILVA ALVES.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	10:00 hrs
123.272.538-29.....	MARCOS BATISTA RAMOS.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	09:00 hrs	154.769.138-74.....	MARIA HELENA DE ARRUDA MANOEL.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	10:00 hrs
391.050.378-08.....	MARCOS EDUARDO VINHOTTI MARAFON.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	09:00 hrs	175.696.248-07.....	MARIA HELENA DE BRITO.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	10:00 hrs
171.523.828-16.....	MARCOS FERNANDO VIEIRA.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	09:00 hrs	116.191.868-02.....	MARIA HELENA PERES.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	10:00 hrs
822.262.888-72.....	MARCOS JOAQUIM MARAFON.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	09:00 hrs	017.129.978-74.....	MARIA HELENA STRINGUE LEITE.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	10:00 hrs
267.644.438-74.....	MARGARETE INOCENCIO NUNES DA SILVA.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	09:00 hrs	577.171.682-00.....	MARIA ILMÁ VIANA DE AMARAL.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	10:00 hrs
262.879.158-70.....	MARGARIDA DE PASCOA OLIVEIRA.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	09:00 hrs	070.657.964-00.....	MARIA ILZA DOS SANTOS.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	10:00 hrs
680.398.846-68.....	MARGARIDA GOMES DOS SANTOS.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	09:00 hrs	173.871.928-63.....	MARIA ILZA RODRIGUES DE SOUZA.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	10:00 hrs
156.540.398-30.....	MARGARIDA TEREZA DA SILVA.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	09:00 hrs	123.775.538-77.....	MARIA ISABEL APARECIDA RODRIGUES.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	10:00 hrs
282.410.068-02.....	MARIA ADA ALVES.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	09:00 hrs	154.803.318-92.....	MARIA ISABEL CAMILO FERNANDES.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	10:00 hrs
065.603.736-90.....	MARIA ADALGIZA SANTOS DE JESUS.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	09:00 hrs	259.720.408-16.....	MARIA ISaura CORREIA.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	10:00 hrs
309.090.758-59.....	MARIA ADRIANA MEDRADO PEREIRA.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	09:00 hrs	196.986.358-74.....	MARIA IVANILDA DA SILVA.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	10:00 hrs
217.405.258-09.....	MARIA ALICE DE ALMEIDA FOGAÇA.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	09:00 hrs	067.647.418-75.....	MARIA IZABEL RAMOS FERREIRA.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	10:00 hrs
029.340.208-60.....	MARIA ALVES CAETANO.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	09:00 hrs	277.943.568-22.....	MARIA IZABEL VIEIRA DOS SANTOS.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	10:00 hrs
283.963.398-13.....	MARIA ANGELA APARECIDA DE MOURA.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	09:00 hrs	367.967.258-67.....	MARIA JANIEDA PEREIRA GOMES.....	14/11/2017.....	(Terça-Feira).....	10:00 hrs
017.135.898-85.....	MARIA ANGÉLICA DE TOLEDO.....	14							



590.940.016-91	MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
067.649.768-30	MARIA PINHEIRO DE JESUS	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
175.694.178-52	MARIA REGINA PELEGRINE	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
177.737.618-17	MARIA RICARDA RAMOS PEREIRA	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
253.666.978-59	MARIA RITA DA SILVA SANTOS	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
049.624.568-65	MARIA RITA DE CASSIA BORTOLOTTI DOS SANTOS	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
110.046.798-07	MARIA RITA SIMAO	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
160.679.968-12	MARIA RITA XAVIER DOS SANTOS	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
020.879.708-40	MARIA ROCHA	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
347.481.018-90	MARIA ROCHA OLIVEIRA PINTO	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
108.082.284-47	MARIA ROMARIA RIBEIRO DO NASCIMENTO GOMES	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
321.221.728-60	MARIA ROSANA ESTEVES VIANA	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
250.594.148-33	MARIA ROSENY DA COSTA	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
123.271.528-01	MARIA SOARES GOUVEIA	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
308.691.128-05	MARIA SUELI AUGUSTI	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
310.935.398-95	MARIA SUELI DA COSTA	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
304.605.358-46	MARIA TEREZINHA DE BRITO	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
280.813.538-60	MARIA VERONICA DOMINGOS DA SILVA	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
123.317.478-90	MARIA ZAIRA TOLEDO	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
309.325.088-98	MARIA ZENILDA DE ARAUJO SOUSA	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
309.184.238-05	MARIA ZILDA DE SA RODRIGUES	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
299.173.138-93	MARIA ZILDA ESTEVES	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
348.958.248-96	MARIAN MENDES SANTANA DO NASCIMENTO	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
340.842.118-85	MARIANA CRISTINA DOS SANTOS	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
360.305.878-03	MARIANA DE CASSIA PAULA RIBEIRO	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
443.626.708-31	MARIANA DOS SANTOS DE JESUS	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
325.627.668-73	MARIANA LIMA DE SOUZA DIAS	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
311.539.348-25	MARIANA TERESINHA DIAS SALVATO	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
328.917.308-95	MARIANA VITTI RODRIGUES DE CAMPOS	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
408.251.888-65	MARIANE DIONISIO STEVANATO	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
432.977.268-06	MARIELE SILVA RIBEIRO	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
367.629.018-67	MARIÉLLEN APARECIDA DA SILVA	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
326.109.828-79	MARIETTE RODRIGUES DA CRUZ	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
359.848.708-86	MARILEIDE DA SILVA BRAGA	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
372.598.778-55	MARILENA DOS SANTOS	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
032.824.154-78	MARILENE DA SILVA BEZERRA SANTOS	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
160.644.548-06	MARILENE MENDES SOARES	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
096.020.158-02	MARILEUZA SOUZA	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
358.284.588-50	MARILIA SUELEN MOREIRA	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
348.306.138-07	MARINA MENDES DE OLIVEIRA	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
516.206.184-00	MARINALVA DA CONCEICAO	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
309.617.238-23	MARINETE DA SILVA FRANCA	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
115.275.148-46	MARIO AUGUSTO HENRIQUE	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
715.967.718-87	MARIO HENRIQUE	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
095.956.318-09	MARISA GABRIELA FRAY BARBOSA	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
078.748.038-09	MARISABEL DO AMARAL	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
312.575.418-62	MARISTELA EMANUELA BEZERRA DE CARVALHO	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
285.032.808-17	MARLENE PEREIRA DA SILVA	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
045.394.254-71	MARLENE RAQUEL OLIVEIRA DAS SILVA	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
286.588.118-08	MARLENE SANTANA	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
031.643.098-64	MARLENE VAZ DE MORAIS	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
015.937.718-86	MARLETI MARTINS DA SILVA MUSSINI	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
021.756.088-16	MARLI ROCHA AMARAL	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
647.663.654-53	MARLUCE DE LIMA BERDARICE	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
123.605.258-75	MARTA DE CARVALHO	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
067.721.058-26	MARTA FERMINO	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
154.770.438-14	MARTA FERREIRA VILANOVA	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
809.157.014-72	MARTA REGINA ALESSIO DAS CHAGAS	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
372.806.568-46	MARTA REGINA MARTINS DA SILVA	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
380.647.308-05	MARTHA MILEIDY ADÃO DE OLIVEIRA	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
316.049.888-35	MARYJANE PEREIRA GOMES	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
123.777.418-78	MATILDE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
049.635.918-55	MATILDE LOPES BUENO	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
344.754.568-27	MAURICIO RABELLO DE OLIVEIRA	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
056.362.686-02	MAURINHO BATISTA DE MORAES	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
365.708.708-74	MAYARA CRISTINE SIMOES	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
430.070.498-81	MAYARA PEREIRA DA SILVA	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
334.926.558-82	MAYARA RENATA DE MOURA	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
478.200.008-13	MAYARA TALIA ALVES DA SILVA	14/11/2017	(Terça-Feira)	11:00 hrs
352.293.238-25	MAYARA VALÉRIA CORREIA DE CAMPOS	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
411.557.058-07	MAYELE IVANE MAGDALENO VICENTE	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
300.218.198-66	MAYSA PAES DE SOUZA	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
358.373.878-03	MEIRY HELLEN PIACENTINI DOS SANTOS	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
293.068.088-10	MELISSA ALVES DOS SANTOS	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
028.010.648-31	MERCEDES GONÇALEZ	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
234.607.558-22	MERYLAINE DE SÁ PAGGIARO BRUNELLI	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
395.454.598-59	MESSIAS FERNANDES DE MATOS	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
416.846.858-50	MICAELLEN RUSSO FERREIRA DA SILVA	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
360.718.838-65	MICHELE APARECIDA DE ASSIS THOMAZINI	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
022.739.111-06	MICHELE APARECIDA DE MORAIS BRITO	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
431.562.578-77	MICHELE APARECIDA FRANCISCO DE CARVALHO	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
316.417.358-05	MICHELE APARECIDA SOARES PINTO	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
359.838.998-13	MICHELE DA SILVA	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
277.578.158-60	MICHELE DE MORAES ALMEIDA	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
331.248.548-70	MICHELE DE SOUSA SILVA	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
264.378.518-56	MICHELE ERNANDES	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
362.757.148-75	MICHELE FERNANDA CONCEIÇÃO DE LIMA	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
333.490.368-05	MICHELE FERNANDA DA SILVA	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
420.320.108-01	MICHELE FERREIRA CARVALHO	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
376.491.808-08	MICHELE SANTOS DA SILVA	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
062.156.115-06	MIKAELLY LOPES PEREIRA	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
367.516.658-90	MILENA KELLY DA SILVA FERNANDES	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
266.653.258-57	MILENA VIZENTIN ZANDONA	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
196.981.318-09	MILENE GUASTALLA	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
027.783.588-70	MILTO ALVES MARQUES	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
052.932.115-79	MIRELE RAIANE CERQUEIRA DE SOUZA	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
229.870.718-92	MIRIÃ CRISTINA CARDOSO ARAUJO	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
434.318.658-01	MIRIÃ PEREIRA ALVES	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
092.831.236-46	MIRIA REJANE RIBEIRO GONÇALVES	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
099.350.528-77	MIRIAM ALVES GARCIA	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
395.419.358-26	MIRIAM EMÍDIO NOVAES	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
387.925.808-23	MIRIAN DIOSELI SOUZA CARNEIRO	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
344.814.638-21	MIRIS APARECIDA CORDEIRO DA SILVA	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
326.883.421-34	MOACIR GONÇALVES BEZERRA	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
968.313.758-04	MOACIR MORAES	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
823.400.138-87	MOISES GALDINO	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
349.856.008-57	MONICA APARECIDA DA SILVA	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
382.538.848-42	MONICA NOEMI COSTA DEO	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
340.524.048-40	MONIQUE FERNANDA DO AMARAL DE CAMPOS	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs

384.229.836-57	MORGANIA FERREIRA DE SOUZA	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
381.650.428-07	MOSÉS PEREIRA GIL	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
015.927.668-38	MUCIO VIANA DA COSTA	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
438.900.138-80	NADINE ARIELLE GIL GOMES	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
357.452.598-25	NADJA FERREIRA LEITE	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
332.069.158-99	NAIANE APARECIDA PAES	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
343.843.478-47	NAIARA FABIANA NEVES DO ESPIRITO SANTO	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
232.441.898-30	NAIARA RODRIGUES DE PAULA	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
230.728.728-05	NAINÁ CAMPOS DA SILVA	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
448.193.178-73	NAINA FERNANDA FERREIRA FELICIANO	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
296.818.045-20	NAIR SOUZA DA SILVA	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
321.416.588-70	NAIR TATIANE DA SILVA OLIVEIRA	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
419.611.738-40	NÁJLA DAIANE DOS REIS GIACOMELLI	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
064.069.828-00	NANCY CARLA PATRIANI	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
403.824.858-58	NATACHA RAFAELA DA SILVA SCHIAVINATTO	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
416.172.468-32	NATALIA DE OLIVEIRA FERRO	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
345.484.788-50	NATALIA DUARTE DE OLIVEIRA	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
340.640.178-38	NATALIA FERNANDA DE MORAES	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
453.881.448-28	NATALIA FERREIRA DE SANTANA	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
347.682.278-80	NATÁLIA MONALIZA DE CAMPOS	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
412.573.008-30	NATALIA MORAIS DE SOUZA	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
017.620.163-70	NATALICE DE CARVALHO SOUSA	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
106.350.598-43	NATALINA RODRIGUES	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
041.529.398-77	NATALINA TERESA SACRATIM MARCIA	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
434.135.408-66	NATANI TAVARES MILANI	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
414.252.228-03	NAYANE HOLANDA DE OLIVEIRA	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
438.682.138-48	NAYANE PEREIRA AMARAL DE MOURA	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
401.073.628-30	NAYARA APARECIDA DE SOUZA	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
455.989.834-00	NAZARE MARIA DA SILVA	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
300.610.468-41	NECI DE SOUZA RABELO	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
192.020.488-19	NEIA CELESTINO BRADAO SILVA	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
139.671.218-60	NEIDA MOREIRA DA SILVA	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
041.631.219-51	NEIDE APARECIDA COSTA	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
063.977.386-98	NEIDE LOPES DE SOUZA	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
221.468.178-79	NEIDE PEREIRA DE SÁ	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
328.236.718-03	NELI CAROLINE DA SILVA	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
445.002.728-01	NELI GOMES FEIJO	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
296.855.748-39	NELI REGINA DA SILVA	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
259.270.118-45	NELY PEREIRA SANTANA	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
370.802.668-31	NEOMISA DE SOUSA SANTOS	14/11/2017	(Terça-Feira)	13:00 hrs
395.794.148-23	NEUSA AFONSO CARDOSO	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
102.948.398-10	NEUSA APARECIDA DE LIMA PRADO	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
017.218.818-08	NEUSA APARECIDA RUIZ	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
046.674.518-40	NEUSA DO NASCIMENTO	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
192.078.518-30	NEUSA MARIA DE TOLEDO SILVEIRA HENRIQUE	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
017.080.468-28	NEUSA MARIA RUBIA	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
808.654.455-91	NEUSA SOUZA DOS SANTOS	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
087.920.586-55	NEUZA ALVES DE SOUZA	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
267.314.218-55	NEUZA PEREIRA COSTA	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
959.732.905-06	NILDA DE SOUSA SANTOS	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
056.489.238-64	NILSA PORFIRIO DOS SANTOS	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
783.378.878-34	NILTON GREGORIO FRANCO	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
177.655.768-95	NILVA DE MORAES	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
067.302.078-92	NILVA MALTA MUNHOZ DE ALMEIDA	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
154.768.798-38	NILZA VICENTE GREGORIO	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
014.927.619-23	NOELI TEREZINHA DA ROCHA	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
271.252.658-98	NOEMI DA SILVA TEIXEIRA	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
336.980.128-04	NOEMI REGINA INÁCIO	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
359.919.568-47	ODETE DE OLIVEIRA SANTOS	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
350.760.668-21	OLGA MARCONDES DE SOUZA	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
115.252.208-61	ONEIDE GAUDENCIO ROCHA	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
826.900.498-72	OSMAR RICARDO DE SOUZA	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
219.983.048-92	OSNILTON CORREIA SOARES	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
802.836.326-15	OSVALDINA TEIXEIRA	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
060.307.746-38	OTACILIO FERNANDES SOUZA	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
261.743.188-69	OZAIR LEANDRO DE SOUZA	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
177.737.468-50	PALMIRA APARECIDA NICOLAU CHAGAS	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
235.886.648-23	PALOMA BEATRIZ DE OLIVEIRA	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
409.218.478-66	PALOMA KELLY BERNARDINO SILVA	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
429.525.088-01	PALOMA MAYARA REZENDE PEREIRA	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
117.050.236-90	PALOMA TOLEDO DE CAMPOS	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
445.753.138-31	PÂMELA CAMILA DE ALMEIDA GODOY	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
430.372.878-02	PAMELA RENATA CONCEIÇÃO	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
332.432.898-58	PÂMELA VIRGINIA ORTOLAN	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
376.666.988-52	PAOLA FLAVIANE SILVA RODRIGUES	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
358.875.228-52	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
306.820.818-17	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
196.886.488-17	PATRICIA CUSTODIO MOTA	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
268.342.208-36	PATRICIA FERNANDA DE SOUZA BARROS	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
403.362.018-42	PATRICIA FERNANDA DE SOUZA MELLO	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
350.615.188-61	PATRICIA MESQUITA DE LARA RUIZ	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
395.036.268-11	PATRICIA REGINA DE ALMEIDA SANTOS	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
105.818.816-05	PATRICIA ROCHA DE OLIVEIRA	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
392.477.558-32	PATRICIA SILVA DA COSTA	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
409.262.728-96	PATRICIA SOUZA BARROS	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
309.567.318-30	PATRICIA VIEIRA SILVA	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
330.544.658-70	PAULA ALESSANDRA BONILHA PASSARINHO	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
410.178.668-21	PAULA DAYANE IDORIO DA SILVA	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
224.887.178-35	PAULA FERNANDA ALVES SILVA	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
350.553.638-51	PAULA MONISE FERREIRA POTEQUE	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
433.931.508-71	PAULA NUNES DA SILVA	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
294.123.768-20	PAULA REGINA DA SILVA SPINOZZI	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
426.523.928-59	PAULA TATIANE COSTA DE SOUZA	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
044.501.494-67	PAULIANA ADONES DA SILVA	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
078.696.398-00	PAULO CÉSAR PERON	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
139.459.078-45	PAULO DOS SANTOS NERI	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
274.857.448-60	PAULO HENRIQUE ALVES DIAS	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
020.986.148-70	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
271.781.358-67	PAULO LEANDRO RODRIGUES SILVERIO	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
263.331.898-39	PAULO NASCIMENTO SILVA	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
335.456.838-00	PAULO RAFAEL ESTEVES	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
355.525.138-43	PAULO RICARDO LOPES	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
276.276.338-00	PAULO RODRIGO MENDES FERREIRA	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
278.168.538-07	PAULO ROGERIO FRANZONI	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
270.716.308-28	PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
062.474.526-08	PEDRO EDVAN DE SOUZA	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
374.272.928-47	PEDRO LUÍS HENRIQUE DA COSTA	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
601.193.738-15	PEDRO LUIZ BRUNELLI	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs
123.768.048-41	PERPETUA APARECIDA MARIANO	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs



168.567.588-39	PIERRE DE JESUS DE CAMARGO	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs	175.662.728-29	ROSELAINE DE LOURDES BARBIERI DE TOLEDO	16/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs
324.960.678-28	POLIANA APARECIDA BUENO	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs	117.948.378-25	ROSELI APARECIDA MOCHA DE SOUZA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs
284.809.718-35	PRICILINA SOARES RODRIGUES LIMAS	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs	232.006.918-67	ROSELI GONÇALVES DE ALMEIDA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs
401.020.358-73	PRISCILA BENTO	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs	216.115.128-24	ROSELI PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs
352.751.498-83	PRISCILA DAIANA GUEDES	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs	384.938.728-30	ROSELIAS SILVA SOARES	16/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs
400.182.918-56	PRISCILA DOS SANTOS PEREIRA	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs	272.253.718-43	ROSEMEIRE APARECIDA FURLAN	16/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs
426.978.788-07	PRISCILA JESSICA ROQUE DE OLIVEIRA	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs	192.110.738-39	ROSEMEIRE DA SILVA RODRIGUES	16/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs
361.173.358-06	PRISCILA MARIA PAES CRUZATO	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs	267.680.858-32	ROSEMEIRE DA SILVA SENA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs
417.705.098-95	PRISCILA MARTINS DOURADO	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs	380.171.148-00	ROSEMEIRE FERREIRA ALVES	16/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs
361.514.188-16	PRISCILA REGINA MENDES CRUZ	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs	287.347.088-71	ROSEMEIRE LOURENÇO DA SILVA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs
395.827.908-22	PRISCILA RODRIGUES DE CAMPOS	14/11/2017	(Terça-Feira)	14:00 hrs	120.718.746-17	ROSEMERE MOREIRA DE SOUZA RAMOS	16/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs
341.991.208-07	PRISCILA SOUZA HENRIQUE	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	403.933.378-04	ROSEVANIA BEZERRA DE SOUZA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs
459.727.828-12	PRISCILA TAINÁ ELEUTERIO	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	342.401.748-56	ROSIANE APARECIDA DA COSTA SANTOS	16/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs
426.852.488-62	PRISCILA TAIS DA SILVA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	223.279.638-85	ROSICLEIDE DE AZEVEDO	16/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs
297.237.948-96	PRISCILA TATIANA DE ALMEIDA CAVALCANTE	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	043.326.464-01	ROSILDA PIRES DA SILVA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs
374.680.018-80	PRISCILA THAIS CORDER FERREIRA DOS SANTOS	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	123.697.778-50	ROSILI BATISTA RAMOS DA SILVA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs
054.009.425-04	RAFAEL ALVES GONZAGA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	191.994.628-42	ROSILANE NATIVIDADE FERREIRA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs
326.419.398-19	RAFAEL TIAGO DE LIMA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	130.012.408-30	ROSIMEIRE ALVES MARTINS VIEIRA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs
378.577.528-86	RAFAELA CRISTINA VIEIRA ROCHA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	154.738.758-07	ROSIMEIRE APARECIDA DE SOUZA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs
470.015.288-54	RAFAELA DE BARROS RITZZI	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	349.225.968-52	ROSINALDA LOPES DE SOUZA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs
400.549.548-60	RAFAELA DE SOUZA MIGUEL	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	017.079.848-83	ROSINETE ALVES DA SILVA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs
344.810.098-61	RAFAELA FERNANDA DA SILVA SOUZA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	251.227.705-49	ROSINEY SOUZA SANTOS DO CARMO GONZAGA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs
433.076.308-73	RAFAELA KARINE DOS SANTOS	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	224.738.768-35	ROSIVÂNIA DOS SANTOS	16/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs
318.609.538-75	RAFAELA MORETTI	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	336.865.298-23	ROSMARI FERREIRA DOS SANTOS	16/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs
340.313.868-26	RAIMUNDA BEZERRA DO NASCIMENTO	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	353.098.268-74	ROZILANIA ISIDIO DA SILVA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs
340.872.548-95	RAIMUNDA DE FÁTIMA SOARES	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	411.686.128-61	RUAMA QUEILA CARLOS DA SILVA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs
059.872.369-24	RAQUEL ALVES DE LIMA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	027.799.478-02	RUBENS TAPIA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs
108.823.656-14	RAQUEL APARECIDA BARBOSA CORDEIRO	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	154.739.608-39	RUTE CRISTINA ROQUE DE ALMEIDA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs
351.799.998-98	RAQUEL APARECIDA RIBEIRO CANDIDO	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	257.106.908-05	RUTE FERMINO	16/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs
192.066.128-08	RAQUEL GUILHERME DE CARVAHO	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	175.757.718-16	RUTH DE OLIVEIRA RUBINI	16/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs
456.421.938-30	RAVENA STHEFANY ALMEIDA DA SILVA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	362.368.228-40	SABRINA RAQUEL PIRES DA ROSA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs
300.612.128-73	REGIANE APARECIDA DA SILVA CAMPOS SANTOS	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	463.306.638-23	SABRINA REGINA FURQUIM PEREIRA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs
396.362.578-33	REGIANE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	308.294.188-57	SAMANTHA ANDRESSA LONGO RODRIGUES	16/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs
418.085.708-12	REGIANE BARBOSA FURTADO	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	382.858.108-01	SAMARA APARECIDA DE SOUZA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs
319.983.038-29	REGIANE CRISTINA DOS SANTOS	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	342.906.798-70	SAMARA DE ARAUJO CAMPOS	16/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs
311.902.668-90	REGIANE JANAINA PRADO TANCREDO	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	377.965.758-90	SAMEA REGINA TOLEDO CORREIA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs
355.413.238-19	REGIANE SANTANA DE MELO	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	854.545.759-68	SAMUEL ONIAS DO MONTE	16/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs
225.652.298-95	REGIANE SANTOS RIBEIRO	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	217.538.458-66	SANDRA GONÇALVES RUAS	16/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs
217.218.268-07	REGILAINE GOMES DA SILVA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	154.888.088-41	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs
225.235.948-03	REGINA CELIA FERREIRA DE PAULA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	171.583.538-77	SANDRA DA APARECIDA TEIXEIRA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs
156.806.638-48	REGINA DE OLIVEIRA SOUZA KOTAKA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	191.695.848-69	SANDRA DE FÁTIMA FERREIRA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs
080.505.728-54	REGINA HELENA GIACOMINI	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	115.246.318-76	SANDRA MARIA CASTILHO	16/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs
245.871.008-54	REGINALDO APARECIDO PEREIRA MORAES	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	046.394.518-22	SANDRA MARIA CHIARANDA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs
451.154.515-49	REGINALDO PEREIRA DE FRANÇA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	116.188.378-93	SANDRA MARIA DA SILVA FILHINHO MISCHIATTI	16/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs
275.859.968-61	REGINALDO RASPANTE	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	110.052.028-77	SANDRA REGINA FERREIRA DOS PASSOS	16/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs
139.671.718-84	REGINALDO ROSALINO DE OLIVEIRA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	142.651.288-07	SANDRA REGINA LOPES	16/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs
298.984.608-57	REINALDO DE JESUS	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	290.148.458-12	SANDRA REGINA PEREIRA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs
027.796.818-61	REINALDO RODRIGUES	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	403.351.378-73	SANTA MARIA ELIZABETE ARANDA ALVES DE ARAUJO	16/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs
114.264.308-50	REINALDO SILVA SANTOS	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	379.928.388-90	SARA CRISTINA MORAIS DOS SANTOS	16/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs
267.791.455-72	REINALTO PEREIRA DA SILVA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	397.973.138-32	SARA DAIANE AMARO	16/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs
156.366.578-62	REINILDA APARECIDA DOS SANTOS	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	406.397.098-18	SARA MACEDO DE ARAUJO	16/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs
310.457.788-93	REJANE SOARES DA SILVA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	434.973.998-09	SARA SAMARA DA SILVA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs
380.382.258-05	RENAN CUSTODIO DE ALMEIDA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	444.942.098-56	SARAH MARQUES DA SILVA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs
358.155.878-50	RENAN PENTEADO	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	049.644.149-30	SAULO FERREIRA DA CRUZ	16/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs
296.673.598-83	RENATA APARECIDA DOS SANTOS	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	178.628.458-89	SEBASTIÃO ALVES DA SILVA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs
115.441.548-10	RENATA CRISTINA BUENO	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	968.313.328-20	SEBASTIÃO FERREIRA COSTA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs
334.254.808-80	RENATA CRISTINA GONZALES	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	110.127.538-32	SEBASTIAO NILSON GONÇALVES	16/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs
416.234.908-80	RENATA CRISTINA PINHEIRO OTONI	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	171.655.438-13	SELMA ALVES DE MELO	16/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs
420.125.448-86	RENATA DA SILVA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	229.860.608-03	SELMA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs
289.578.638-00	RENATA FABIANA DE SOUZA FRANÇA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	171.580.598-47	SELMA DE LIMA PEREIRA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs
343.741.658-86	RENATA FERRAZ DA SILVA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	325.155.158-27	SERGIO DOMINGOS COSTA RAMOS	16/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs
253.722.098-60	RENATA FLAVIA GOLDONO	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	195.663.588-22	SHEILA RAMOS	16/11/2017	(Quinta-Feira)	10:00 hrs
274.450.188-32	RENATA MAESTRO	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	177.656.968-74	SIDINEIA CRISTIANE MARTINS DE OLIVEIRA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
370.633.548-41	RENÊS SIQUEIRA DE SOUSA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	285.185.938-24	SIDNEI COELHO PEREIRA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
029.139.004-88	RENILDO BARBOSA DA SILVA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	115.466.538-05	SIDNEI DO ESPÍRITO SANTO	16/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
051.655.278-32	REZE RIBEIRO DA SILVA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	299.181.948-04	SIDNEIA APARECIDA BISPO DA SILVA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
392.951.558-07	RICHARD GOMES DE OLIVEIRA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	123.310.698-83	SIDNEY BENEDITO RODRIGUES	16/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
106.213.388-93	RINALDO CRUZ PASQUALETTO	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	396.454.568-60	SILENE LEONORA APARECIDA DE MORAES	16/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
294.135.398-47	RITA DE CASSIA DA SILVA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	284.816.378-07	SILENE PAULA RANDO PEROSI	16/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
222.292.538-08	RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	381.012.688-80	SILMARA MARQUES REIS DE OLIVEIRA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
213.966.168-02	RITA DE CÁSSIA LEITE DA SILVA RODRIGUES	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	163.181.418-47	SILMAURA PEREIRA DA SILVA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
123.315.378-10	RITA DE CASSIA NUNES DE MORAES	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	078.700.938-58	SILVANA APARECIDA RODRIGUES NASCIMENTO	16/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
269.084.218-13	RITA DE CASSIA SIQUEIRA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	390.578.818-70	SILVANA RAMOS DOS SANTOS	16/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
221.614.428-21	ROBERTA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	398.487.948-24	SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	16/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
369.190.158-11	ROBERTA CRISTINA MENDES	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	013.310.684-52	SILVANIA DA SILVA MELO	16/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
274.860.398-40	ROBERTA DE CASSIA ESTEVES	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	160.806.908-70	SILVIA ADRIANA MARSOLA DE MORAES	16/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
456.611.705-72	ROBERTO PEREIRA DE SOUZA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	298.296.428-79	SILVIA APARECIDA GOMES DE ALMEIDA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
062.875.288-18	RODINEI PEREIRA COELHO	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	078.740.988-03	SILVIA APARECIDA RODRIGUES	16/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
333.546.208-46	RODRIGO OCANA MIGUEL	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	115.258.468-50	SILVIA HELENA DE PIZZOL	16/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
411.192.338-01	ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	314.232.158-69	SILVIA JACQUELINE GANEO	16/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
219.887.518-70	RÔMULA SOARES FRANCISCO	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	067.724.538-67	SILVIA REGINA DE OLIVEIRA FERRAZ	16/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
344.898.218-08	RONALT DE SOUZA BELLOTI	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	339.010.538-75	SILVIA ROSA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
005.234.669-27	ROSA APARECIDA ASSOLARI	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	002.115.588-77	SIMÃO DE ALMEIDA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
903.167.203-30	ROSA CORREIA SOUSA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	246.593.908-45	SIMEI BARBOSA FURTADO	16/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
371.548.468-36	ROSA MARIA COUTINHO MUNIZ	16/11/2017	(Quinta-Feira)	09:00 hrs	268.718.568-03	SIMONE APARECIDA RODRIGUES	16/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
261.074.508-74	ROSA MARIA DE SOUZA ARAUJO	16/11/20							



419.137.238-60	STEPHANY DAIANY GOMES DE OLIVEIRA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
399.623.928-96	SUELEM KARINE JANUARIO	16/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
340.200.698-75	SUELEN CRISTINA DE SOUZA PEREIRA ROQUE	16/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
352.377.438-11	SUELEN PRISCILA SEBASTIÃO	16/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
337.030.988-21	SUELI ALVES RIBEIRO	16/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
123.589.698-69	SUELI APARECIDA DE CAMPOS	16/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
123.694.368-67	SUELI APARECIDA DE SOUSA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
268.364.238-58	SUELI APARECIDA VASQUES FARIAS	16/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
027.806.338-16	SUELI APARECIDA VIEIRA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
126.412.738-37	SUELÍ CHAGAS RODRIGUES	16/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
154.740.078-17	SUELI DA SILVA NASCIMENTO	16/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
067.596.798-81	SUELI DE FÁTIMA CISOTTO	16/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
324.952.618-50	SUELLEN CRISTINA DIAS DA CRUZ	16/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
364.370.788-63	SUELLEN DE MOURA CARVALHO RIBEIRO	16/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
413.141.368-01	SUELLEN FERNANDA DE AGUIAR	16/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
275.724.758-17	SUMARA GILVIA JOSÉ	16/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
046.187.546-21	SUSANA FÁTIMA DA SILVA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
261.495.698-88	SUZANA MENDES PEREIRA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
296.221.218-29	SUZANA VALDIVINA OLIVEIRA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
054.133.328-31	SUZETI GOMES DOS SANTOS	16/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
458.705.508-58	TAINA APARECIDA DE CAMARGO	16/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
439.153.608-05	TAINARA NUNES BORDIGNON	16/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
413.301.328-07	TAIS CRISTINA DE GODOY	16/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
388.467.938-46	TAIS MATHEUS RODRIGUES	16/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
292.106.278-06	TALITA RAFAELA BECCARI	16/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
395.923.658-14	TALITA ROBERTA PEREIRA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
394.934.038-66	TAMIRES ALEXANDRE BENTO	16/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
095.840.008-37	TANIA APARECIDA BUENO	16/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
353.920.308-74	TASSIANA FERREIRA DE CARVALHO	16/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
111.528.766-43	TATIANA MARTINS DA SILVA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
421.410.068-99	TATIANA PENATI ALVARENGA DE AGUIAR	16/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
346.848.188-88	TATIANE ANDRÉA IZIDORO BERNARDO	16/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
327.329.908-84	TATIANE DE QUEIROZ	16/11/2017	(Quinta-Feira)	11:00 hrs
102.387.626-45	TATIANE FERREIRA DE CARVALHO	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
372.723.058-43	TATIANE GOMES LISBOA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
370.633.698-73	TATIANE GONÇALVES CARDOSO	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
408.926.938-51	TATIANE GONÇALVES LUIZ	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
333.863.208-80	TATIANE HERCULANO DA SILVA PEREIRA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
403.152.368-84	TATIANE LIMA DOS SANTOS	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
375.726.068-65	TATIANE NUNES BARBOSA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
350.808.998-32	TATIANE RAMALHO SILVA MOREIRA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
407.772.888-69	TATIANE REGINA FERREIRA RODRIGUES	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
451.382.688-64	TAWANNE MARQUES DOS SANTOS	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
338.313.378-88	TERESA RAQUEL MATEUS GREGORIO	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
072.946.348-66	TEREZA PEREIRA DA SILVA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
139.681.188-55	TEREZINHA DE JESUS BELLATO RODRIGUES	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
426.219.878-26	THAIARA ANDRESSA MORAES PEREIRA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
370.273.988-26	THAIS LARISSA MARQUES	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
434.615.168-05	THAIS APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
222.441.148-05	THAIS APARECIDA SACHS CORRÊA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
408.546.348-94	THAIS CRISTINA CEZARIO DA COSTA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
345.290.498-92	THAIS FERNANDA PEREIRA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
430.828.578-09	THAIS MONTEIRO TISCHER	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
322.476.398-10	THAIS VARELLA AVANCE FELICIANO	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
403.624.058-75	THALITA FERNANDA LUCCA GALVAO	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
322.476.408-26	THALITA VARELLA AVANCE	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
395.338.998-08	THATIANE FRANCIS MARTINS	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
437.748.778-74	THAUANA MONIQUE TOLEDO CRIVELARI	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
093.371.558-77	THEREZINHA ADÃO SERAFIM ANTONIO	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
392.951.628-46	THIAGO DE GOES ASSEM	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
039.419.408-05	VALDELICE DE SOUZA LIMA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
698.848.115-04	VALDELICE JESUS SILVA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
255.606.975-91	VALDEMAR DOS SANTOS GOMES	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
348.418.733-68	VALDEMIRO JOÃO DE OLIVEIRA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
191.703.378-88	VALDENICE CORREA DE LEMOS	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
719.391.649-15	VALDEREZ DA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
314.768.178-55	VALDICEIA ANTUNES LOPES	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
399.594.488-43	VALDILEIDE MARIA DE OLIVEIRA TORRES	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
029.386.288-54	VALDIR APARECIDO FLENHÃ	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
276.417.538-84	VALDIVIA PEREIRA DA SILVA GONÇALVES	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
110.163.228-36	VALDIVIA RIBEIRO DOS SANTOS	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
175.674.268-54	VALENTINA VAZ DOS SANTOS	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
337.663.178-65	VALERIA APARECIDA SILVESTRE PRADO OLIVEIRA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
277.974.368-94	VALERIA CORREIA DA SILVA SOUZA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
379.439.858-00	VALERIA CRISTINA DUARTE DOS SANTOS	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
399.094.328-62	VALERIA CRISTINA FERREIRA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
160.677.478-63	VALÉRIA LOPES	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
586.200.011-91	VALERIA MARIA DA SILVA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
217.721.278-25	VALMIRA SOUZA DA SILVA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
383.981.765-04	VALQUIRIA DOS SANTOS CHAVES	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
067.680.988-02	VALTER APARECIDO RODRIGUES	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
331.722.438-00	VALTER GREGORIO FILHO	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
413.009.308-88	VALTER RUBIA FILHO	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
095.838.508-45	VALTERNAIME ZAIA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
123.691.938-67	VANDA MARIA BUENO DE FREITAS	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
313.137.338-57	VANDEILSON GOMES CAVALCANTE	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
319.391.748-64	VANDERCI DE ALMEIDA DOMINGUES	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
283.677.138-00	VANDEREZ VIEIRA CARDOSO	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
076.549.318-75	VANDERLÉIA ADELINA RODRIGUES DE CASTRO	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
233.181.488-06	VANESSA APARECIDA CARDOSO	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
222.035.188-20	VANESSA APARECIDA DE MOURA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
378.948.798-86	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
446.252.398-93	VANESSA APARECIDA NOGUEIRA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
226.063.988-74	VANESSA APARECIDA RODRIGUES	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
294.165.368-65	VANESSA CRISTINA SOARES DE SOUZA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
462.899.208-80	VANESSA DA SILVA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
355.784.948-11	VANESSA DE CASTRO CAMPOS	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
347.826.818-44	VANESSA DE SOUZA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
435.553.268-21	VANESSA NASCIMENTO RODRIGUES	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
345.459.118-03	VANESSA RAQUEL DE CAMARGO ALVES	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
316.475.348-95	VANESSA RODRIGUES DE SOUZA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
224.148.748-13	VANESSA RODRIGUES DO NASCIMENTO	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
343.288.468-09	VANESSA RODRIGUES VIANA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
447.947.288-67	VANESSA SILVA MORATO	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
344.303.658-90	VANIA APARECIDA DE MOURA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
177.656.228-38	VANIA APARECIDA GREGORIO DA SILVA MARTINS	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
221.955.228-44	VANIA CRISTINA CAVALHEIRO DA SILVA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
347.741.038-61	VANUSA ANDRADE DE OLIVEIRA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
373.925.868-31	VANUSA DA SILVA RODRIGUES	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs

224.820.498-14	VASTI SILVA DA CRUZ MARTINS	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
302.141.028-66	VERA LUCIA DE OLIVEIRA FERREIRA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
225.138.668-86	VERA LÚCIA DOMINGUES DE OLIVEIRA DOS REIS	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
275.114.788-75	VERA LÚCIA DOS SANTOS	16/11/2017	(Quinta-Feira)	13:00 hrs
062.845.338-88	VERA LUCIA GRANZIOL	16/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs
090.286.896-99	VERDIANA MARTINS RODRIGUES	16/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs
444.483.268-10	VERGINIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs
324.850.308-47	VERLANIA BATISTA DE SOUZA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs
419.826.438-46	VERONICA XAVIER DA SILVA OLIVEIRA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs
223.139.578-96	VILDA BORGES COSTA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs
286.666.328-44	VILMA DE ANDRADE SANTANA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs
259.369.478-58	VILMA HELENA ZAGHI CORREIA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs
288.554.068-09	VIRGILIO MAIA NETTO	16/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs
412.776.048-60	VIRGINIA APARECIDA VENDRAMINI TEGON	16/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs
103.181.876-63	VIRLANY APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs
046.171.148-66	VIRLEI APARECIDA POLASTRO	16/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs
118.250.008-08	VITORIA GALO SILVA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs
214.752.718-16	VIVIAN GOMES DE OLIVEIRA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs
394.763.958-93	VIVIANE APARECIDA MIZAEI	16/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs
438.889.668-33	VIVIANE DE OLIVEIRA URBANO	16/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs
329.026.168-99	VIVIANE DO NASCIMENTO	16/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs
220.052.038-74	VIVIANE MARIA DOS SANTOS	16/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs
367.647.768-57	VIVIANE MARINA DE MORAES	16/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs
218.113.918-00	VIVIANE PEREIRA DE SOUZA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs
253.796.778-00	VIVIANE POMEI	16/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs
155.913.488-74	VIVIANE RODRIGUES CARDIM	16/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs
302.657.778-28	VIVIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs
369.189.878-52	VIVIANE SILVA SANCHES	16/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs
324.157.348-61	VIVIANI MARIA GONÇALVES DOS SANTOS BOTTENE	16/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs
350.303.718-77	VLAMIR DE ALMEIDA SOUZA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs
406.804.758-85	WALLYTA RODRIGUES BRAGANÇA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs
267.030.778-78	WALMIR ROBERTO ORSALINO BASTOS	16/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs
545.468.855-04	WELIGHTON GARCIA RIBEIRO	16/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs
319.983.078-16	WELLINGTON CESARIO DE TOLEDO	16/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs
321.542.558-09	WELLINGTON GOMES REZENDE	16/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs
421.785.328-96	WELLINGTON ROCHA LEANDRO	16/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs
352.138.948-01	WELLINGTON SANTOS DA SILVA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs
357.760.928-17	WESLEI RODRIGO MARTINS PEREIRA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs
322.051.108-29	WESLEY ALVES BARBOSA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs
403.308.618-83	WESLEY DOS SANTOS GARCIA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs
285.070.138-64	WILLIAM ROCHA SANDEI	16/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs
415.178.688-07	WILLIAN ALBERTO CRIVELARI DOS SANTOS	16/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs
040.877.348-03	WILMA DE PAULA LIMA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs
191.602.768-78	WILSON GONÇALVES DIAS	16/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs
078.702.638-77	WILSON MARTINS BATISTA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs
154.891.738-90	YOLANDA DOS PRAZERES DE LIMA SILVA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs
192.117.998-80	YSABEL ROSA DE SOUZA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs
869.118.308-00	ZELINDA GAUDENCIO	16/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs
488.249.478-75	ZELY FERREIRA BRAGA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs
110.077.078-01	ZELY FERREIRA BRAGA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs
383.648.085-91	ZENAIDE DANTAS DA SILVA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs
149.910.998-97	ZILDA FERREIRA DA SILVA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs
328.556.038-03	ZULEIDE ALVES DE LIMA	16/11/2017	(Quinta-Feira)	14:00 hrs

A presente listagem encerra o total de inscritos para o empreendimento Vida Nova I, II, III e IV.

O presente Edital encontra-se disponibilizado na íntegra nos sites da EMDHAP - ww.emdhap.sp.gov.br e da Prefeitura - www.piracicaba.sp.gov.br e publicado no Diário Oficial do Município.

Piracicaba 07 de NOVEMBRO de 2017.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE